

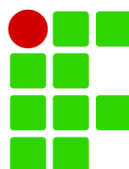


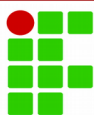
RDC_ELETRÔNICO

EDITAL DE RDC Nº 02/2017 – REITORIA/IFAP



Órgão Licitante:	REITORIA		
UASG:	158150	CNPJ:	10.820.882/0001-95
Endereço:	RODOVIA BR-210, S/N, BAIRRO: BRASIL NOVO, MACAPÁ/AP		
Telefone 1 (CPL):	-X-	Telefone 2:	-X-
E-mail CPL:	DELIC.REITORIA@IFAP.EDU.BR	Horário Atendimento:	08:00 às 17:30
Pregoeiro(a):	COMISSÃO DE RDC		





EDITAL DE RDC ELETRÔNICO Nº. 02/2017 – REITORIA/IFAP

Processo nº 23228.001084/2017-96

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES – CPL/RDC, designada pela **Portaria nº 934/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação pelo **Regime diferenciado de Contratações Públicas – RDC**, na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa: **ABERTO**, critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO**, regime de contratação: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei nº 12.462/2011, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.581/2011, Decreto nº 8.538 de 06.10.2015, e, subsidiariamente, com os termos da Lei nº 8.666/1993, objetivando a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NO CAMPUS LARANJAL DO JARI**, conforme exposto no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 23/10/2017

HORÁRIO: 09:00 (horário de Brasília)

CÓDIGO UASG: 158150

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

SEÇÃO - 1. DO OBJETO

1.1. A presente LICITAÇÃO tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NO CAMPUS LARANJAL DO JARI**, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. O orçamento global estimado para o objeto da licitação é **R\$1.141.657,81 (um milhão, cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, conforme a planilha orçamentária constante do Anexo I.

1.3. **Os serviços serão executados no município de Laranjal do Jari, sito à Rua Nilo Peçanha, nº 1263, Bairro: Cajari, CEP: 68.920-000.**

SEÇÃO - 2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa poderá propor impugnação ao respectivo ato convocatório e/ou solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2. Tanto o pedido de esclarecimentos quanto à impugnação do presente ato convocatório, referidos nos subitens anteriores, deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE POR ESCRITO**, através do endereço eletrônico: delic.reitoria@ifap.edu.br.

2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da presente licitação.

SEÇÃO - 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste RDC os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste RDC deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão participar deste RDC:

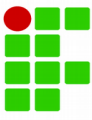
3.2.1. Empresa proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste RDC;
- 3.2.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência;
- 3.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.7. Consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição;
- 3.2.8. Servidores deste Instituto, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. **O licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico:**
- 3.3.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;
- 3.3.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 3.3.4. No caso de licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 3.3.5. Quanto a Elaboração Independente de Proposta, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009.
- 3.4. **As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo presidente, na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.**
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital

SEÇÃO - 4. DA PROPOSTA DE DESCONTO

- 4.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento de **MAIOR DESCONTO**, observadas as exigências estabelecidas nesse Edital
- 4.2. O licitante deverá encaminhar **PROPOSTA DE DESCONTO**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;
- 4.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 4.4. A empresa deverá formular sua **PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL PARA O VALOR TOTAL**, considerados os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.4.1. ***O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.***
- 4.4.2. O julgamento por MAIOR DESCONTO terá como referência o preço total fixado no Termo de Referência, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.
- 4.5. Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS o licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “Descrição detalhada do objeto ofertado”. Não serão aceitas descrições como: “CONFORME EDITAL” ou “DESCRIÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”, ou outra similar.



- 4.6. O DESCONTO PROPOSTO e todas as especificações do objeto contidas na proposta serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, excetuada eventual repactuação.
- 4.7. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 4.8. Quaisquer elementos que possam identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 4.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.9.1. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.9.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- 4.10. As propostas terão validade **não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

SEÇÃO - 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste RDC, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.compragovernamentais.gov.br.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação com os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do RDC, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO - 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A Comissão verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.2. **Serão desclassificadas as propostas que:**
- 6.2.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.2.2. Apresentarem preços unitários superiores aos previstos pela Administração, conforme constante neste Edital e seus anexos, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o instrumento convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referir a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.
- 6.2.3. Não atenderem as condições exigidas neste edital.
- 6.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO - 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitações previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Atendido todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MAIOR DESCONTO, e desde que atenda as exigências constantes do presente edital.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance;
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;
- 7.5. Em caso de empate em primeiro lugar, após o exercício de preferência de que trata a SEÇÃO - 8. deste edital, será realizado procedimento na seguinte ordem:**



7.5.1. **Será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme convocação do Presidente da Comissão de RDC via chat.**

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. Durante a fase de lances, a Comissão poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

7.8. Se ocorrer a desconexão da Comissão no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão da Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do RDC será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.10. O encerramento da etapa de lances será decidido pela Comissão, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

7.11. Decorrido o prazo fixado pela Comissão, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

7.12. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão ajustar seus descontos ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.12.1. A apresentação de propostas na forma do subitem 7.13 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.13. Durante a fase de lances, **não serão aceitos** contatos telefônicos, ou via e-mail, com comissão de licitação, inclusive para pedidos de exclusão de lances, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é proibido.

SEÇÃO - 8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, mediante convocação da Comissão, pelo chat, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.1.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. O convocado que não apresentar proposta, dentro do prazo estipulado pela Comissão, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

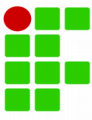
8.1.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO - 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de lances, a Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.2. No desconto ofertado deverão estar incluídos todos os insumos, encargos sociais e trabalhistas, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam, direta ou indiretamente, na contratação do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta comercial apresentada.

9.2.1. No desconto cotado também deverão estar inclusos todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como quaisquer outras despesas necessárias a realização dos serviços. Deverão, também, estar deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas,



as despesas indiretas e o lucro bruto do licitante deverão ser identificados em item específico do BDI.

9.3. No prazo máximo de 03 (três) horas a contar da convocação do Presidente da CPL/RDC no chat, a licitante deverá enviar, em arquivo digital único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico COMPRASNET, sua PROPOSTA COMERCIAL devidamente ajustada ao valor do desconto declarado provisoriamente vencedor, na qual deverá conter, sob pena de recusa da proposta, as seguintes informações e documentação:

9.3.1. Nome da empresa licitante, endereço, e-mail, telefone, número do CNPJ, data de abertura da licitação prevista neste Edital e assinatura do seu representante legal;

9.3.2. Dados bancários da licitante;

9.3.3. Proposta Comercial, contendo o desconto ofertado em percentual, considerando-se 4 (quatro) casas decimais, e o preço global resultante deste desconto, em algarismos arábicos e por extenso, em moeda nacional (Real), devidamente assinada e datada pelo licitante ou por seu representante legal, bem como rubricadas em todas as suas folhas, discriminando:

- a) Os valores relativos à mão de obra e materiais;
- b) A indicação dos prazos para execução da obra;

9.3.4. Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, devendo conter a indicação dos preços unitários e totais por item e subitem e, ainda, o global da proposta, conforme planilha da Administração que servirá de modelo para a elaboração das propostas, devendo também observar as seguintes diretrizes:

- a) Os valores deverão ser apresentados em Real;
- b) Fazer constar a identificação da empresa licitante;
- c) Apresentar a mesma ordem, numeração, descrição e quantitativos apresentados na planilha do IFAP, com os preços propostos pela licitante, que, multiplicados pelas quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens, resultarão o valor final da proposta.

9.3.5. Descrição dos encargos sociais e trabalhistas, BDI e todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

9.3.6. Detalhamento do percentual de Bonificação/Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) ou Lucro e Despesas Indiretas (LDI), detalhando todos os seus componentes, também na sua forma percentual;

9.3.7. Composição de BDI e de encargos sociais, detalhando todos os seus componentes, também em forma percentual;

9.3.8. Cronograma Físico-financeiro, apresentando o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto no cronograma físico-financeiro elaborado pelo licitante, bem como os itens, etapas, fases, seus respectivos custos e pagamentos;

9.3.9. Composição de custos unitários dos serviços ofertados (orçamento analítico), apresentando discriminadamente as parcelas referentes à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.3.10. Preço global proposto pela empresa licitante em reais e por extenso, incluindo encargos sociais e trabalhistas;

9.3.11. Prazo de validade da proposta (em algarismos e por extenso) que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data da licitação;

- a) Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias para o julgamento da mesma.

9.3.12. Garantia dos serviços, que não poderá ser inferior a cinco anos;

9.3.13. Nomes do responsável técnico e do representante legal da empresa licitante;



9.4. ***Dentro do prazo acima estabelecido, poderão ser remetidos, por iniciativa do licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos aos documentos solicitados no caput. Neste caso, o licitante deve manifestar o desejo de envio de nova documentação, através do chat do sistema ou pelo endereço de e-mail indicado no subitem 2 deste Edital, hipótese em que o Presidente da CPL fará, conforme o caso, novo uso da funcionalidade “Convocar Anexo”, e/ou concederá a autorização para envio por E-mail.***

9.4.1. ***Independente de quantas vezes fizer uso da funcionalidade de “Enviar Anexo” ou ainda que autorizado a enviar por E-mail, a entrega DEVERÁ ocorrer dentro do prazo estabelecido no subitem 6, impreterivelmente.***

9.4.2. ***Depois de transcorrido o prazo de envio, não será considerado, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio de documentação que deveria/poderia ter sido remetida anteriormente, sendo realizado, pelo Presidente da CPL, o registro da recusa da proposta e a convocação do próximo licitante, conforme o caso.***

9.5. A CPL/RDC ou o departamento técnico responsável pela instrução do processo poderão realizar ou propor diligências para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao orçamento estimado pelo IFAP, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários que deverão ser contemplados iguais ou inferiores aos estimados, respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.

9.6. Será recusada a proposta que:

9.6.1. *Contenha vícios insanáveis;*

9.6.2. *Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;*

9.6.3. *Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;*

9.6.4. *Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública;*

9.6.5. *Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável;*

9.6.6. *Não contiver todos os dados e elementos exigidos, seja omissa ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;*

9.6.7. *Não atenderem as condições exigidas neste edital;*

9.6.8. *Apresentar rasuras, emendas ou borrões, ou contenha vícios insanáveis.*

9.6.9. *Não estiver devidamente assinada pelo representante legal da licitante, ou assinada por pessoa sem poderes legais ou sem procuração.*

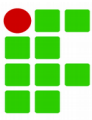
9.6.10. *Estiver em desacordo com quaisquer das exigências do presente Edital, com quantidades diferentes das apresentadas na planilha de referência ou impuser condições diferentes das dispostas neste, ou, ainda, que contiver preços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza, não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preço ou vantagem baseados nas propostas dos demais licitantes.*

9.6.11. *Estiver com valor total, por objeto, superior ao preço de referência estabelecido pela Administração com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal (SINAPI).*

9.6.12. *Não apresentar quando convocada, o cronograma físico-financeiro, e/ou com o prazo de execução superior ao definido pela Administração, no caso da proposta declarada provisoriamente vencedora.*

9.6.13. *Não apresentar quando convocada, o Benefício/Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou Lucro e Despesas Indiretas (LDI), com a sua composição detalhada, no caso da proposta declarada provisoriamente vencedora.*

9.7. ***Apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto***



9.8. Considera-se inexequível a proposta que:

9.8.1. Apresentar valores unitários ou totais irrisórios ou de valor zero e incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.8.2. Apresentar valor global inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela Administração Pública, ou
- b) Valor do orçamento estimado pela administração pública.

9.9. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos do Edital.

9.10. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

9.11. Não será admitida retificação ou alteração de especificações nas propostas apresentadas.

9.12. A Comissão poderá valer-se de pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.13. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos e os comparou entre si, e assim, obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, pois os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa.

9.14. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

9.15. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto deste edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos de licitação.

9.16. Qualquer condição ou especificação omitida na proposta implica automaticamente em aceitação das condições e especificações correspondentes constantes deste Edital.

9.17. ***A licitante que deixar de enviar a proposta, ou qualquer documentação exigida, dentro do prazo estipulado, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.***

SEÇÃO - 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

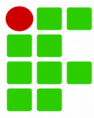
10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 10.2. O pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, bem como através da documentação complementar solicitada neste edital.
- 10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.4. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos preferencialmente por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação da Comissão.
- 10.5. Sob pena de inabilitação, a **Licitante DEVERÁ** comprovar sua **habilitação por meio da seguinte DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**
- 10.5.1. Certidão negativa de feitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 10.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referente ao último exercício social, apresentado na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um);
- 10.5.2.1. Caso a licitante apresente algum dos índices, inferior a 1 (um), deverá comprovar Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação pela Administração, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;
- 10.5.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- 10.5.3.1. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.
- 10.5.4. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnica:
- 10.5.4.1. Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- 10.5.4.2. Apresentar 01 (um), ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
- 10.5.4.3. Comprovar que possui em seu quadro técnico, na data prevista para abertura desta licitação, profissional de nível superior, regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU detentor de Certidão de Acervo Técnico expedida por esse Conselho, contemplando os serviços a seguir em quantidades compatíveis com o previsto neste serviço:
- a) Estrutura em concreto armado;
 - b) Estrutura Metálica (cobertura);
 - c) Telhamento com telha metálica;
 - d) Piso cerâmico;
 - e) Pintura em paredes;
- 10.5.4.4. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, ou ainda do contrato de prestação de serviços ou outro documento de mesmo valor probatório;
- 10.6. Para fins do disposto no subitem anterior, somente será(ão) aceito(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica referente(s) a serviços prestados no âmbito de sua atividade



econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

10.7. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.7.1. Quando o Pregoeiro não lograr êxito em obter certidão através do sítio oficial correspondente, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, junto à documentação complementar, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.8. Quando solicitado pelo pregoeiro a licitante deverá disponibilizar as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópia do contrato e/ou cópia da nota de empenho.

10.9. Quando, por motivo justificado pela licitante e aceito pelo pregoeiro, os documentos e anexos exigidos poderão ser enviados através do e-mail, delic.reitoria@ifap.edu.br, no entanto os mesmos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada no endereço e prazo a serem indicados no ato de aceite, sob pena de inabilitação.

10.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.12. A licitante que deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos, ou apresentá-lo em desacordo com estabelecido neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.13. Na ocorrência de desclassificação da licitante, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.14. A licitante será declarada vencedora somente quando constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital.

10.15. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.16. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

SEÇÃO - 11. DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, a Comissão abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Comissão a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.3. A Comissão examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

SEÇÃO - 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



- 12.1. Exaurida a negociação prevista no subitem 11.7 deste Edital, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade superior, que poderá:
- 12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
 - 12.1.2. Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
 - 12.1.3. Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
 - 12.1.4. Adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

SEÇÃO - 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham ser aplicadas conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a Adjudicatária deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, dentre as seguintes modalidades:
- 13.1.1. Seguro-garantia;
 - 13.1.2. Fiança bancária;
 - 13.1.3. Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- 13.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- 13.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 13.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 13.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 13.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.
- 13.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 13.2.
- 13.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante.
- 13.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).
- 13.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 13.9. A garantia será considerada extinta:
- 13.9.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 13.9.2. Após o término da vigência do contrato, devendo o instrumento convocatório estabelecer o prazo de extinção da garantia, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.
- 13.10. A contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
- 13.10.1. Caso fortuito ou força maior;
 - 13.10.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;



13.10.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;

13.10.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

SEÇÃO - 14. DO CONTRATO

14.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado Contrato, **de acordo com Minuta constante do Anexo II.**

14.1.1. **A vigência deste Contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias, a contada a partir da data de assinatura.**

14.2. Após a homologação do resultado deste pregão, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho, a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. A contratada deverá apresentar ao IFAP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, nos termos da legislação vigente.

14.3. O prazo para assinatura do contrato, e conseqüente retirada da nota de empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

14.4. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante/fornecedor** beneficiário mantém as condições de habilitação.

14.5. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

SEÇÃO - 15. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão ser entregues no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contado da expedição da Ordem de Serviço. O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas no Contrato e proposta da Contratada, bem como ao atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a Contratada promova serviços de reparos no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições. Constitui igualmente condição para a formalização do recebimento definitivo, a apresentação pela Contratada de documento escrito onde constem a data da conclusão dos serviços, e a garantia dos serviços executados, referentes defeitos, falhas irregularidades e imperfeições, provenientes da execução dos serviços.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada em face da lei e desta contratação. Nos termos do art. 76 da Lei n. 8.666/93, o Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do Contrato executado em desacordo com as cláusulas contratuais.

15.3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidas, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante e atestada sua conclusão pelo IFAP.

SEÇÃO - 16. DO PAGAMENTO

16.1. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao IFAP a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pelo Fiscal do Contrato, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo IFAP, mediante depósito bancário creditado em conta-corrente, **o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.**

16.2. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pelo Fiscal do Contrato.

16.3. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

16.3.1. **Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-financeiro, quando serão feitas as medições pelo Fiscal do Contrato, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ele aprovados, tomando por base as especificações do projeto;**

16.3.2. SERÃO emitidos os “boletins de medição dos serviços”, em duas vias, que deverão ser assinadas pelo Responsável Técnico e pelo Fiscal do Contrato com o “De Acordo”, o qual ficará com uma das vias.

16.4. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das obrigações da contratada e mediante apresentação dos seguintes documentos:



- 16.4.1. Registro da obra no CREA/AP;
 - 16.4.2. Licença da obra junto à Prefeitura de Macapá-AP;
 - 16.4.3. Matrícula da obra no INSS;
 - 16.4.4. Relação dos empregados – RE.
- 16.5. O IFAP reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 16.6. O IFAP poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta Concorrência.
- 16.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 16.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo IFAP, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$

$I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

SEÇÃO - 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

17.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE estão dispostas no Termo de Referência e no Termo de Contrato.

SEÇÃO - 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da licitação serão aplicadas conforme descrito no Art. 47, da Lei 12.462/11, e subsidiariamente no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das demais cominações legais e editalícias.

18.2. Nos termos do Art. 47, da Lei 12.462/11, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, a licitante que:

18.2.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da supracitada Lei 12.642/2011;

18.2.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

18.2.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.2.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

18.2.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

18.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

18.2.7. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

18.3. Será aplicada a sanção de suspensão temporária, pelo prazo de um (1) ano, com fulcro no inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/1993, para a **licitante** que:

18.3.1. Não entregar amostra, quando solicitado.

18.4. Considera-se comportamento inidôneo, para fins do disposto no subitem 13:

18.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação, conluio ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para



si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.4.2. Impedir, fraudar ou perturbar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;

18.4.3. Fazer ou apresentar declaração falsa quanto às condições de participação;

18.4.4. Fazer ou apresentar declaração falsa quanto ao enquadramento como ME/EPP.

18.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento, **no limite de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.**

18.6. A autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração para a aplicação e valoração das multas, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. A Administração comunicará à **licitante** sua intenção de lhe aplicar penalidades previstas no Edital, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

18.8. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado no SICAF da **licitante**, que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa.

18.9. Quando não conseguir localizar a **licitante**, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 3 (três) dias.

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SEÇÃO - 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente, ou, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário da Comissão de Licitação.

19.2. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3. Os licitantes assumirão os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os prazos iniciam e vencem em dias de expediente no IFAP.

19.5. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado.

19.6. A Comissão de Licitação, com base no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá determinar diligência sempre que necessária;

19.7. Poderá o IFAP exigir, a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação.

19.8. **Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.**

19.9. A execução do objeto da licitação será detalhada em ordem(ns) de serviço(s) Específica(s) tendo, a contratada, obrigação de manter o IFAP informado sobre todos os dados referentes às obras em execução e/ou executadas.

19.10. No ato do recebimento da ordem de início, a contratada deverá apresentar o “Plano de Trabalho da Obra”, que será analisado e posteriormente aprovado pelo Departamento de Engenharia e Serviços do IFAP.

19.11. Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação do IFAP.

19.12. **Os atos praticados e documentos enviados por meio do sistema eletrônico “comprasnet”, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, e ficarão disponíveis para acesso das demais licitantes para que, desejando analisá-los, possam acessar diretamente pelo referido sistema.**



- 19.13. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, nos termos Decreto nº 7.203/2010.
- 19.14. O fornecedor beneficiário prestará as informações, bem como adotará medidas preventivas e corretivas, necessárias ao fiel cumprimento das vedações impostas pelo Decreto nº 7.203/2010.
- 19.15. O desatendimento às exigências formais e não essenciais não importará no afastamento da **licitante**, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública.
- 19.16. As **licitantes** são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.17. Para fins de aplicação da sanção administrativa o lance é considerado proposta.
- 19.18. **É de total responsabilidade da licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública desta Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.**
- 19.19. **É de total responsabilidade da licitante responder às mensagens no Sistema eletrônico (chat), no prazo estipulado, o qual será de no mínimo de 5 (cinco) minutos contados do horário da respectiva mensagem.**
- 19.20. Havendo divergência entre as especificações constantes do Anexo I e a divulgada pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerá a descrição do Anexo I, para efetivação das aquisições.
- 19.21. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO - 20. DOS ANEXOS

20.1. É parte integrante deste Edital;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÕES E PROJETOS;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

Macapá, ____ de _____ de _____.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

Reitora do IFAP



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NO CAMPUS LARANJAL DO JARI ó IFAP.

II - JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NO CAMPUS LARANJAL DO JARI DEVIDO ALCUNS AMBIENTES ESTAREM NECESSITANDO DE REPAROS E TAMBÉM PELO FATO DA DEMANDA DE ALUNOS AUMENTAR A CADA ANO, ALÉM DE ADEQUAR UM AMBIENTE PARA SERVIR DE REFEITÓRIO E CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AS SALAS DE AULA SITUADAS NO SEGUNDO PAVIMENTO DO GINÁSIO

OBJETIVOS E META

O principal objetivo da reforma e adequações do Campus Laranjal do Jari é a manutenção e melhorias do espaço físico da unidade para manter as condições mínimas de conforto, segurança e acessibilidade, e também, adequar espaços para atendimento da crescente demanda de alunos deste campus.

O alvo pretendido pelos objetivos acima citados é, evidentemente, melhorar as condições dos ambientes, para que o Campus Laranjal do Jari atenda a demanda de suas potencialidades mantendo o padrão de desenvolvimento do IFAP.

III ó CONDIÇÕES TÉCNICAS ó LICITAÇÃO

3.1 ó QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá possuir em seu quadro técnico profissional de engenharia civil ou arquitetura, regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ó CREA ou Conselho Regional de Arquitetura ó CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico expedida por esse Conselho, contemplando principalmente os serviços a seguir:

- Estrutura em concreto armado ;
- Estrutura Metálica (cobertura);
- Telhamento com telha metálica;
- Piso cerâmico;
- Pintura em paredes.

OBS: 1 - Será permitida a somatória do mesmo serviço no mesmo atestado.

2 - Não será admitida soma de quantitativos do mesmo serviço em dois ou mais atestados.

3 ó Poderá ser apresentado mais de um atestado para comprovar a execução dos diversos serviços.

3.2 ó PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser solicitada da empresa participante do processo licitatório:

- Planilha Orçamentária contendo preços unitários, total e global;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição de preços unitários de todos os serviços constantes na planilha orçamentária;
- Composição dos Encargos Sociais e do BDI aplicados.

OBS: Com o objetivo de se adequar a Lei nº 12.844/2013 que trata da desoneração da folha de pagamento, bem como atender ao Acórdão 2622/2013 ó TCU, as planilhas orçamentárias deverão ser apresentadas com desoneração da folha (Encargos Sociais = 84,64%) e BDI máximo de 25,00%, conforme composições em anexo.

IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Responsabilizar-se, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento/execução dos serviços objeto do Contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguro de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;



- d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 4.2 - responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 4.3 - responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 4.4 - responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento/serviço, inclusive no tocante a seus empregados e prepostos;
- 4.5 - responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica do trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas seus empregados, no desempenho de atividades relativas ao objeto da contratação, ainda que nas dependências do Contratante;
- 4.6 - responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento/serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante;
- 4.7 - arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o fornecimento/serviço objeto do Contrato;
- 4.8 - arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência da contratação;
- 4.9 - manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato convocatório, para a contratação;
- 4.10 - manter seus empregados, quando nas dependências do Contratante, sujeitos às normas internas deste (segurança, disciplina), porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;
- 4.11 - manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do Contratante, devendo substituir qualquer um deles que demonstre incapacidade técnica, seja inconveniente à boa ordem, não observe às normas internas do Contratante, impeça a ação da Fiscalização do Contratante ou não acate as suas determinações;
- 4.12 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- 4.13 - prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento/serviço prestado;
- 4.14 - comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do fornecimento/serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
- 4.15 - obedecer às determinações feitas pela fiscalização do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto do Contrato;
- 4.16 - cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina, segurança e higiene no trabalho, durante todo o período de vigência do Contrato;
- 4.17 - não subcontratar totalmente o objeto da contratação.
- 4.17.1 - a subcontratação, desde que previamente autorizada por escrito pelo Contratante, se restringirá aos serviços de assistência técnica da garantia por empresas comprovadamente autorizadas;
- 4.18 - responsabilizar-se pela mão de obra necessária à execução do fornecimento/serviço objeto da contratação;
- 4.19 - arcar com as despesas diretas e indiretas e com as providências necessárias à legalização dos serviços contratados, obtendo todas as licenças e autorizações, recolhendo os emolumentos prescritos em lei;
- 4.20 - observar as leis e regulamentos relacionados com o serviço contratado, obedecendo à melhor técnica vigente e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- 4.21 - zelar para que a equipe de trabalho a ser posta no local da execução dos serviços seja convenientemente dimensionada e dirigida por profissionais habilitados;
- 4.22 - utilizar somente materiais e produtos originais, e ferramentas recomendadas pelo fabricante;
- 4.23 - fornecer a seus funcionários todas as ferramentas, produtos ou materiais indispensáveis à execução dos serviços;



4.24 - garantir a qualidade dos serviços contra defeitos, falhas, imperfeições, etc. pelo período de até 5 anos, contado do recebimento definitivo;

V - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 - proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela Contratada, do objeto da contratação;
- 5.2 - assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento/serviço contratado, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do Contratante;
- 5.3 - comunicar à Contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar os problemas;
- 5.4 - solicitar a execução de serviços pelos meios eficazes disponíveis tais como ofício, e e-mail.;
- 5.5 - acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto da contratação, consoante o disposto na Cláusula Oitava;
- 5.6 - designar um servidor Capacitado, Qualificado, e Regularizado no CREA-AP, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto do Contrato;
- 5.7 - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 5.7.1 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do executor do contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;
- 5.8 - prestar as informações e os esclarecimentos à Contratada necessários ao cumprimento do objeto do Contrato;
- 5.9 - recusar o recebimento dos serviços que não estiverem em conformidade com o Contrato e especificações constantes na proposta apresentada;
- 5.10 - providenciar por intermédio do Executor do Contrato, cópia deste Contrato, a fim de que procedam às verificações necessárias;
- 5.11 - efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;
- 5.12 - exigir, sempre que necessário a apresentação, pela Contratada, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

VI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser entregues no prazo de **210 DIAS CORRIDOS**, contado da expedição da Ordem de Serviço. O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas no Contrato e proposta da Contratada, bem como ao atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a Contratada promova serviços de reparos no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições. Constitui igualmente condição para a formalização do recebimento definitivo, a apresentação pela Contratada de documento escrito onde constem a data da conclusão dos serviços, e a garantia dos serviços executados, referentes defeitos, falhas irregularidades e imperfeições, provenientes da execução dos serviços. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada em face da lei e desta contratação. Nos termos do art. 76 da Lei n. 8.666/93, o Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do Contrato executado em desacordo com as cláusulas contratuais.

VII - GARANTIA DOS SERVIÇOS

A Contratada garantirá a qualidade de seus serviços no período de 5 anos, a contar da data de seu recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a Contratada prestará ao Contratante às suas expensas e sem quaisquer ônus adicionais, serviços de reparos de falhas provenientes da execução dos serviços, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os mesmos.

VIII - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria de Engenharia do IFAP.

O responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização, deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

IX - PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA.

- 9.1 - A licitante que não cumprir com as obrigações assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.
- 9.2 - A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas.
- 9.3 - A firma vencedora que, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas, infringir os preceitos legais pertinentes e/ou os especificados no Edital, ressalvados os casos fortuitos, de força maior, devidamente justificado ou comprovado, a juízo da Administração, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, sanções determinadas em lei.
- 9.4 - A firma vencedora que sem justa causa comprovada a juízo da Administração, não cumprir com os prazos e especificações contidas neste Edital, será aplicada a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total das faturas emitidas ou a emitir, o que será deduzido no ato da liquidação das faturas.
- 9.5 - A aplicação da multa a que se refere o item anterior não impede a Administração de aplicar, a seu critério, as penas legais cabíveis e as que estiverem especificados neste Edital.
- 9.6 - As multas acaso aplicadas à adjudicatária serão diretamente descontadas das garantias ou créditos, que eventualmente detenha junto à Administração ou, quando necessário, cobradas judicialmente.
- 9.7 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:
- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.8 - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.
- 9.9 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação do IFAP ficará a critério do Contratante.
- 9.10 - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 9.11 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

10.1 - Para os casos previstos no caput deste item, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

10.2 - Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento do contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas "Disposições Finais".

10.3 - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.



10.4 - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do contrato a Contratada avisará por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

10.5 - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer um dos itens ou condições estatuídas no contrato, as quais permanecerão íntegras.

XI 6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços do presente termo de referência ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP: Fonte de Recurso 0112000000; Programa de Trabalho 062827; Natureza de despesa: 449051; exercício de 2017.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO

As presentes especificações se referem à execução total, por empreitada global, das obras de Reforma e Adequação do Campus Laranjal do Jari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, localizado no município de Laranjal do Jari.

OBS: A planilha orçamentária apresenta os serviços de maneira geral, no entanto como os serviços se dividem nos vários ambientes de cada bloco, no entanto foi elaborado uma planilha de mapeamento do quantitativo de serviço em cada ambiente e foram elaboradas especificações técnicas gerais que servirão como parâmetro para execução dos serviços comuns a alguns ambientes do campus.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES;

1.1 - Registro do serviço: A empresa contratada deverá regularizar toda a documentação da obra junto aos órgãos competentes (CREA, Prefeitura e Corpo de Bombeiros) antes do início dos serviços.

1.2 - Administração local: Será exercida por Engenheiro responsável, além de encarregados, mestres, apontadores, almoxarifes e demais elementos necessários.

1.3 - Mobilização e desmobilização: Ficará a cargo da contratada todas as despesas com transporte de material e pessoal para execução dos serviços, bem como retirada destes no final da execução.

1.4 - Placa da obra: A contratada colocará a placa de obra, conforme padrão fornecido pelo IFAP.

1.5 - Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras: Deverão conter espaço para Escritório, depósito e oficina, dotados de instalações elétricas, devendo apresentar Layout para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

2 - MOVIMENTO DE TERRA;

2.1 - Escavação manual de valas: As cavas para fundações serão efetuadas com profundidade suficiente a atingir a camada sólida do terreno. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e dos serviços.

2.2 - Aterro manual compactado: Os trabalhos de aterro da sub-base da camada impermeabilizadora, dos passeios, aterro dos gramados e jardins, etc., serão executados, em camadas sucessivas de no máximo 20cm, molhadas até se obter a "umidade ótima", e energeticamente apiloados de modo a serem evitados posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

Caso as camadas de aterro ultrapassem a espessura de 50cm, o apiloamento deverá ser executado por meios mecânicos, através de equipamentos próprios. O material para o aterro será o proveniente do corte a ser executado no terreno.

3.0- FUNDAÇÕES;

3.1 - Concreto: As fundações e cintas serão executadas em concreto armado $f_{ck} = 25$ MPA e obedecerão ao Projeto Estrutural e respectivas Especificações Técnicas.

RESPONSABILIDADE;



A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da CONTRATADA pela estabilidade das mesmas e da obra.

INÍCIO

Os serviços só poderão ser iniciados após a aprovação, pela Fiscalização do projeto elaborado.

3.2-Formas: Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira compensada resinada de 9mm, uso 3 vezes.

3.3-Armação para pilar ou viga: A execução das armações deverão obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere a posição, bitolas, dobramento e recobrimento. Para execução das armações, os ferros deverão ser limpos e endireitados sobre pranchões de madeira. Recomenda-se que o corte e o dobramento das barras de aço sejam feitas a frio e não se admitirá o aquecimento em hipótese alguma.

3.4 - Piso cimentício espessura 7cm, concreto 20 MPA com tela 20x20cm ferro 5.0mm, inclusive junta de dilatação: Deverá ser executada em camada de 10cm de espessura, sobre base de aterro apiloado. Deverá ter traço na proporção de 1:3:6 (cimento, areia e seixo respectivamente), com adição de impermeabilizante Sika nº 1 na dosagem recomendada pelo fabricante. Esta camada só será lançada, após a instalação de todas as canalizações que porventura venham a passar sob o piso.

4.0-PAREDES E PAINÉIS:

4.1-Alvenaria de 9 cm: Serão executados em tijolos furados, de barro cozido, e obedecerão as dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Os tijolos serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima e uniforme de 15mm, e serão rebaixadas a ponta de colher para melhor aderência. Os vãos das portas e janelas, caso não sejam coincidentes com as vigas, levarão vergas de concreto armado 09x10cm com transpasse lateral de pelo menos 25cm para cada lado do vão.

4.2-Alvenaria de 14cm: Serão executados em tijolos furados, de barro cozido, e obedecerão as dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Os tijolos serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima e uniforme de 15mm, e serão rebaixadas a ponta de colher para melhor aderência.

4.3 - Chapisco: O chapisco comum será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura máxima de 5 mm. Serão chapiscadas todas as alvenarias, assim como forros de lajes e elementos de concreto que forem receber posteriormente revestimento em reboco e serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes do seu emprego. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

4.4- Divisória eucatex (painel/vidro/painel): Todas as divisórias acompanham com todos os acessórios para sua instalação com vidro e deverão ser executadas conforme projetos de layout.

4.5 ó Porta para divisória eucatex: as portas deverão ser completas com: As fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa testa, contra chapa e chaves de latão com acabamento preto para as chaves e as partes aparentes das fechaduras.

As maçanetas deverão ser de latão fundido, com secção plena, os espelhos e as rosetas serão de latão fundido ou laminado. O acabamento será preto, salvo indicações contrárias.

4.6 - Divisória eucatex (painel/painel): Todas as divisórias acompanham com todos os acessórios para sua instalação e deverão ser executadas conforme projetos de layout.

4.7 - Retirada de divisória p/p: A retirada de divisória devesa acontecer com a autorização da fiscalização e deverá ser feita a limpeza do local.

4.8 - Recolocação de divisória p/p: A recolocação de divisória devesa acontecer com a autorização da fiscalização e deverá ser feita a limpeza do local.



4.9 ó Verga e contra verga: Os vãos das portas e janelas, caso não sejam coincidentes com as vigas, levarão vergas de concreto armado 09x10cm com transpasse lateral de pelo menos 25cm para cada lado do vão.

5.0 ó REVESTIMENTOS;

5.1 Impermeabilização de parede com arg. traço 1:3 e=1,5cm inclusive aditivo impermeabilizante, pintura epoxi 1 demão, demolição de reboco, chapisco, emassamento e pintura acrílica, preparo e execução: A impermeabilização deverá ser executado por profissional experiente e sob o aval da fiscalização e com materiais de alta qualidade para que se possa atingir ótimo resultado.

5.2 - Reboco paulista (paredes, pilares e vigas): Será executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 para os revestimentos internos. As paredes, antes do início do reboco, deverão estar com suas tubulações totalmente concluídas, chapiscadas e mestradas, além de convenientemente molhadas. O reboco deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies, ser esponjado e apresentar acabamento uniforme, com superfícies planas.

5.3 Revestimento cerâmico (laboratório de química): Os serviços deverão ser executados por profissionais ou firmas especializadas, dentro dos processos técnicos indispensáveis para um perfeito acabamento. Todas as fases do assentamento deverão ser observadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. Este revestimento cerâmico será utilizado conforme indicação e locação constantes do Projeto Arquitetônico, sobre o emboço existente, com argamassa no traço 1:3 ou industrial e juntas verticais contínuas, iguais ou inferiores a 1,5mm. O rejuntamento será feito na mesma cor do material empregado, no padrão SEPERJUNTA EP ABCCO REJUNTABRÁS, de acordo com as normas e procedimentos do fabricante:

5.4 - Chapisco manual, traço 1:3: O chapisco comum será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura máxima de 5 mm. Serão chapiscadas todas as alvenarias, assim como forros de lajes e elementos de concreto que forem receber posteriormente revestimento em reboco e serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes do seu emprego. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

6.0 ó PAVIMENTAÇÃO;

6.1 - Contrapiso traço 1:4, esp. 4 a 3cm: Todos os pisos antes da pavimentação final deverão ser regularizados obedecendo aos níveis e as inclinações para a pavimentação que as deve recobrir. A camada regularizadora/niveladora será executada sobre a camada impermeabilizadora, com argamassa simples no traço 1:4 (cimento e areia fina) devidamente desempenada.

6.2- Piso de concreto, esp.: 6cm, armado: Os pisos em concreto deverão ser executados sobre a camada impermeabilizadora, com espessura de 10 cm e juntas de PVC. Deverão possuir traço na proporção de 1:3:6 (cimento, areia e seixo, respectivamente) sendo o acabamento final realizado com desempenadeira. As superfícies terão declividades mínimas de 0,5%, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais em direção aos locais previstos para seu escoamento.

6.3 - Piso granito assentado sobre argamassa cimento: serão em granito polido, de 2 cm de espessura, assentadas com argamassa de traço 1:3, cimento e areia. Sempre que possível deverão ser inteiras; caso necessário, possuir rasgos, rebaixos e outros detalhes imprescindíveis ao seu funcionamento.

6.4 - Revestimento para piso com placas tipo porcelanato 60x60 aprox.: Os serviços deverão ser executados por profissionais ou firmas especializadas, dentro dos processos técnicos indispensáveis para um perfeito acabamento. Todas as fases do assentamento deverão ser observadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. Este revestimento cerâmico será utilizado conforme indicação e locação constantes do Projeto Arquitetônico, sobre a camada niveladora existente, com argamassa no traço 1:3 ou industrial AC3 e juntas contínuas, iguais ou inferiores a 1,5mm. O rejuntamento será feito na mesma cor do material empregado, no padrão SEPERJUNTA EP ABCCO REJUNTABRÁS, de acordo com as normas e procedimentos do fabricante:



6.5 - Piso tátil de alerta direcional em placas pré moldadas de 5 mpa: Deverá seguir orientação do projeto e em caso de alteração consultar norma de acessibilidade.

6.6 - Piso tátil de alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25x25cm, espessura de 5mm, para cola: Deverá seguir orientação do projeto e em caso de alteração consultar norma de acessibilidade.

6.7 - Piso em madeira de lei resistente a empenamento, 2,0cm de esp.: Deverá ser executado com madeira regional seca de 1ª qualidade por profissional experiente.

6.8 - Piso cerâmico tipo grês, placa 45x45cm: Os serviços deverão ser executados por profissionais ou firmas especializadas, dentro dos processos técnicos indispensáveis para um perfeito acabamento. Todas as fases do assentamento deverão ser observadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. Este revestimento cerâmico será utilizado conforme indicação e locação constantes do Projeto Arquitetônico, sobre a camada niveladora existente, com argamassa no traço 1:3 ou industrial AC3 e juntas contínuas, iguais ou inferiores a 1,5mm. O rejuntamento será feito na mesma cor do material empregado, no padrão SEPERJUNTA EP ABCCO REJUNTABRÁS, de acordo com as normas e procedimentos do fabricante:

7.0 - ESQUADRIAS COM FERRAGENS;

7.1 - Aduela / marco / batente para porta de 80x210cm, padrão popular fornecimento e montagem: Todos os acessórios para instalação de esquadrias deverão ser de material antioxidante e executor por profissional capacitado.

7.2 - Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação: Todas as janelas e Balancins serão de em alumínio anodizado natural/fosco de correr e vidro temperado incolor de 6mm. Nos locais indicados no projeto serão instaladas portas ou janelas de vidro temperado de 10mm com suas ferragens específicas, e serão assentadas por profissionais habilitados.

7.3 - Recolocação de folhas de porta de passagem, janela ou balancim considerando reaproveitamento do material; deverá ser retirada e reajustada para que fique firme e segura.

7.4 - Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação: As fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa testa, contra chapa e chaves de latão com acabamento preto para as chaves e as partes aparentes das fechaduras. As maçanetas deverão ser de latão fundido, com secção plena, os espelhos e as rosetas serão de latão fundido ou laminado. O acabamento será preto, salvo indicações contrárias. As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão. Para portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste. O acabamento será preto.

7.5 - porta de madeira para pintura, semioca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação: Todas as portas serão em madeira compensada espessura de 36mm Tipo Paraná e suas dimensões serão de acordo com o Projeto Arquitetônico. As fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa testa, contra chapa e chaves de latão com acabamento preto para as chaves e as partes aparentes das fechaduras. As maçanetas deverão ser de latão fundido, com secção plena, os espelhos e as rosetas serão de latão fundido ou laminado. O acabamento será preto, salvo indicações contrárias. As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão. Para portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste. O acabamento será preto.

7.6 - Fechadura externa: As fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa testa, contra chapa e chaves de latão com acabamento preto para as chaves e as partes aparentes das fechaduras.

7.7 - Fechadura interna: As fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa testa, contra chapa e chaves de latão com acabamento preto para as chaves e as partes aparentes das fechaduras.



7.8 - Fechadura para porta divisória : As fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa testa, contra chapa e chaves de latão com acabamento preto para as chaves e as partes aparentes das fechaduras.

7.9 - Dobradiça vai-e-vem: Deverão ser de acabamento cromado com mola para até 80kg.

7.10 - Retirada e recolocação de porta de vidro: Deverá ser retirada e reajustada para que fique firme e segura.

8.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

NBR 5410: Execução de instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 5413: Iluminamento de Interiores.

ACESSÓRIOS: As caixas serão em ferro de embutir com tamanhos especificados em projeto. As conexões e serão em PVC com bitola de acordo com o projeto. Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutores, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

ELETRODUTOS E ELETROCALHAS: Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será $\varnothing = 3/4"$) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição. As eletrocalhas deverão ser fabricadas em chapa galvanizada, com tampa de pressão, acabamentos a fogo, SAE 1010/1020, conforme dimensão em projeto, fabricante Marvitec ou equivalente. Deverão ser usados acessórios perfeitamente adequados ao bom acabamento das instalações caixas de tomadas, junção, suporte para fixação de luvas de arremate, caixa de passagem e etc.

CONDUTORES: A fiação elétrica será feita com condutores de cobre de 0,6 KV a 1 KV, conforme projeto específico. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo. Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de alta-fusão.

INTERRUPTORES E TOMADAS: Interruptores e tomadas - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

LUMINARIAS: Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias. Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

QUADROS ELÉTRICOS: Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto. Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

DISJUNTORES: Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopulares, bipolares, tripolares e tetrapolares.

9.0 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;



Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações das seguintes normas:

NBR 5626- Instalações Prediais de Água Fria;

NB 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.

AGUA FRIA: Todas as tubulações e conexões de água potável serão de PVC rígido soldável. O diâmetro mínimo será de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e pias serão colocadas joelhos de solda/rosca/metal. Os registros de gaveta serão de bronze com rosca com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura. Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

ESGOTO: As tubulações e conexões para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT. A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão. As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas. Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento. Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

10.0 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;

Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos internos.

Deverão ser demolidos e retirados pisos cimentados, contra pisos, alvenaria conforme indicado nos projetos, utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho pela empreiteira.

11.0 ó DIVERSOS;

11.1- Escada tipo marinheiro em aço ca-50 9,52mm incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcão: de peças metálicas pintadas com fundo anticorrosivo e tinta esmalte em cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

11.2 - Rejuntamento de piso cerâmico, incl. Remoção de rejuntamento: Será realizada a remoção de rejuntamento que apresentar aspecto de desgaste ou deterioração e executado novo rejuntamento.

11.3 - Manta impermeabilizante a base de asfalto - fornecimento e instalação: Deverão ser executadas de acordo com Norma Técnica. Os rufos serão impermeabilizados com impermeabilizante flexível a base de elastômero Icolflex preto Sika ou equivalente. Deverá ser executado por profissional habilitado para este tipo de serviço.

11.4 - Bancada em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e=2,5* cm: As bancadas em granito polido, de 2 cm de espessura, assentadas com argamassa colante específica ou massa plástica epox, e em caso de estar embalado deverá ser firmada também com cantoneira de aço de tamanho variável. Sempre que possível deverão ser inteiras.

11.5 - Soleira de mármore , largura 20cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traco 1:4 (cimento e areia): As soleiras serão em granito polido, de 2 cm de espessura, assentadas com argamassa de traço 1:3, cimento e areia. Sempre que possível deverão ser inteiras; as soleiras deverão, caso necessário, possuir rasgos, rebaixos e outros detalhes imprescindíveis ao seu funcionamento. Serão colocadas soleiras quando houver troca de pavimentação ou de nível entre os ambientes.

11.6 - Junta de dilatação para impermeabilização, com asfalto oxidado aplicado a quente, 2x2cm: Deverão ser executadas de acordo com Norma Técnica. As juntas serão impermeabilizadas com impermeabilizante flexível a base de elastômero Icolflex preto Sika ou equivalente. Deverá ser executado por profissional habilitado para este tipo de serviço.



11.7 - Recolocação de forros em régua de pvc e perfis, considerando reaproveitamento do material: Deverá ser executado reparos no forro onde houver partes soltas ou deslocadas.

11.8 - Alambrado: Será de aço estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm

11.9 - Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado fornecimento e instalação: Todas as tubulações e conexões de água potável serão de PVC rígido soldável. O diâmetro mínimo será de 25 mm em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura. Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

11.10 - Registro de gaveta bruto: Deve ser de latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água e antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

11.11 - Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm: Deverá ser executado de maneira que os tubos fiquem totalmente recobertos e também deverá ser observado a presença de outras tubulações ou estruturas de concreto armado para que não prejudique estes itens.

11.12 - Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40mm ou iguais a 75 mm: Deverá ser executado de maneira que os tubos fiquem totalmente recobertos e também deverá ser observado a presença de outras tubulações ou estruturas de concreto armado para que não prejudique estes itens.

11.13 - Fixação de forro com estrutura de metalon 2x2cm: O forro existente deverá ser fixado com estrutura de metalon para reforçar a estrutura existente que é apenas suspensa, desta forma não poderá mover-se com a ação do vento.

11.14 - Imunização de madeiramento utilizando cupinicida incolor: Todo o piso de madeira deverá ser imunizado com veneno para cupim, a fim de preservar toda a estrutura.

11.15 - Tampa em concreto de caixa de passagem: Serão executadas em concreto armado fck = 25 MPA e respectivas Especificações Técnicas.

11.16 - Furo em bancada de mármore: Deverá ser executado furo em todas as bancadas onde haverá utilização de eletrônicos.

11.17 - Chapa metálica, fornecimento e execução, larg. 33cm: deverá ser utilizada na execução das calhas conforme projeto.

11.18 - Retirada de grade metálica com reaproveitamento: Deverá seguir orientação da fiscalização.

11.19 - Armário de alumínio: Deverá ser instalado sob bancada dos laboratórios sob orientação da fiscalização.

11.20 - Tubo pvc agua fria 25mm, inc. rasgo chumbamento e conexões (drenagem de central de ar): Todas as tubulações e conexões de água potável serão de PVC rígido soldável. O diâmetro mínimo será de 25 mm em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura. Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

11.21 - Barra de apoio reta: deverá ser em aco inox polido, comprimento 80cm diametro minimo 3cm (WC PNE)

11.22 - Reforço Em Vigas: Deverá ser executada com perfil ãuö 200x75mm aderido ao concreto com epox e auxílio de parafusos (parabolt) na área do novo auditório e hall em frente a lanchonete, inc. materiais e escoramento



11.23 - Porta metálica de emergência 0,90x2,50m: deverá possuir barra anti pânico simples com fechadura do lado oposto, pintada, fornecimento e instalação.

11.24 - Placas de identificação de salas - Deverão ser instaladas placas de identificação em acrílico nas salas, deverão ser fixadas com parafusos.

11.25 - Limpeza de canaleta de drenagem de águas pluviais - Deverá ser realizada limpeza com retirada de materiais das canaletas existentes e desobstrução de tubulações transversal as passarelas.

11.26 - Retirada e recolocação de porta de vidro - Deverão ser retiradas e reajustadas portas de vidro nos locais indicados pela fiscalização.

11.27 - Revestimento cerâmico 10x10cm - Os serviços deverão ser executados por profissionais ou firmas especializadas, dentro dos processos técnicos indispensáveis para um perfeito acabamento. Todas as fases do assentamento deverão ser observadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. O revestimento cerâmico listado a seguir será assentado até uma altura de 1,80 m do piso acabado, conforme indicação e locação constantes do Projeto Arquitetônico, sobre o emboço existente, com argamassa no traço 1:3 ou industrial e juntas verticais contínuas iguais ou inferiores a 1,5mm. O rejuntamento será feito na mesma cor do material empregado, no padrão SEPERJUNTA EP ABCCO REJUNTABRÁS, de acordo com as normas e procedimentos do fabricante:

11.28 - Colchão de areia para assentamento de tubos de drenagem de água pluvial - Deverá ser executado colchão de areia espessura de 15 cm no fundo da vala para assentamento da tubulação de água pluvial. A areia deverá estar livre de sujeira ou objetos que possam prejudicar a execução dos serviços.

11.29 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais - Deverá ser fornecido e instalado sobre colchão de areia, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais diâmetro de 400 mm, junta rígida, obedecendo a declividade indicada em projeto.

12.0 - PINTURA;

As paredes internas e externas que não receberem revestimento cerâmico, serão pintadas com tinta acrílica, após aplicação de selador e retoque de massa acrílica nos locais onde estas estiverem danificadas. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com massa corrida, para o tipo de pintura a que se destinem. A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificações em contrário. Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, concreto aparente, ferragens de esquadrias etc.) convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado (tiner ou similar) sempre que necessário. Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam. As estruturas metálicas serão pintadas com 02 demãos de pintura de acabamento com tinta esmalte sintético alto brilho. As cores serão definidas pela FISCALIZAÇÃO.

13.0 - REFEITÓRIO;

13.1 - Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleteadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento: Será executado conforme detalhes em projeto, respeitando os alinhamentos que se fizerem necessários de acordo com as exigências da fiscalização, determinando os pontos conforme projeto arquitetônico, devendo os pontos topográficos de planimetria e altimetria serem fixados com gabarito de madeira branca devidamente fincadas ao solo de modo a evitar perdas destes pontos por remoção e/ou



alterações nas balizas. Os gabaritos serão construídos com sarrafos de tábuas com 10cm de largura, nivelados e pregados em pedaços de linha (8x8) cm que deverão ser fixados firmemente no solo a intervalos não superiores a 2,0m em toda a volta da área a edificar.

Procedimento executivo:

- Será construído um gabarito formado por guias de madeira de 10cm por 2,5cm de espessura, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 30 cm, em caibros de 5,0cm x 5,0 cm, com afastamento conveniente da passarela a construir;

Mediante pregos afixados no topo dessas guias, através de coordenadas, os alinhamentos são marcados com linhas esticadas, onde essas linhas marcarão os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo.

13.2 - Escavação blocos e calçada: As cavas para fundações serão efetuadas com profundidade suficiente a atingir a camada sólida do terreno. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e dos serviços.

13.3 - Concreto FCK=25 MPA virado em betoneira para os blocos, viga baldrame, pilares, viga de cintamento e rufo, inclusive lançamento e adensamento: As estruturas de concreto serão executadas em concreto armado fck = 25 MPA e obedecerão ao Projeto Estrutural e respectivas Especificações Técnicas.

RESPONSABILIDADE;

A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da CONTRATADA pela estabilidade das mesmas e da obra.

INÍCIO

Os serviços só poderão ser iniciados após a aprovação, pela Fiscalização do projeto elaborado.

13.4 - Baldrame de calçada: concreto simples, pisos em concreto deverão ser executados sobre a camada impermeabilizadora, com espessura de 10 cm e juntas de PVC. Deverão possuir traço na proporção de 1:3:6 (cimento, areia e seixo, respectivamente) sendo o acabamento final realizado com desempenadeira. As superfícies terão declividades mínimas de 0,5%, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais em direção aos locais previstos para seu escoamento.

13.5 - Alvenaria com tijolo 9x14x19cm, esp. 9cm, argamassa traço 1:4: Serão executados em tijolos furados, de barro cozido, e obedecerão as dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Os tijolos serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apuradas. As juntas terão a espessura máxima e uniforme de 15mm, e serão rebaixadas a ponta de colher para melhor aderência. Os vãos das portas e janelas, caso não sejam coincidentes com as vigas, levarão vergas de concreto armado 09x10cm com transpasse lateral de pelo menos 25cm para cada lado do vão.

13.6 - Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto: O chapisco comum será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura máxima de 5 mm. Serão chapiscadas todas as alvenarias, assim como forros de lajes e elementos de concreto que forem receber posteriormente revestimento em reboco e serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes do seu emprego. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

13.7- Reboco paulista (paredes, pilares e vigas): Será executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 para os revestimentos internos. As paredes, antes do início do reboco, deverão estar com suas tubulações totalmente concluídas, chapiscadas e mestradas, além de convenientemente molhadas. O reboco deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies, ser esponjado e apresentar acabamento uniforme, com superfícies planas. Serão revestidas com reboco, todas as paredes internas destinadas a pintura, onde não esteja previsto outro tipo de acabamento.

13.8 - Revestimento cerâmico 10x10cm: Os serviços deverão ser executados por profissionais ou firmas especializadas, dentro dos processos técnicos indispensáveis para um perfeito acabamento. Todas as fases do assentamento deverão ser observadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. O revestimento cerâmico listado a



seguir será assentado até uma altura de 1,80 m do piso acabado, conforme indicação e locação constantes do Projeto Arquitetônico, sobre o emboço existente, com argamassa no traço 1:3 ou industrial e juntas verticais contínuas iguais ou inferiores a 1,5mm. O rejuntamento será feito na mesma cor do material empregado, no padrão SEPERJUNTA EP ABCCO REJUNTABRÁS, de acordo com as normas e procedimentos do fabricante:

13.9 - Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi grês: Os serviços deverão ser executados por profissionais ou firmas especializadas, dentro dos processos técnicos indispensáveis para um perfeito acabamento. Todas as fases do assentamento deverão ser observadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. Este revestimento cerâmico será utilizado conforme indicação e locação constantes do Projeto Arquitetônico, sobre a camada niveladora existente, com argamassa no traço 1:3 ou industrial AC3 e juntas contínuas, iguais ou inferiores a 1,5mm. O rejuntamento será feito na mesma cor do material empregado, no padrão SEPERJUNTA EP ABCCO REJUNTABRÁS, de acordo com as normas e procedimentos do fabricante.

13.10 - Aterro manual compactado: Os trabalhos de aterro serão executados em camadas sucessiva de no máximo 20cm, molhadas até se obter a "umidade ótima", e energicamente apiloados de modo a serem evitados ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas. Caso as camadas de reaterro ultrapassem a espessura de 50cm, o apiloamento deverá ser executado por meios mecânicos, através de equipamentos próprios.

13.11 - Piso em concreto: espessura 7cm, armação em tela soldada e deverão ser executados com juntas de PVC. Deverão possuir traço na proporção de 1:3:6 (cimento, areia e seixo, respectivamente) sendo o acabamento realizado com desempenadeira.

13.14 ó Forro: Deverá ser em pvc, frisado, branco, régua de 20cm, inclusive estrutura de metalon 20x20mm, roda forro colonial, fornecimento e execução.

13.15 - Forma tábuas para concreto em fundação sem reaproveitamento Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira compensada resinada de 12mm, uso 3 vezes.

13.16 - Forma pilar, vigas e rufos: tábuas para concreto em fundação sem reaproveitamento Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira compensada resinada de 12mm, uso 3 vezes.

13.17 - Armação para pilar ou viga: A execução das armações deverão obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere a posição, bitolas, dobramento e recobrimento. Para execução das armações, os ferros deverão ser limpos e endireitados sobre pranchões de madeira. Recomenda-se que o corte e o dobramento das barras de aço sejam feitas a frio e não se admitirá o aquecimento em hipótese alguma.

13.18 - Terça metálica para cobertura: em perfil U 4õx2õ de chapa dobrada, estrutura de primeira qualidade e terá dimensões compatíveis com as cargas nela aplicadas, conforme detalhamento constante do Projeto Estrutural. Deverá receber pintura sobre fundo óxido para metais.

13.19 - Viga metálica treliçada 40x10cm: com perfil U 100x40X2,65mm e cantoneira 1.1/2õX1/8õ, execução e montagem, inclusive içamento e eletrodo revestido, estrutura de primeira qualidade e terá dimensões compatíveis com as cargas nela aplicadas, conforme detalhamento constante do Projeto Estrutural. Deverá receber pintura sobre fundo óxido para metais.

13.20 - Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, incluso içamento: Na cobertura será utilizada Telha Termoacústica TERMILOR TP-33, com 30mm de poliuretano, espessura da chapa de 0,50mm e acabamento em Zinalume em ambas as faces (inferior e superior). Seu assentamento será efetuado de acordo com o Projeto Arquitetônico e segundo as recomendações e normas técnicas do fabricante. Serão obedecidas às declividades estabelecidas no projeto arquitetônico.

13.21 ó Calha: em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical



13.25 - janelas: em vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação, sem manchas ou trincas.

13.26 - porta: Em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.

13.27 - Porta 2 folhas de correr: em vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação, sem manchas ou trincas.

13.28 - Balacín de vidro: em vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação, sem manchas ou trincas.

13.29 - Balcão em granito: polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e=*2,5* cm: As bancadas em granito polido, de 2 cm de espessura, assentadas com argamassa colante específica ou massa plástica epox, e em caso de estar em balanço deverá ser firmada também com cantoneira de aço de tamanho variável. Sempre que possível deverão ser inteiras.

13.30 - Bancada em granito cinza polido 1,50x0,60m com cuba de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30cm, torneira cromada longa de sobrepor 1/2" ou 3/4": tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e=*2,5* cm: As bancadas em granito polido, de 2 cm de espessura, assentadas com argamassa colante específica ou massa plástica epox, e em caso de estar em balanço deverá ser firmada também com cantoneira de aço de tamanho variável. Sempre que possível deverão ser inteiras.

13.31 - Fechadura externa p/ porta de alumínio: As fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa testa, contra chapa e chaves de latão com acabamento preto para as chaves e as partes aparentes das fechaduras.

13.32 - Porta metálica de emergência 0,90x2,50m: com barra anti pânico simples com fechadura do lado oposto, pintada, fornecimento e instalação

13.33 - Caixa de gordura em alvenaria 40x40x60 cm: Deverá ser revestida com argamassa aditivada com impermeabilizante e o sifão será de tubo de pvc 100mm.

13.34 - Caixa de inspeção em alvenaria 80x80x80 cm: Deverá ser revestida com argamassa aditivada com impermeabilizante e o sifão será de tubo de pvc 100mm.

13.35- verga e contra verga: Os vãos das portas e janelas, caso não sejam coincidentes com as vigas, levarão vergas de concreto armado 09x10cm com transpasse lateral de pelo menos 25cm para cada lado do vão.

13.36 - Registro de gaveta: Com canopla cromado de Ø3/4", fornecimento e instalação

13.37 - Ponto de consumo terminal de água fria (sub ramal): Com tubulação de pvc dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria, tubos e conexões.

13.38 - Registro de esfera: Em pvc, soldável, dn 32 mm, colado com adesivo plástico conforme recomendações técnicas do fabricante.

13.39 - Tubo, pvc, soldável, dn 32mm: instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação, colado com adesivo plástico conforme recomendações técnicas do fabricante.

13.40 - exaustor industrial: 40cm de diâmetro inclusive chumbamento e ligação, instalado em parede externa de cozinha.

13.41 - Tapume: Em chapa de madeira compensada, esp. 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x e portão de entrada de materiais.

14.0 - RAMPA DE ACESSO AO PISO SUPERIOR DO GINÁSIO



41.1 - Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleteadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento: Será executado conforme detalhes em projeto, respeitando os alinhamentos que se fizerem necessários de acordo com as exigências da fiscalização, determinando os pontos conforme projeto arquitetônico, devendo os pontos topográficos de planimetria e altimetria serem fixados com gabarito de madeira branca devidamente fincadas ao solo de modo a evitar perdas destes pontos por remoção e/ou alterações nas balizas. Os gabaritos serão construídos com sarrafos de tábuas com 10cm de largura, nivelados e pregados em pedaços de linha (8x8) cm que deverão ser fixados firmemente no solo a intervalos não superiores a 2,0m em toda a volta da área a edificar.

14.2 - Escavação blocos : As cavas para fundações serão efetuadas com profundidade suficiente a atingir a camada sólida do terreno. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e dos serviços.

14.3 - Lastro de concreto: Espessura de 5cm, incluso lançamento e adensamento: Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck 25 MPa .

14.4 ó Concreto: FCK=25 MPA virado em betoneira, inclusive lançamento e adensamento fundações e cintas serão executadas em concreto armado fck = 25 MPa e obedecerão ao Projeto Estrutural e respectivas Especificações Técnicas.

RESPONSABILIDADE;

A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da CONTRATADA pela estabilidade das mesmas e da obra.

INÍCIO: Os serviços só poderão ser iniciados após a aprovação, pela Fiscalização do projeto elaborado.

14.5 - Armação para pilar ou viga: A execução das armações deverão obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere a posição, bitolas, dobramento e recobrimento. Para execução das armações, os ferros deverão ser limpos e endireitados sobre pranchões de madeira. Recomenda-se que o corte e o dobramento das barras de aço sejam feitas a frio e não se admitirá o aquecimento em hipótese alguma.

14.6 ó Reaterro: Os trabalhos de reaterro serão executados em camadas sucessiva de no máximo 20cm, molhadas até se obter a "umidade ótima", e energicamente apiloados de modo a serem evitados posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas. Caso as camadas de reaterro ultrapassem a espessura de 50cm, o apiloamento deverá ser executado por meios mecânicos, através de equipamentos próprios.

14.7 - Pilar metálico Ø 10cm: tubo aco galv c/ costura din 2440/nbr 5580 classe media dn 4" (100mm) e = 4,50mm -12,10KG/M e eletrodo revestido 2,5x350mm.

14.8 - Viga metálica treliçada 40x10cm: com perfil U 100x40X2,65mm e cantoneira 1.1/2öX1/8ö, execução e montagem, inclusive içamento e eletrodo revestido, estrutura de primeira qualidade e terá dimensões compatíveis com as cargas nela aplicadas, conforme detalhamento constante do Projeto Estrutural. Deverá receber pintura sobre fundo óxido para metais.

14.9 - Viga metálica perfil u 100x40x2,65mm duplo, execução e montagem: Perfil UDC simples 100X40X2,65mm e solda linear ininterrupta, eletrodo revestido 2,5x350mm.

14.10 - Terça perfil U 10x4cm: Perfil UDC simples 100X40X2,65mm e solda linear ininterrupta, eletrodo revestido 2,5x350mm.

14.11 - Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, incluso içamento: Na cobertura será utilizada Telha Termoacústica TERMILOR TP-33, com 30mm de poliuretano, espessura da chapa de 0,50mm e acabamento em Zinalume em ambas as faces (inferior e superior). Seu assentamento será efetuado de acordo com o Projeto Arquitetônico e segundo as recomendações e normas técnicas do fabricante. Serão obedecidas às declividades estabelecidas no projeto arquitetônico.



14.12 - Guarda corpo em tubo de aço galvanizado 2.1/2"x10: tubo aco galv c/ costura din 2440/nbr 5580 classe media dn 2.1/2" (100mm) e = 3,65mm - 6,51KG/M

14.13 - Corrimão em tubo de aço galvanizado 1.1/4": Será metálica, de primeira qualidade e terá dimensões compatíveis conforme detalhamento constante do projeto. Deverá receber pintura sobre fundo óxido para metais.

14.14 - Piso granito assentado sobre argamassa cimento: polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e=*2,5* cm: As bancadas em granito polido, de 2 cm de espessura, assentadas com argamassa colante específica ou massa plástica epox, e em caso de estar embalagem deverá ser firmada também com cantoneira de aço de tamanho variável. Sempre que possível deverão ser inteiras.

14.17 - Formas para estrutura de concreto: Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira compensada resinada de 12mm, uso 3 vezes.

14.18 - Tapume em telha de aço zincado: Nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser protegido por tapume que terá estrutura em barrotes de madeira e fechamento com telha de aço zincado. Os barrotes de madeira deverão ser fixados no solo a cada 2,5m e as telhas deverão ser fixadas com parafusos ou pregos adequados e deverão estar dispostas no sentido horizontal. A altura do tapume será de 2,0m. Deverá ser prevista a instalação de portão de acesso executado com o mesmo material do tapume.

15.0 - LIMPEZA FINAL

Limpeza da obra com bota fora: Será removido todo o entulho do terreno e edificações, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos e áreas externas. Toda a pavimentação, revestimentos, cimentados, vidros, aparelhos sanitários, ferragens, etc., serão limpos e lavados conforme a natureza do material, de forma a não serem danificadas outras partes da obra. Haverá particular cuidado de removerem-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Deverão ser abertas todas as caixas de passagem, assim como as sifonadas, para limpeza dos detritos.



ENTREGA DA OBRA

Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento de todo o conjunto. Após a verificação final da obra pela FISCALIZAÇÃO, será lavrado um TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

Macapá-AP, 12 de julho de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ-IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

MACAPÁ- AP, 22 DE JUNHO DE 2017

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO CAMPUS LARANJAL DO JARI – IFAP

MÊS DE REF. SINAPI

04/2017

DATA DO ORÇAMENTO:

05/06/17

ITEM	Sinapi 04/2017	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS		TOTAL
					UNITÁRIO	PARCIAL	
01		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 161.296,98
1.1	CPU	Registro de serviço	und	1,00	4.600,00	4.600,00	
1.2	CPU	Administração local	mês	7,00	16.569,52	115.986,64	
1.3	CPU	Mobilização e desmobilização	mês	7,00	2.448,00	17.136,00	
1.4	74209/001	Placa de identificação (2,40x4,00m)	m²	9,60	336,66	3.231,94	
1.5	93208	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras	m²	24,00	410,16	9.843,84	
1.6	CPU	Tapume de telha de aço zincado	m²	192,00	54,68	10.498,56	
02		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 11.042,55
2.1	93358	Escavação manual de valas	m³	5,51	44,62	245,86	
2.2	94342	Aterro manual compactado	m³	157,18	68,69	10.796,69	
03		FUNDAÇÕES					R\$ 37.846,58
3.1	94971+7415 7/004	Concreto FCK=25 MPA virado em betoneira para os pilares, inclusive lançamento e adensamento	m³	5,91	436,25	2.578,24	
3.2	92269	Forma em chapa de madeira compensada incluindo corte/montagem/escoramento/desforma)	m³	72,45	47,62	3.450,07	
3.3	92779	Armação para pilar ou viga	KG	472,00	7,50	3.540,00	
3.4	72183	Piso cimentício espessura 7cm, concreto 20 MPA com tela 20x20cm ferro 5.0mm, inclusive junta de dilatação	m²	437,00	64,71	28.278,27	
04		PAREDES E PAINÉIS					R\$ 27.330,96
4.1	87500	Alvenaria com tijolo 9x14x19cm, esp. 9cm, argamassa traço 1:4	m²	30,79	72,90	2.244,59	
4.2	87501	Alvenaria com tijolo 9x14x19cm, esp. 14cm, argamassa traço 1:5	m²	5,40	95,42	515,27	
4.3	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto	m²	56,88	2,79	158,70	
4.4	CPU	Divisória eucatex (painel/vidro/painel)	m²	40,00	150,00	6.000,00	
4.5	CPU	Porta para divisória eucatex	und	15,00	288,06	4.320,90	
4.6	CPU	Divisória eucatex (painel/painel)	m²	93,60	139,22	13.030,99	
4.7	72178	Retirada de divisória p/p	m²	7,50	17,61	132,08	
4.8	72181	Recolocação de divisória p/p	m²	40,00	22,35	894,00	
4.9	93196	verga e contra verga	m	1,10	31,31	34,44	
5.0		REVESTIMENTO					R\$ 12.939,69
5.1	CPU	Impermeabilização de parede com arg. traço 1:3 e=1,5cm inclusive aditivo impermeabilizante, pintura epoxi 1 demão, demolição de reboco, chapisco, emassamento e pintura acrílica, preparo e execução.	m²	90,00	86,62	7.795,80	
5.2	89173	Reboco paulista (paredes, pilares e vigas)	m²	72,63	22,35	1.623,28	
5.3	87273	Revestimento cerâmico (laboratório de química)	m²	73,73	47,75	3.520,61	
6.0		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 94.000,66
6.1	87755	Contrapiso traço 1:4, esp. 4 a 3cm	m²	764,59	30,74	23.503,50	
6.2	94992	Piso de concreto, esp.: 6cm, armado	m²	86,31	53,17	4.589,10	
6.3	84190	Piso granito assentado sobre argamassa cimento	m²	78,46	268,58	21.072,79	
6.4	87260	Revestimento para piso com placas tipo porcelanato 60x60 aprox.	m²	19,43	110,49	2.146,82	
6.5	CPU	Piso tátil de alerta direcional em placas pré moldadas de 5 mpa.	m²	55,91	67,14	3.753,80	
6.6	CPU	Piso tátil de alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25x25cm, espessura de 5mm, para cola	m²	115,92	175,80	20.378,74	
6.7	CPU	Piso em madeira de lei resistente a empenamento, 2,0cm de esp.	m²	89,10	41,12	3.663,79	
6.8	87251	Piso cerâmico tipo grês, placa 45x45cm	m²	354,49	42,01	14.892,12	
7.0		ESQUADRIAS COM FERRAGENS					R\$ 20.886,29



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

MACAPÁ- AP, 22 DE JUNHO DE 2017

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO CAMPUS LARANJAL DO JARI – IFAP

MÊS DE REF. SINAPI

04/2017

DATA DO ORÇAMENTO:

05/06/17

ITEM	Sinapi 04/2017	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS		TOTAL
					UNITÁRIO	PARCIAL	
7.1	91288	Aduela / marco / batente para porta de 80x210cm, padrão popular fornecimento e montagem	und.	1,00	123,38	123,38	
7.2	72118	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	m²	2,54	201,63	512,14	
7.3	72144	Recolocação de folhas de porta de passagem, janela ou balancim considerando reaproveitamento do material	und.	7,00	57,10	399,70	
7.4	91341	porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação	m²	25,35	600,36	15.219,13	
7.5	90842	Porta de madeira para pintura, semiocia (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	und.	3,00	584,77	1.754,31	
7.6	91288	Fechadura externa	und	5,00	123,38	616,90	
7.7	91288	Fechadura interna	und	5,00	123,38	616,90	
7.8	CPU	Fechadura para porta divisória	und	1,00	60,34	60,34	
7.9	73736/001	Dobradiça vai-e-vem	und	2,00	38,97	77,94	
7.10	85421/72144	Retirada e colocação de porta de vidro	und	2,00	65,94	131,88	
7.11	CPU	Porta metálica de emergência 0,90x2,20m, com barra anti pânico simples com fechadura do lado oposto, pintada, fornecimento e instalação	und	1,00	1.373,67	1.373,67	
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 34.803,82
8.1	91927	Cabo isolado PVC 0,6/1kV2,5mm²	m	400,00	2,69	1.076,00	
8.2	91929	Cabo isolado PVC 0,6/1kV4mm²	m	300,00	3,77	1.131,00	
8.3	CPU	Luminária LED refletor retangular bivolt, luz branca 50w	und.	26,00	242,06	6.293,56	
8.4	93653	Disjuntor monopolar tipo din 10A, fornecimento e instalação	und.	6,00	8,29	49,74	
8.5	93654	Disjuntor monopolar tipo din 16A, fornecimento e instalação	und.	6,00	8,69	52,14	
8.6	93655	Disjuntor monopolar tipo din 20A, fornecimento e instalação	und.	4,00	9,37	37,48	
8.7	93663	Disjuntor bipolar tipo din 25A, fornecimento e instalação	und.	4,00	44,14	176,56	
8.8	93664	Disjuntor bipolar tipo din 32A, fornecimento e instalação	und.	4,00	45,86	183,44	
8.9	91854	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	50,00	5,82	291,00	
8.10	91963	Interruptor uma tecla simples 10A 250V	und.	4,00	43,81	175,24	
8.11	91959	Interruptor duas teclas simples 10A 250V	und.	4,00	26,27	105,08	
8.12	93142	Tomadas 2 módulos 2P+T 10A 250V, incluindo tomada, caixa, eletroduto, cabo, quebra e chumbamento	und.	64,00	127,31	8.147,84	
8.13	93143	Tomadas 2 módulos 2P+T 20A 250V, incluindo tomada, caixa, eletroduto, cabo, quebra e chumbamento	und.	6,00	115,96	695,76	
8.14	CPU	Relé fotoelétrico, fornecimento e instalação	und.	9,00	50,14	451,26	
8.15	85332	Retirada de aparelhos de iluminação c/ reaproveitamento de lampadas	und.	174,00	4,27	742,98	
8.16	CPU	Ponto de iluminação com lampada fluorescente compacta 20w, e plafon branco	und.	174,00	30,25	5.263,50	
8.17	72341	Contator tripolar i nominal 12A - fornecimento e instalação inclusive eletrotécnico	und	2,00	238,47	476,94	
8.18	72343	Contator tripolar i nominal 22A - fornecimento e instalação inclusive eletrotécnico	und	2,00	284,15	568,30	
8.19	88547	Chave de boia automática superior 10A/250v - fornecimento e instalação	und	2,00	68,70	137,40	
8.20	CPU	Substituição de Cabo isolado PVC 0,6/1kV2,5mm² em circuito de iluminação e/ou tomada	m	500,00	3,63	1.815,00	



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

MACAPÁ- AP, 22 DE JUNHO DE 2017

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO CAMPUS LARANJAL DO JARI – IFAP

MÊS DE REF. SINAPI

04/2017

DATA DO ORÇAMENTO:

05/06/17

ITEM	Sinapi 04/2017	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS		TOTAL
					UNITÁRIO	PARCIAL	
8.21	CPU	Substituição de Cabo isolado PVC 0,6/1kV 4,00mm ² em circuito de tomada	m	400,00	4,28	1.712,00	
8.22	CPU	Substituição de Cabo isolado PVC 0,6/1kV 6,00mm ² em circuito de tomada	m	400,00	5,06	2.024,00	
8.23	CPU	Balanceamento de carga em quadro de distribuição por profissional habilitado	und	9,00	184,31	1.658,79	
8.24	73835/003	Instalação de conjunto moto bomba vertical 200cv<pot <= 300 cv	und	1,00	1538,81	1.538,81	
9.0		<u>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</u>					R\$ 33.409,19
9.1	CPU	Assento plástico para vaso sanitário	und	33,00	32,26	1.064,58	
9.2	86903	Lavatório louça branca, com coluna, padrão médio, fornecimento e instalação	und	2,00	268,44	536,88	
9.3	CPU	Ducha higiênica	und	1,00	80,79	80,79	
9.4	89707	Caixa sifonada pvc 100x100x50, fornecimento e instalação	und	4,00	18,68	74,72	
9.5	89708	Caixa sifonada pvc 100x185x75, fornecimento e instalação	und	4,00	42,05	168,20	
9.6	89987	Registro de gaveta com canopla cromado de Ø¾", fornecimento e instalação	und	1,00	60,34	60,34	
9.7	89985	Registro de pressão com canopla cromado de Ø¾", fornecimento e instalação	und	3,00	57,32	171,96	
9.8	CPU	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm, completo – fornecimento e instalação	und	1,00	425,67	425,67	
9.9	86932	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio para banheiro PNE, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm, completo – fornecimento e instalação	und	6,00	382,06	2.292,36	
9.10	86936	Cuba aço inox. de embutir 50cm de profund. inclusive válvula, fornecimento e instalação (laboratórios)	m	2,00	211,86	423,72	
9.11	86915	Torneira de mesa para lavatório, padrão médio, fornecimento e instalação	und	29,00	90,01	2.610,29	
9.12	86877	Válvula em metal cromada para lavatório 1.1/2"x1.1/2" , fornecimento e instalação	und	1,00	26,34	26,34	
9.13	86883	Sifão flexível, fornecimento e instalação	und	37,00	7,98	295,26	
9.14	95547	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido, incluso fixação	und	14,00	61,70	863,80	
9.15	95544	Porta papel toalha em metal cromado, incluso fixação	und	14,00	33,80	473,20	
9.16	74051/002	Caixa de gordura em alvenaria 40x40x60 cm	und	4,00	114,53	458,12	
9.17	CPU	Filtro anaeróbio em alvenaria de tijolo cerâmico macico dimensões 2,20x1,60x1,90m revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm, placa de concreto perfurada.	und	1,00	5.295,44	5.295,44	
9.18	CPU	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico macico dimensões 2,20x1,60x1,90m revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm	und	1,00	3.883,89	3.883,89	
9.19	CPU	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,60m e espessura 10cm	und	1,00	3.524,87	3.524,87	
9.20	73835/001	Instalação de conjunto moto bomba vertical pot <= 100 cv	und	1,00	1.012,37	1.012,37	
9.21	74198/001	Sumidouro para drenagem de águas pluviais	und	4,00	1.046,05	4.184,20	
9.22	CPU	Ponto de esgoto 40mm,incluindo conexões, tubo, caixa sifonada, rasgo, chumbamento, e recomposição de piso cerâmico	und	3,00	191,29	573,87	



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

MACAPÁ- AP, 22 DE JUNHO DE 2017

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO CAMPUS LARANJAL DO JARI – IFAP

MÊS DE REF. SINAPI

04/2017

DATA DO ORÇAMENTO:

05/06/17

ITEM	Sinapi 04/2017	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS		TOTAL
					UNITÁRIO	PARCIAL	
9.23	89957	Ponto de consumo terminal de água fria (sub ramal) com tubulação de pvc dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria, tubos e conexões	und	4,00	83,48	333,92	
9.24	CPU	Ponto de esgoto 50mm,incl. Conexões, tubo, rasgo, chumbamento, e recomposição de parede		13,00	129,29	1.680,77	
9.25	72289	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80x80 cm		4,00	297,72	1.190,88	
9.26	90694	Tubo pvc 100mm		80,00	16,46	1.316,80	
9.27	86911	Torneira de parde em aço inox (com alcance alto)		4,00	44,73	178,92	
9.28	40729	Válvula de descarga, fornecimento e instalação		1,00	207,03	207,03	
10.0		<u>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</u>					R\$ 3.100,34
10.1	73899/002	Demolição de paredes em alvenaria	m³	3,15	63,86	201,16	
10.2	CPU	Remoção manual de entulho	m³	4,85	56,96	276,26	
10.3	73801/001	Demolição de piso de concreto	m²	8,00	16,92	135,36	
10.4	84152	Demolição de bancada em concreto armado	m³	0,10	217,12	21,71	
10.5	CPU	Remoção de poste metálico de iluminação com reaproveitamento de material	und	7,00	197,89	1.385,23	
10.6	73802/001	Demolição de reboco em área a ser impermeabilizada.	m²	172,00	5,64	970,08	
10.7	72215	Demolição de revestimento cerâmico	m²	3,92	28,20	110,54	
11.0		<u>DIVERSOS</u>					R\$ 93.205,32
11.1	73665	Escada tipo marinho em aço ca-50 9,52mm incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcão	m	4,00	49,36	197,44	
11.2	CPU	Rejuntamento de piso cerâmico, incl. Remoção de rejuntamento	m²	200,00	11,02	2.204,00	
11.3	73968/001	Manta impermeabilizante a base de asfalto - fornecimento e instalação	m²	75,00	40,38	3.028,50	
11.4	CPU	Bancada em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e=*2,5* cm	m²	5,73	486,32	2.786,61	
11.5	84161	Soleira de mármore , largura 20cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	m	0,30	62,01	18,60	
11.6	83743	Junta de dilatação para impermeabilização, com asfalto oxidado aplicado a quente, 2x2cm	m	24,00	15,57	373,68	
11.7	72201	Recolocação de forros em régua de pvc e perfis, considerando reaproveitamento do material	m²	6,00	7,78	46,68	
11.8	74244/001	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	m²	11,40	90,38	1.030,33	
11.9	89865	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado fornecimento e instalação	m	70,00	7,48	523,60	
11.10	89353	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água	und	3,00	27,19	81,57	
11.11	90443	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm	m	15,00	7,50	112,50	
11.12	90467	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40mm ou iguais a 75 mm	m	15,00	12,13	181,95	
11.13	CPU	Fixação de forro com estrutura de metalon 2x2cm	m²	760,00	15,68	11.916,80	
11.14	55960	Imunização de madeiramento utilizando cupinicida incolor	m²	89,10	3,82	340,36	
11.15	6171	Tampa em concreto de caixa de passagem	und	10,00	22,06	220,60	
11.16	i38633	Furo em bancada de mármore	und	32,00	15,82	506,24	
11.17	94227	Chapa metalica, fornecimento e execução, larg. 33cm	m	36,70	30,77	1.129,26	
11.18	85383	Retirada de grade metálica com reaproveitamento	m	36,70	2,24	82,21	



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

MACAPÁ- AP, 22 DE JUNHO DE 2017

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO CAMPUS LARANJAL DO JARI – IFAP

MÊS DE REF. SINAPI

04/2017

DATA DO ORÇAMENTO:

05/06/17

ITEM	Sinapi 04/2017	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS		TOTAL
					UNITÁRIO	PARCIAL	
11.19	CPU	Armários das bancadas dos laboratórios	m ²	30,80	264,27	8.139,52	
11.20	<u>89865/89866/89867</u>	Tubo pvc agua fria 25mm, inc. rasgo chumbamento e conexões (drenagem de central de ar)		70,00	14,60	1.022,00	
11.21	CPU	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80cm diametro minimo 3cm (WC PNE)	und	2,00	177,26	354,52	
11.22	CPU	Reforço Em Vigas Com Perfil "U" 200x75mm Na Área Do Novo Auditório E Hall Em Frente A Lanchonete, Inc. Materiais E Escoramento	m	65,00	269,82	17.538,30	
11.23	CPU	Porta metálica de emergência 0,90x2,50m, com barra anti pânico simples com fechadura do lado oposto, pintada, fornecimento e instalação	und	1,00	1.456,31	1.456,31	
11.24	CPU	Placas de identificação de salas	und	50,00	40,19	2.009,50	
11.25	CPU	Limpeza de canaleta de drenagem de águas pluviais	und	120,00	16,68	2.001,60	
11.26	72144	Retirada e colocação de porta de vidro	und	2,00	57,10	114,20	
11.27	CPU	Revestimento cerâmico 10x10cm	m ²	216,00	72,79	15.722,64	
11.28	CPU	Colchão de areia para assentamento de tubos de drenagem de água pluvial	m ³	24,50	58,91	1.443,30	
11.29	92210	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento.	m	195,00	95,50	18.622,50	
12.0		<i>PINTURA</i>					R\$ 94.680,91
12.1	84665	Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado (estacionamento, hidrantes e extintores)	m ²	437,00	15,21	6.646,77	
12.2	79500/002	Pintura acrílica em piso três demãos	m ²	364,44	14,03	5.113,09	
12.3	88485	Aplicação de selador acrílico	m ²	419,00	1,73	724,87	
12.4	88497	Aplicação e lixamento de massa acrílica em parede, 2 demãos	m ²	419,00	8,17	3.423,23	
12.5	88489	Pintura acrílica duas demãos	m ²	5.927,53	9,25	54.829,69	
12.6	73924/001	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	m ²	1.215,00	17,52	21.286,80	
12.7	CPU	Remoção de pintura		419,00	6,34	2.656,46	
13.0		<i>REFEITÓRIO</i>					R\$ 192.037,35
13.1	73992/001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m ²	223,60	6,57	1.469,05	
13.2	93358	Escavação blocos e calçada	m ³	5,40	44,62	240,95	
13.3	94971+74157/004	Concreto FCK=25 MPA virado em betoneira para os blocos, viga baldrame, pilares, viga de cintamento e rufo, inclusive lançamento e adensamento	m ³	12,22	436,25	5.330,98	
13.4	94971+74157/004	Baldrame de calçada, concreto simples	m ³	2,23	436,25	972,84	
13.5	87500	Alvenaria com tijolo 9x14x19cm, esp. 9cm, argamassa traço 1:4	m ²	178,22	72,90	12.992,24	
13.6	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto	m ²	178,22	2,79	497,23	
13.7	89173	Reboco paulista (paredes, pilares e vigas)	m ²	356,44	22,35	7.966,43	
13.8	CPU	Revestimento cerâmico 10x10cm	m ²	158,48	72,79	11.535,76	
13.9	87273	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi grês	m ²	60,40	46,90	2.832,76	
13.10	55835	Aterro manual compactado	m ³	95,14	39,48	3.756,13	
13.11	72183	Piso em concreto, espessura 7cm, armação em tela soldada	m ²	214,15	61,71	13.215,20	
13.12	87755	Contrapiso traço 1:4 espessura 3cm	m ²	214,15	30,74	6.582,97	
13.13	87260	Revestimento para piso com placas tipo porcelanato 60x60 aprox.	m ²	214,15	110,49	23.661,43	



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

MACAPÁ- AP, 22 DE JUNHO DE 2017

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO CAMPUS LARANJAL DO JARI – IFAP

MÊS DE REF. SINAPI

04/2017

DATA DO ORÇAMENTO:

05/06/17

ITEM	Sinapi 04/2017	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS		TOTAL
					UNITÁRIO	PARCIAL	
13.14	CPU	Forro pvc, frisado, branco, régua de 20cm, inclusive estrutura de metalon 20x20mm, roda forro colonial, fornecimento e execução	m ²	214,15	38,68	8.283,32	
13.15	74074/004	Forma tábua para concreto em fundação sem reaproveitamento	m ²	17,60	52,87	930,51	
13.16	CPU	Forma pilar, vigas e rufos	m ²	97,95	57,57	5.638,98	
13.17	92779	Armação para pilar ou viga	kg	977,60	7,50	7.332,00	
13.18	CPU	Terça metálica para cobertura, em perfil U 4"x2"	m	170,40	44,99	7.666,30	
13.19	CPU	Viga metálica treliçada 40x10cm com perfil U 100x40X2,65mm e cantoneira 1.1/2"X1/8", execução e montagem, inclusive içamento	m	69,00	124,08	8.561,52	
13.20	94216	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, incluso içamento.	m ²	214,15	92,11	19.725,36	
13.21	94229	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical	m	11,00	92,69	1.019,59	
13.22	88489	Pintura acrílica duas demãos	m ²	137,56	9,25	1.272,43	
13.23	88497	Aplicação e lixamento de massa acrílica em parede, 2 demãos	m ²	137,56	8,17	1.123,87	
13.24	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, 1 demão	m ²	137,56	1,73	237,98	
13.25	72118	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	m ²	25,20	201,63	5.081,08	
13.26	91341	porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação	m ²	6,40	600,36	3.842,30	
13.27	72118	Porta 2 folhas de correr em vidro temperado	m ²	3,75	201,63	756,11	
13.28	72118	Balancín de vidro	m ²	1,80	201,63	362,93	
13.29	CPU	Balcão em granito	m ²	1,05	486,32	510,64	
13.30	93441	Bancada em granito cinza polido 1,50x0,60m com cuba de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30cm, torneira cromada longa de sobrepor 1/2" ou 3/4"	und	4,00	803,49	3.213,96	
13.31	91288	Fechadura externa p/ porta de alumínio	und	4,00	123,38	493,52	
13.32	CPU	Porta metálica de emergência 0,90x2,50m, com barra anti pânico simples com fechadura do lado oposto, pintada, fornecimento e instalação	und	2,00	1.456,31	2.912,62	
13.33	74051/002	Caixa de gordura em alvenaria 40x40x60 cm	und	1,00	114,53	114,53	
13.34	72289	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80x80 cm	und	2,00	297,72	595,44	
13.35	93196	verga e contra verga	m	45,60	31,31	1.427,74	
13.36	89987	Registro de gaveta com canopla cromado de Ø3/4", fornecimento e instalação	und	1,00	59,62	60,34	
13.37	89957	Ponto de consumo terminal de água fria (sub ramal) com tubulação de pvc dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria, tubos e conexões	und	5,00	83,48	417,40	
13.38	94490	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 32 mm	und	1,00	35,25	35,25	
13.39	89357	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	und	10,00	17,00	170,00	
13.40	CPU	Exaustor industrial 40cm, inclusive chumbamento e ligação	und	1,00	254,53	254,53	
13.41	CPU	Eletrocalha perfurada sem virola 75x50x3000 #18 - galv a fogo - inclusive conexoes e acessórios de fixação	m	80,00	31,13	2.490,40	
13.42	CPU	Perfilado perfurado 38x38mm galvanizado, fornecimento e instalação – inclusive conexões e acessórios de fixação.	m	35,00	26,21	917,35	



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

MACAPÁ- AP, 22 DE JUNHO DE 2017

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO CAMPUS LARANJAL DO JARI – IFAP

MÊS DE REF. SINAPI

04/2017

DATA DO ORÇAMENTO:

05/06/17

ITEM	Sinapi 04/2017	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS		TOTAL
					UNITÁRIO	PARCIAL	
13.43	95745	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4), aparente, instalado em teto – fornecimento e instalação. af_11/2016_p	m	60,00	12,10	726,00	
13.44	91854	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede – fornecimento e instalação. af_12/2015	m	60,00	5,82	349,20	
13.45	92008	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação. af_12/2015	und	10,00	29,68	296,80	
13.46	91997	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação. af_12/2015	und	10,00	22,36	223,60	
13.47	92005	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação. af_12/2015	und	3,00	37,43	112,29	
13.48	91992	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação. af_12/2015	und	10,00	26,48	264,80	
13.49	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca 45 w, base e27 - fornecimento e instalação	und	31,00	55,06	1.706,86	
13.50	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação. af_12/2015	und	1,00	17,46	17,46	
13.51	91955	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação. af_12/2015	und	2,00	21,57	43,14	
13.52	91959	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação. af_12/2015	und	3,00	27,68	83,04	
13.53	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais – fornecimento e instalação. af_12/2015	m	700,00	2,92	2.044,00	
13.54	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti – chama 450/750 v, para circuitos terminais – fornecimento e instalação. af_12/2015	m	450,00	4,16	1.872,00	
13.55	91930	Cabo de cobre flexível isolado, 6,0 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais – fornecimento e instalação. af_12/2015	m	300,00	4,92	1.476,00	
13.56	91932	Cabo de cobre flexível isolado, 10,0 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais – fornecimento e instalação. af_12/2015	m	80,00	8,16	652,80	
13.57	72339	Tomada 3p+t 30a/440v sem placa - fornecimento e instalacao	und	1,00	45,77	45,77	
13.58	i39758	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepôr, em chapa de aço galvanizado, para 30 disjuntores din, 100 a	und	1,00	266,47	266,47	
13.59	93671	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32 a – fornecimento e instalação. af_04/2016	und	4,00	58,11	232,44	
13.60	i34714	Disjuntor tipo din/iec, tripolar 63 a	und	1,00	56,99	56,99	
13.61	93661	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16 a - fornecimento e instalação. af_04/2016	und	1,00	42,72	42,72	
13.62	93662	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20 a - fornecimento e instalação. af_04/2016	und	1,00	44,14	44,14	
13.63	93655	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20 a - fornecimento e instalação. af_04/2016	und	3,00	9,37	28,11	
13.64	93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16 a - fornecimento e instalação. af_04/2016	und	3,00	8,69	26,07	



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

MACAPÁ- AP, 22 DE JUNHO DE 2017

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO CAMPUS LARANJAL DO JARI – IFAP

MÊS DE REF. SINAPI

04/2017

DATA DO ORÇAMENTO:

05/06/17

ITEM	Sinapi 04/2017	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS		TOTAL
					UNITÁRIO	PARCIAL	
13.65	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10 a-fornecimento e instalação. af_04/2016	und	2,00	8,29	16,58	
13.66	74130/010	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 175 a 240 v, fornecimento e instalação.	und	1,00	426,64	426,64	
13.67	92989	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição – fornecimento e instalação. af_12/2015- [fase]	m	75,00	34,70	2.602,50	
13.68	92985	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição – fornecimento e instalação. af_12/2015- [neutro]	m	25,00	18,30	457,50	
13.69	92985	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição – fornecimento e instalação. af_12/2015- [proteção]	m	10,00	18,30	183,00	
13.70	93010	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 85 mm (3") - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	25,00	25,36	634,00	
13.71	93016	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 85 mm (3") - fornecimento e instalação. af_12/2015	und	9,00	21,73	195,57	
13.72	93024	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 85 mm (3") – fornecimento e instalação. af_12/2015	und	2,00	33,11	66,22	
13.73	72264	Terminal ou conector de pressao - para cabo 70mm2 - fornecimento e instalação	und	6,00	16,57	99,42	
13.74	72262	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm2 - fornecimento e instalação	und	4,00	12,24	48,96	
13.75	83448	Caixa de passagem 50x50x60 fundo brita c/ tampa	und	1,00	194,30	194,30	
14.0		<u>RAMPA DE ACESSO AO PISO SUPERIOR DO GINÁSIO</u>					R\$ 93.236,42
14.1	73992/001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleteadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m ²	102,00	6,57	670,14	
14.2	93358	Escavação blocos	m ²	29,55	44,62	1.318,52	
14.3	95241	Lastro de concreto, espessura de 5cm, incluso lançamento e adensamento	m ³	21,00	19,96	419,16	
14.4	94971+7415 7/004	Concreto FCK=25 MPA virado em betoneira, inclusive lançamento e adensamento	m ³	17,00	436,25	7.416,25	
	92779	Armação para pilar ou viga	KG	1.300,00	7,50	9.750,00	
14.8	73964/006	Reaterro	m ³	4,03	33,84	136,44	
14.9	CPU	Pilar metálico Ø 10cm	M ³	18,58	111,83	2.077,80	
14.10	CPU	Viga metálica treliçada 40x10cm com perfil U 100x40X2,65mm e cantoneira 1.1/2"X1/8", execução e montagem, inclusive içamento	m	23,65	124,08	2.934,49	
14.11	CPU	Viga metálica perfil u 100x40x2,65mm duplo, execução e montagem	m	56,85	64,63	3.674,22	
14.12	CPU	Terça perfil U 10x4		94,60	44,99	4.256,05	
14.13	94216	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, incluso içamento.	m ²	102,17	92,11	9.410,88	
14.14	CPU	Guarda corpo em tubo de aço galvanizado 2.1/2"x1"	m ²	115,83	245,31	28.414,26	
14.15	74072/003	Corrimão em tubo de aço galvanizado 1.1/4"	m	120,60	65,37	7.883,62	
14.16	73924/001	Pintura do guarda corpo com esmalte sintético	m ²	108,54	17,52	1.901,62	
14.17	73924/001	Pintura da estrutura do telhado com esmalte sintético	m ²	102,17	17,52	1.790,02	
14.18	92269	Formas para estrutura de concreto	m ²	186,35	47,62	8.873,99	
14.19	91927	Cabo isolado PVC 0,6/1kV2,5mm ²	m	150,00	2,69	403,50	
14.20	93653	Disjuntor monopolar tipo din 10A, fornecimento e instalação	und.	1,00	8,29	8,29	
14.21	CPU	Ponto de iluminação com lampada fluorescente compacta 20w, e plafon branco	und.	24,00	30,25	726,00	



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

MACAPÁ- AP, 22 DE JUNHO DE 2017

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÕES NO CAMPUS LARANJAL DO JARI – IFAP

MÊS DE REF. SINAPI

04/2017

DATA DO ORÇAMENTO:

05/06/17

ITEM	Sinapi 04/2017	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS		TOTAL
					UNITÁRIO	PARCIAL	
14.22	CPU	sensor de presença bivolt de parede com fotocelula para qualquer tipo de lampada potencia maxima *1000* w, uso externo	und.	3,00	87,89	263,67	
14.23	95745	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 25 mm (3/4), aparente, instalado em teto, fornecimento e instalação	m	75,00	12,10	907,50	
15.0		<u>LIMPEZA</u>					R\$ 3.509,20
15.1	9537	Limpeza final da obra	m ²	974,00	1,72	1.675,28	
15.2	CPU	Limpeza de caixa de inspeção e/ou passagem inclusive tubulação entre caixas	und	32,00	57,31	1.833,92	
TOTAL PARCIAL							R\$ 913.326,25
BDI ADOTADO					25,00%		R\$ 228.331,56
PREÇO TOTAL DA OBRA							R\$ 1.141.657,81

CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ-IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN



CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

MACAPÁ- AP, 22 DE JUNHO DE 2017

OBRA:	CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS C e D e GARAGEM/ALMOXARIFADO DO CAMPUS MACAPÁ			LEIS SOCIAIS				86,61%	BDI	25,00%
ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	210 DIAS						
				30	30	30	30	30	30	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 161.296,98	17,66%	R\$ 24.194,55	R\$ 24.194,55	R\$ 32.259,40	R\$ 32.259,40	R\$ 16.129,70	R\$ 16.129,70	R\$ 16.129,70
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 11.042,55	1,21%	R\$ 4.417,02	R\$ 3.312,77	R\$ 3.312,77				
3.0	FUNDAÇÕES	R\$ 37.846,58	4,14%	R\$ 15.138,63	R\$ 11.353,97	R\$ 11.353,97				
4.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 27.330,96	2,99%			R\$ 8.199,29	R\$ 8.199,29	R\$ 5.466,19	R\$ 5.466,19	
5.0	REVESTIMENTO	R\$ 12.939,69	1,42%	R\$ 1.293,97	R\$ 1.293,97	R\$ 2.587,94	R\$ 3.881,91	R\$ 3.881,91		
6.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 94.000,66	10,29%			R\$ 23.500,16	R\$ 23.500,16	R\$ 23.500,16	R\$ 23.500,16	
7.0	ESQUADRIAS COM FERRAGENS	R\$ 20.886,29	2,29%						R\$ 8.354,51	R\$ 12.531,77
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 34.803,82	3,81%			R\$ 8.700,96	R\$ 8.700,96	R\$ 8.700,96	R\$ 8.700,96	
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 33.409,19	3,66%		R\$ 10.022,76	R\$ 10.022,76	R\$ 6.681,84	R\$ 6.681,84		
10.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 3.100,34	0,34%	R\$ 1.240,14	R\$ 930,10	R\$ 930,10				
11.0	DIVERSOS	R\$ 93.205,32	10,21%	R\$ 18.641,06	R\$ 18.641,06	R\$ 18.641,06	R\$ 9.320,53	R\$ 9.320,53	R\$ 9.320,53	R\$ 9.320,53
12.0	PINTURA	R\$ 94.680,91	10,37%				R\$ 23.670,23	R\$ 23.670,23	R\$ 23.670,23	R\$ 23.670,23
13.0	REFEITÓRIO	R\$ 192.037,35	21,03%	R\$ 57.611,20	R\$ 57.611,20	R\$ 38.407,47	R\$ 19.203,73	R\$ 19.203,73		
14.0	RAMPA DE ACESSO AO PISO SUPERIOR DO GINÁSIO	R\$ 93.236,42	10,21%	R\$ 27.970,93	R\$ 27.970,93	R\$ 18.647,28	R\$ 18.647,28			
15.0	LIMPEZA	R\$ 3.509,20	0,38%							R\$ 3.509,20
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS		913.326,25	100,00%	150.507,50	155.331,31	176.563,16	154.065,33	116.555,25	95.142,28	65.161,43
BDI		228.331,56		37.626,87	38.832,83	44.140,79	38.516,33	29.138,81	23.785,57	16.290,36
TOTAL DO ORÇAMENTO		1.141.657,81		188.134,37	194.164,13	220.703,94	192.581,66	145.694,06	118.927,85	81.451,79
TOTAL GERAL ACUMULADO				16,48%	33,49%	52,82%	69,69%	82,45%	92,87%	100,00%

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	REGISTRO DE SERVIÇO	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UND
CÓD. INSUMO	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
COTAÇÃO	CREA	UND	1,0000	950,00	950,00
COTAÇÃO	PREFEITURA	UND	1,0000	2.650,00	2650,00
COTAÇÃO	BOMBEIRO	UND	1,0000	1.000,00	1000,00
TOTAL - MATERIAL R\$					4.600,00
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
TOTAL - MÃO-DE-OBRA R\$					0,00
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					4.600,00
				BDI	25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					5.750,00
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		DATA			
0		06/17			
ASSINATURA:		06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	mês
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Material de escritório	MÊS	1,0000	176,12	176,12
Total - Material R\$					176,12
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2706	Engenheiro civil/ Júnior	H	80,0000	66,83	5.346,40
i10508	Vigia	MÊS	2,0000	1.594,56	3.189,12
cotação	Técnico Segurança do Trabalho	MÊS	1,0000	1.972,00	1.972,00
i40189	Encarregado ou Mestre de obras	MÊS	1,0000	4.089,04	4.089,04
i253	Almoxarife	MÊS	1,0000	1.972,96	1.972,96
Total - Mão-de-Obra R\$					16.569,52
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					16.569,52
				BDI	25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					20.711,90
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:		06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CPU	Auxiliar	UNIDADE:	UND
Cód. Insumo	MATERIAL/EQUIPAMENTO				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
Cotação	Transportes, montagem e desmontagem e equipamentos	H	36,00	68,00	2.448,00
Total - Material R\$					2.448,00
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
					0,00

CPU

Total - Mão-de-Obra R\$		0,00
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$		2.448,00
BDI	25,00%	612,00
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)		3.060,00
Responsável Técnico:	Data	
0		
Assinatura:	06/17	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	DIVISORIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL - COLOCADA	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	m ²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2412	divisoria (n3) painel/vidro/painel mso/comeia e=35mm - montante/rodape duplo aluminio anod nat - colocada	M ²	1,0000	138,98	138,98
Total - Material R\$					138,98
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i1214	carpinteiro de esquadria	H	0,5000	11,87	5,94
i6111	ajudante	H	0,6000	8,47	5,08
Total - Mão-de-Obra R\$					11,02
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					150,00
BDI				25,00%	37,50
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					187,50
Responsável Técnico:	Data				
0					
Assinatura:	06/17				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	PORTA PARA DIVISÓRIA TIPO EUCATEX 0,80X2,10M COMPLETA	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2427	dobradiça de latão cromado 3 x 3" sem aneis	UN	3,0000	5,15	15,45
cotação	fechadura para porta divisória eucatex	UN	1,0000	45,00	45,00
cotação	perfil batente para porta divisória eucatex	UN	2,0000	15,00	30,00
cotação	porta eucatex eucadur pronta para pintura 80x210x3,5 cm	UN	1,0000	145,00	145,00
Total - Material R\$					235,45
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i1214	carpinteiro de esquadria	H	2,0150	11,87	23,92
i6111	ajudante	H	3,3870	8,47	28,69
Total - Mão-de-Obra R\$					52,61
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					288,06
BDI				25,00%	72,02
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					360,08
Responsável Técnico:	Data				
0					
Assinatura:	06/17				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	DIVISORIA (N3) PAINEL/PAINEL - COLOCADA	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2417	divisoria cega (n1) - painel mso/comeia e=35mm - montante/rodape duplo aluminio anod nat - colocada	M²	1,0000	131,42	131,42
Total - Material R\$					131,42
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i1214	carpinteiro de esquadria	H	0,3000	11,87	3,56
i6111	ajudante	H	0,5000	8,47	4,24
Total - Mão-de-Obra R\$					7,80
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					139,22
BDI				25,00%	34,81
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					174,03
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:		06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 E=1,5CM INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PINTURA EPOXI 1 DEMÃO, DEMOLIÇÃO DE REBOCO, CHAPISCO, EMASSAMENTO E PINTURA ACRILICA, PREPARO E EXECUÇÃO.	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
c83732	Impermeabilização de parede com argamassa traço 1:3 e=1,5cm inclusive aditivo impermeabilizante, preparo e execução.	m²	1,00	24,57	24,57
C73802/001	demolição de reboco	m²	1,00	5,62	5,62
c88497	Aplicação e lixamento de massa acrílica em parede, 2 demãos	m²	1,00	8,14	8,14
c87878	chapisco traço 1:3	m²	1,00	2,79	2,79
73872/001	Impermeabilização com pintura a base de resina epoxi alcatrão, uma demão	m²	1,00	24,98	24,98
Total - Material R\$					66,10
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4750	Pedreiro	H	0,5000	12,05	6,03
i4783	pintor	H	0,5000	12,05	6,03
i6111	Servente	H	1,0000	8,47	8,47
Total - Mão-de-Obra R\$					20,52
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					86,62
BDI				25,00%	21,66
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					108,28
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:		06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS – 5MPA	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
36178	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas – 5MPa	m²	1,00	47,25	47,25

i1379	Cimento Portland Comum CP I-32	kg	7,50	0,55	4,13
i370	Areia Média	m³	0,01	55,00	0,55
Total - Material R\$					51,93
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4750	Pedreiro	H	0,7000	12,05	8,44
i6111	Servente	H	0,8000	8,47	6,78
Total - Mão-de-Obra R\$					15,21
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					67,14
BDI				25,00%	16,79
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					83,93
Responsável Técnico:		Data			
0					
Assinatura:		06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS DE BORRACHA	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i38181	Piso tátil de alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25x25cm, espessura de 5mm, para cola	m²	1,00	141,70	141,70
i1339	cola a base de resina sintética para chapa de laminado	kg	0,40	20,55	8,22
i10691	solvente para cola a base de resina sintética	L	0,25	21,45	5,36
Total - Material R\$					155,28
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4750	Pedreiro	H	1,0000	12,05	12,05
i6111	Servente	H	1,0000	8,47	8,47
Total - Mão-de-Obra R\$					20,52
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					175,80
BDI				25,00%	43,95
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					219,75
Responsável Técnico:		Data			
0					
Assinatura:		06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	PISO ELEVADO EM MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Tábua de madeira de lei comp. 3m esp. 2cm, larg. 14cm, aparelhada e desempenada.	m²	1,00	17,85	17,85
cotação	Pernamanca em madeira de lei, 7x3,5cm, comp. 3m, aparelhada	m	2,00	1,94	3,88
i5063	Prego 1.1/2"x14	kg	0,15	9,65	1,45
Total - Material R\$					23,18
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i1214	Carpinteiro	H	0,7500	11,87	8,90
i6117	Ajudante de carpinteiro	H	0,8000	8,47	9,04
Total - Mão-de-Obra R\$					17,94
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					41,12
BDI				25,00%	10,28
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					51,40
Responsável Técnico:		Data			

0	Data
Assinatura:	06/17

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA EUCATEX	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	fechadura para porta divisória eucatex	UN	1,0000	40,00	40,00
Total - Material R\$					40,00
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i1214	carpinteiro de esquadria	H	1,0000	11,87	11,87
i6111	ajudante	H	1,0000	8,47	8,47
Total - Mão-de-Obra R\$					20,34
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					60,34
BDI				25,00%	15,09
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					75,43
Responsável Técnico:			Data		
0			06/17		
Assinatura:	06/17				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 50W	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i39391	Luminária LED refletor retangular bivolt, luz branca 50w	UN	1,0000	205,26	205,26
Total - Material R\$					205,26
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2436	eletricista	H	1,5000	14,01	21,02
i247	ajudante de eletricista	H	1,5000	10,52	15,78
Total - Mão-de-Obra R\$					36,80
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					242,06
BDI				25,00%	60,52
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					302,58
Responsável Técnico:			Data		
0			06/17		
Assinatura:	06/17				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT 1000W, COMPLETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2510	relé fotoelétrico bivolt 1000w	und	1,00	15,24	15,24
i39380	Base para relé com suporte metálico	und	1,00	8,27	8,27
Total - Material R\$					23,51
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2436	eletricista	H	1,0000	14,01	14,01
i247	ajudante de eletricista	H	1,2000	10,52	12,62

CPU

Total - Mão-de-Obra R\$		26,63
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$		50,14
BDI	25,00%	12,54
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)		62,68
Responsável Técnico:		Data
0		22/06/17
Assinatura:		22/06/17

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E PLAFON BRANCO	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i38780	Lâmpada fluorescente compacta 3u branca 20w, base e27 (127/220v)	UN	1,0000	15,91	15,91
cotação	Plafon pop bivolt, branco	UN	1,0000	6,25	6,25
Total - Material R\$					22,16
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2436	eletricista	H	0,3300	14,01	4,62
i247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3300	10,52	3,47
Total - Mão-de-Obra R\$					8,09
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					30,25
BDI				25,00%	7,56
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					37,81
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:		06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	SUBSTITUIÇÃO DE CABO ISOLADO PVC 0,6/1KV2,5MM ² EM CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO E/OU TOMADA	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i1022	cabo de cobre, flexível, isolamento em pvc/a, 1 condutor, 0,6/1 kv, secção nominal 2,5 mm ²	und	1,00	1,48	1,48
i404	fita isolante de borracha autofusão	m	0,05	0,92	0,05
Total - Material R\$					1,53
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2436	eletricista	H	0,0600	14,01	0,84
i247	ajudante de eletricista	H	0,1200	10,52	1,26
Total - Mão-de-Obra R\$					2,10
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					3,63
BDI				25,00%	0,91
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					4,54
Responsável Técnico:		Data			
0		22/06/17			
Assinatura:		22/06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	SUBSTITUIÇÃO DE CABO ISOLADO PVC 0,6/1KV 4,00MM ² EM CIRCUITO DE TOMADA	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i1021	cabo de cobre, flexivel, isolacao em pvc/a, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 4,00 mm ²	und	1,00	2,13	2,13
i404	fita isolante de borracha autofusão	m	0,05	0,92	0,05
Total - Material R\$					2,18
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2436	eletricista	H	0,0600	14,01	0,84
i247	ajudante de eletricista	H	0,1200	10,52	1,26
Total - Mão-de-Obra R\$					2,10
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					4,28
BDI				25,00%	1,07
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					5,35
Responsável Técnico:		Data			
0		22/06/17			
Assinatura:		22/06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
 DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	SUBSTITUIÇÃO DE CABO ISOLADO PVC 0,6/1KV 6,00MM ² EM CIRCUITO DE TOMADA	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i994	cabo de cobre, flexivel, isolacao em pvc/a, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 6,00 mm ²	und	1,00	2,91	2,91
i404	fita isolante de borracha autofusão	m	0,05	0,92	0,05
Total - Material R\$					2,96
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2436	eletricista	H	0,0600	14,01	0,84
i247	ajudante de eletricista	H	0,1200	10,52	1,26
Total - Mão-de-Obra R\$					2,10
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					5,06
BDI				25,00%	1,27
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					6,33
Responsável Técnico:		Data			
0		22/06/17			
Assinatura:		22/06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
 DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE CARGA EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROFISSIONAL HABILITADO	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i404	fita isolante de borracha autofusão	m	0,25	0,92	0,23
Total - Material R\$					0,23
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2438	Eletrotécnico	H	4	21,49	85,96
i2436	eletricista	H	4,0000	14,01	56,04
i247	ajudante de eletricista	H	4,0000	10,52	42,08
Total - Mão-de-Obra R\$					184,08

TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$		184,31
BDI	25,00%	46,08
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)		230,39
Responsável Técnico:	Data	
0		
Assinatura:	22/06/17	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i0377	Assento sanitário plástico tipo convencional	und	1,00	22,00	22,00
Total - Material R\$					22,00
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2696	Encanador	H	0,5000	12,05	6,03
i6111	Servente	H	0,5000	8,47	4,24
Total - Mão-de-Obra R\$					10,26
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					32,26
BDI	25,00%			8,07	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					40,33
Responsável Técnico:	Data				
0					
Assinatura:	06/17				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	DUCHA HIGIÊNICA	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i1370	Ducha higiênica	und	1,00	76,26	76,26
Total - Material R\$					76,26
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2696	Encanador	H	0,2000	12,05	2,41
i6111	Servente	H	0,2500	8,47	2,12
Total - Mão-de-Obra R\$					4,53
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					80,79
BDI	25,00%			20,20	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					100,99
Responsável Técnico:	Data				
0					
Assinatura:	06/17				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	VASO SANITÁRIO COMPLETO	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	MÊS
CÓD. INSUMO	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
C 86932	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm – fornecimento e instalação	und	1,0000	362,06	362,06
I 377	Assento sanitário plástico tipo convencional	und	1,0000	22,00	22,00
TOTAL - MATERIAL R\$					384,06

CPU

MÃO-DE-OBRA

	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
c74086/001	Limpeza de louças e metais	und	1,0000	20,52	20,52
i2696	Encanador	h	1,0000	12,05	12,05
i246	Auxiliar de encanador	h	1,0000	9,04	9,04
TOTAL - MÃO-DE-OBRA R\$					41,61

TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$

425,67

BDI

25,00%

106,42

TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)

532,09

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

0

DATA

06/17

ASSINATURA:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	FILTRO ANAERÓBIO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACICO DIMENSÕES 1,90X1,10X1,40M REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPAS EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM, PLACA DE CONCRETO PERFURADA.	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
---------	--	-------------	----------	----------	-----

Cód. Insumo

MATERIAL

	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i33	Aço ca-50 5/16" (7,94 mm)	KG	160,0000	5,51	881,60
i337	Arame recozido 18 bwg - 1,25mm - 9,60 g/m	KG	2,5600	8,75	22,40
i1379	Cimento portland composto CP II- 32	KG	2.100,0000	0,60	1.260,00
i7325	Impermeabilizante p/ concreto e argamassa tp vedacit otto baumgart	KG	15,0000	4,48	67,20
i367	Areia grossa	M³	3,0290	60,00	181,74
i370	Areia media	M³	2,2060	62,50	137,88
i4718	Pedra britada n. 2 ou 25 mm posto pedreira (sem frete)	M³	1,7080	130,00	222,04
i4721	Pedra britada n. 1 ou 19 mm posto pedreira (sem frete)	M³	1,2370	130,01	160,82
i4509	Peca de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm não aparelhada	M	21,0000	2,14	44,94
i1106	Cal hidratada, de 1a. qualidade, para argamassa	KG	92,547	0,79	73,11
i7258	Tijolo cerâmico macico 5 x 10 x 20cm	UND	1.710,0000	0,32	547,20
i1357	Chapa madeira compensada resinada 2,2 x 1,1m (12mm) p/ forma concreto	UND	2,9997	48,41	145,22
i10532	Betoneira 320l elétrica trifásica 3hp s/ carregador mecânico	H	8,0000	2,97	23,76
Total - Material R\$					3.767,90

MÃO-DE-OBRA

	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i378	Armador	H	5,4960	11,21	61,61
i4750	Pedreiro	H	58,4100	11,21	654,78
i6127	Ajudante	H	3,5508	8,15	28,94
i6111	Servente	H	100,1550	7,81	782,21
Total - Mão-de-Obra R\$					1.527,54

TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$

5.295,44

BDI

25,00%

1.323,86

TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)

6.619,30

Responsável Técnico:

0

Data

06/17

Assinatura:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACICO DIMENSÕES 1,90X1,10X1,40M REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i33	Aço ca-50 5/16" (7,94 mm)	KG	115,0000	5,51	633,65
i337	Arame recozido 18 bwg - 1,25mm - 9,60 g/m	KG	2,2000	8,75	19,25
i1379	Cimento portland composto CP II- 32	KG	825,0000	0,60	495,00
i7325	Impermeabilizante p/ concreto e argamassa tp vedacit otto baumgart	KG	12,5000	4,48	56,00
i367	Areia grossa	M³	2,0000	60,00	120,00
i370	Areia media	M³	1,2060	62,50	75,38
i4718	Pedra britada n. 2 ou 25 mm posto pedreira (sem frete)	M³	0,7080	130,00	92,04
i4721	Pedra britada n. 1 ou 19 mm posto pedreira (sem frete)	M³	0,2370	130,01	30,81
i4509	Peca de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm não aparelhada	M	21,0000	2,14	44,94
i1106	Cal hidratada, de 1a. qualidade, para argamassa	KG	92,547	0,79	73,11
i7258	Tijolo cerâmico macico 5 x 10 x 20cm	UND	1.710,0000	0,32	547,20
i1357	Chapa madeira compensada resinada 2,2 x 1,1m (12mm) p/ forma concreto	UND	2,9997	48,41	145,22
i10532	Betoneira 320l elétrica trifásica 3hp s/ carregador mecânico	H	8,0000	2,97	23,76
Total - Material R\$					2.356,35
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i378	Armador	H	5,4960	11,21	61,61
i4750	Pedreiro	H	58,4100	11,21	654,78
i6127	Ajudante	H	3,5508	8,15	28,94
i6111	Servente	H	100,1550	7,81	782,21
Total - Mão-de-Obra R\$					1.527,54
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					3.883,89
BDI				25,00%	970,97
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					4.854,86
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:		06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i33	Aço ca-50 5/16" (7,94 mm)	KG	42,2220	5,51	232,64
i337	Arame recozido 18 bwg - 1,25mm - 9,60 g/m	KG	0,7350	8,75	6,43
i370	Areia media	M³	0,7770	62,50	48,56
i1379	Cimento portland composto CP II- 32	KG	212,5770	0,60	127,55
i4718	Pedra britada n. 2 ou 25 mm posto pedreira (sem frete)	M³	1,0560	130,00	137,28
i4721	Pedra britada n. 1 ou 19 mm posto pedreira (sem frete)	M³	0,1260	130,01	16,38
i7258	Tijolo cerâmico macico 5 x 10 x 20cm	UND	4.329,0000	0,32	1.385,28
i1106	Cal hidratada, de 1a. qualidade, para argamassa	KG	35,8440	0,79	28,32
i10532	Betoneira 320l elétrica trifásica 3hp s/ carregador mecânico	H	0,4320	2,97	1,28
Total - Material R\$					1.983,72
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i378	Armador	H	2,9280	11,21	32,82
i4750	Pedreiro	H	34,9140	11,21	391,39
i4752	Poceiro	H	67,6500	10,82	731,97
i6127	Ajudante	H	2,7900	8,15	22,74

i6111	Servente	H	46,3800	7,81	362,23
Total - Mão-de-Obra R\$					1.541,15
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					3.524,87
BDI				25,00%	881,22
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					4.406,09
Responsável Técnico:			Data		
0			06/17		
Assinatura:			06/17		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	PONTO DE ESGOTO 40MM EM PISO (PARA BEBEDOURO)	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i11712	caixa sifonada 100x100x50 grelha quadrada	UN	1,0000	20,82	20,82
i9835	tubo pvc esgoto 40mm	UN	2,0000	2,84	5,68
i3516	joelho pvc esgoto 45° 40mm	UN	1,0000	1,75	1,75
i3517	joelho pvc esgoto 90° 40mm	UN	1,0000	1,06	1,06
i119	adesivo plástico para pvc, bisnaga 75g	UN	1,0000	5,40	5,40
c90445	reasgo em piso de concreto	M	2,0000	14,67	29,34
c90469	chumbamento de tubo esgoto	M	2,0000	5,54	11,08
c87250	recomposição de piso ceramico	M²	1,0000	46,13	46,13
Total - Material R\$					121,26
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4750	pedreiro	H	2,0000	12,05	24,10
i6111	ajudante	H	4,0000	8,47	33,88
i2696	encanador	H	1,0000	12,05	12,05
Total - Mão-de-Obra R\$					70,03
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					191,29
BDI				25,00%	47,82
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					239,11
Responsável Técnico:			Data		
0			06/17		
Assinatura:			06/17		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	PONTO DE ESGOTO 50MM	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i9838	tubo pvc esgoto 50mm	UN	2,0000	4,88	9,76
i3518	joelho pvc esgoto 45° 50mm	UN	1,0000	2,12	2,12
i3526	joelho pvc esgoto 90° 50mm	UN	1,0000	1,64	1,64
i119	adesivo plástico para pvc, bisnaga 75g	UN	1,0000	5,40	5,40
c91222	reasgo em parede de alvenaria	M	2,0000	8,06	16,12
c90467	chumbamento de tubo esgoto	M	2,0000	12,11	24,22
Total - Material R\$					59,26
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4750	pedreiro	H	2,0000	12,05	24,10
i6111	ajudante	H	4,0000	8,47	33,88
i2696	encanador	H	1,0000	12,05	12,05
Total - Mão-de-Obra R\$					70,03
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					129,29
BDI				25,00%	32,32
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					161,61

Responsável Técnico: 0	Data
Assinatura:	06/17

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	m³
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
c73847/001	aluguel container	mês	0,0500	402,34	20,12
Total - Material R\$					20,12
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i248	ajudante de operação em geral	H	4,0000	9,21	36,84
Total - Mão-de-Obra R\$					36,84
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					56,96
BDI				25,00%	14,24
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					71,20
Responsável Técnico: 0	Data				
Assinatura:	06/17				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO DE ILUMINAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i10527	locacao de andaime metalico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 ate 1,5 m e altura de *1,00* m	m/mês	9,0000	14,00	126,00
Total - Material R\$					126,00
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2436	eletricista	H	1,0000	14,01	14,01
i247	ajudante de eletricista	H	2,0000	10,52	21,04
i248	ajudante de operação em geral	H	4,0000	9,21	36,84
Total - Mão-de-Obra R\$					71,89
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					197,89
BDI				25,00%	49,47
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					247,36
Responsável Técnico: 0	Data				
Assinatura:	06/17				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO, INCL. REMOÇÃO DE REJUNTAMENTO	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	rejunte colorido cimentício	kg	0,33	5,00	1,65
Total - Material R\$					1,65
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL

i4750	Pedreiro	H	0,2500	12,05	3,01
i6111	Servente	H	0,7500	8,47	6,35
Total - Mão-de-Obra R\$					9,37
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					11,02
BDI				25,00%	2,76
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					13,78
Responsável Técnico:			Data		
0			06/17		
Assinatura:			06/17		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	BANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m ²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i11795	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regiao, e= *2,5* cm	m ²	1,00	461,56	461,56
Total - Material R\$					461,56
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4750	Pedreiro	H	1,0000	12,05	12,05
i6111	Servente	H	1,5000	8,47	12,71
Total - Mão-de-Obra R\$					24,76
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					486,32
BDI				25,00%	121,58
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					607,90
Responsável Técnico:			Data		
0			06/17		
Assinatura:			06/17		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	FIXAÇÃO DE FORRO COM ESTRUTURA DE METALON 2X2CM	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m ²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
	metalon galvanizado 20x20mm	m	2,00	4,15	8,30
	Arrebite	und	4,00	0,4	1,60
Total - Material R\$					9,90
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i88261	Carpinteiro	H	0,2500	14,64	3,66
i88239	Ajudante de carpinteiro	H	0,2500	8,47	2,12
Total - Mão-de-Obra R\$					5,78
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					15,68
BDI				25,00%	3,92
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					19,60
Responsável Técnico:			Data		
0			22/06/17		
Assinatura:			22/06/17		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM DIAMETRO MINIMO 3CM	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m ²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i36081	barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm diâmetro mínimo 3cm	UN	1,00	167,00	167,00
Total - Material R\$					167,00
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4750	Pedreiro	H	0,5000	12,05	6,03
i6111	Servente	H	0,5000	8,47	4,24
Total - Mão-de-Obra R\$					10,26
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					177,26
BDI				25,00%	44,32
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					221,58
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:		06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
 DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	REFORÇO EM VIGAS COM PERFIL “U” 200X75MM NA ÁREA DO NOVO AUDITÓRIO E HALL EM FRENTE A LANCHONETE, INC. MATERIAIS E ESCORAMENTO	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Cola epox para ferro e concreto	kg	1,00	80,00	80,00
cotação	adesivo estrutural de base epox de alta viscosidade	kg	1,00	60,00	60,00
i11964	Parafuso de aço tipo chumbador parabol 3/8"x75mm	und	2,00	1,38	2,76
cotação	Perfil U 200x50mm esp. 4,75mm	m	1,00	55,30	55,30
cotação	Esteio 3x0.1x0.1m	m	0,60	7,50	4,50
i34	vergalhão 10mm aço ca 50	kg	2,00	4,64	9,28
Total - Material R\$					211,84
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4750	Pedreiro	H	2,0000	12,05	24,10
i6111	ajudante de pedreiro	H	4,0000	8,47	33,88
Total - Mão-de-Obra R\$					57,98
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					269,82
BDI				25,00%	67,46
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					337,28
Responsável Técnico:		Data			
0		22/06/17			
Assinatura:		22/06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
 DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	PORTA METÁLICA DE EMERGÊNCIA 0,90X2,50M, COM BARRA ANTI PÂNICO SIMPLES COM FECHADURA DO LADO OPOSTO, PINTADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Tubo retangular de aço 50x30x1,2mm	m	10,00	9,34	93,40

cotação	Cantoneira 1.1/4"x1/8"	m	6,00	8,33	49,98
cotação	Chapa de aço galvanizada nº26 3000x1200x0,5mm	und	1,50	100,92	151,38
cotação	Gonzo com aba 85x40x5mm nº4	und	3,00	11,88	35,64
i39620	Barra anti pânico simples com fechadura do lado oposto	und	1,00	796,97	796,97
i7307	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)	L	1,50	15,79	23,69
i7288	Tinta esmalte sintético premium brilhante	L	3,00	17,22	51,66
i11002	eletrodo revestido 2,5x350mm	kg	2,00	11,63	23,26
Total - Material R\$					1.225,98
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4750	Pedreiro	H	1,0000	12,05	12,05
i6160	soldador	H	8,0000	12,05	96,40
i242	ajudante especializado	H	8,0000	9,21	73,68
i4783	pintor	H	4,0000	12,05	48,20
Total - Mão-de-Obra R\$					230,33
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					1.456,31
BDI				25,00%	364,08
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					1.820,39
Responsável Técnico:		Data			
0		22/06/17			
Assinatura:					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	REMOÇÃO DE PINTURA	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	m³
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
c73847/001	aluguel de lixadeira	H	0,3300	10,00	3,30
Total - Material R\$					3,30
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i248	ajudante de operação em geral	H	0,3300	9,21	3,04
Total - Mão-de-Obra R\$					3,04
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					6,34
BDI				25,00%	1,59
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					7,93
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	FORRO PVC, FRISADO, BRANCO, RÉGUA DE 20CM, INCLUSIVE ESTRUTURA METALON 20X20MM, RODA FORRO COLONIAL E COLOCAÇÃO	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
26238	forro pvc, frisado, branco, régua de 20cm,	m²	1,00	13,1	13,10
cotação	roda forro	m	0,50	2,49	1,25
cotação	metalon galvanizado 20x20mm	und	3,00	2,33	6,99
84112	andaime tabuado sobre cavalete	m²	0,20	8,2	1,64
Total - Material R\$					22,98
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4750	Pedreiro	H	0,6000	12,05	7,23
i6111	ajudante de pedreiro	H	1,0000	8,47	8,47
Total - Mão-de-Obra R\$					15,70

TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$		38,68
BDI	25,00%	9,67
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)		48,35
Responsável Técnico:	Data	
0		
Assinatura:	22/06/17	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	FORMA PILAR, VIGAS E RUFOS	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	tábua bruta de 2 qualidade	m	7,00	1,67	11,69
cotação	ripão bruto	m	8,00	0,84	6,72
cotação	pernambuco bruta	m	4,00	1,67	6,68
cotação	prego 2x12	kg	0,25	6,8	1,70
Total - Material R\$					26,79
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4750	Pedreiro	H	1,5000	12,05	18,08
i6111	ajudante de pedreiro	H	1,5000	8,47	12,71
Total - Mão-de-Obra R\$					30,78

TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$		57,57
BDI	25,00%	14,39
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)		71,96
Responsável Técnico:	Data	
0		
Assinatura:	22/06/17	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	TERÇA METÁLICA PARA COBERTURA, EM PERFIL UDC ENRIJECIDO 4"X2"	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Perfil UDC enrijecido 2,65mm- 100x50X17mm	m	1,01	24,76	25,01
i11002	eletrodo revestido 2,5x350mm	kg	0,50	11,63	5,82
i10527	andaime tubular tipo torre	m/mês	0,25	14	3,50
Total - Material R\$					34,32
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i6160	soldador	H	0,3500	12,05	4,22
i242	ajudante especializado	H	0,7000	9,21	6,45
Total - Mão-de-Obra R\$					10,66

TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$		44,99
BDI	25,00%	11,25
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)		56,24
Responsável Técnico:	Data	
0		
Assinatura:	22/06/17	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	VIGA METÁLICA TRELIÇADA 40X10CM COM PERFIL U 100X40X2,65MM E CANTONEIRA 1.1/2"X1/8", EXECUÇÃO E MONTAGEM	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m
---------	--	-------------	----------	----------	---

CPU

Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Perfil UDC simples 100X40X2,65mm	m	2,10	17,08	35,87
cotação	Cantoneira 1.1/2"x1/8"	m	4,40	10,21	44,92
i11002	eletrodo revestido 2,5x350mm	kg	0,50	11,63	5,82
i10527	andaime tubular tipo torre	m/mês	0,50	14	7,00
Total - Material R\$					93,61
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i6160	soldador	H	1,0000	12,05	12,05
i242	ajudante especializado	H	2,0000	9,21	18,42
Total - Mão-de-Obra R\$					30,47
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					124,08
BDI				25,00%	31,02
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					155,10
Responsável Técnico:		Data			
0		22/06/17			
Assinatura:		22/06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	EXAUSTOR INDUSTRIAL 40CM	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m ²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	exaustor industrial 40cm	und	1,00	235,47	235,47
Total - Material R\$					235,47
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4750	Pedreiro	H	1,0000	12,05	12,05
i2436	eletricista	H	0,5000	14,01	7,01
Total - Mão-de-Obra R\$					19,06
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					254,53
BDI				25,00%	63,63
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					318,16
Responsável Técnico:		Data			
0		22/06/17			
Assinatura:		22/06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	PILAR EM AÇO GALVANIZADO DE 4"	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i7693	tubo aco galv c/ costura din 2440/nbr 5580 classe media dn 4" (100mm) e = 4,50mm - 12,10KG/M	m	1,00	76,23	76,23
i11002	eletrodo revestido 2,5x350mm	kg	0,50	11,63	5,82
i10527	andaime tubular tipo torre	m/mês	0,25	14	3,50
Total - Material R\$					85,55
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i252	Ajudante de serralheiro	H	2,0000	7,90	15,80
i6110	Serralheiro	H	1,0000	10,48	10,48
Total - Mão-de-Obra R\$					26,28
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					111,83
BDI				25,00%	27,96
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					139,79
Responsável Técnico:		Data			
0		22/06/17			
Assinatura:		22/06/17			

Assinatura:	06/17				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS					
SERVIÇO	VIGA METÁLICA PERFIL U 100X40X2,65MM DUPLO, EXECUÇÃO E MONTAGEM	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Perfil UDC simples 100X40X2,65mm	m	2,10	17,08	35,87
i11002	eletrodo revestido 2,5x350mm	kg	0,50	11,63	5,82
i10527	andaime tubular tipo torre	m/mês	0,50	14	7,00
Total - Material R\$					48,68
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i6160	soldador	H	0,7500	12,05	9,04
i242	ajudante especializado	H	0,7500	9,21	6,91
Total - Mão-de-Obra R\$					15,95
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					64,63
BDI				25,00%	16,16
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					80,79
Responsável Técnico:		Data			
0		22/06/17			
Assinatura:					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS					
SERVIÇO	GUARDA CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2"X1"	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i7701	tubo aco galv c/ costura din 2440/nbr 5580 classe media dn 2.1/2" (100mm) e = 3,65mm - 6,51KG/M	m	2,50	41,13	102,83
cotação	tubo aço galvanizado 1"	m	6,30	6,00	37,80
i11002	eletrodo revestido 2,5x350mm	kg	2,00	11,63	23,26
Total - Material R\$					163,89
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i252	Ajudante de serralheiro	H	5,0000	7,90	39,50
i6110	Serralheiro	H	4,0000	10,48	41,92
Total - Mão-de-Obra R\$					81,42
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					245,31
BDI				25,00%	61,33
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					306,64
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS					
SERVIÇO	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E/OU PASSAGEM INCLUSIVE TUBULAÇÃO ENTRE CAIXAS	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i37526	saco para entulho	und	1,0000	2,05	2,05

Total - Material R\$					2,05
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i248	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	H	6,0000	9,21	55,26
Total - Mão-de-Obra R\$					55,26
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					57,31
BDI				25,00%	14,33
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					71,64
Responsável Técnico:		Data			
0					
Assinatura:		06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Placas de identificação de salas em acrílico – fixação nas portas de acesso ou paredes de entrada	UND	1,0000	34,63	34,63
i1339	Cola formica a base de resinas sintéticas	KG	0,1000	17,51	1,75
Total - Material R\$					36,38
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4750	Pedreiro	H	0,2000	11,21	2,24
i6111	Servente	H	0,2000	7,81	1,56
Total - Mão-de-Obra R\$					3,80
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					40,19
BDI				25,00%	10,05
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					50,24
Responsável Técnico:		Data			
0					
Assinatura:		06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	PORTA METÁLICA DE EMERGÊNCIA 0,90X2,20M, COM BARRA ANTI PÂNICO SIMPLES COM FECHADURA DO LADO OPOSTO, PINTADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Tubo retangular de aço 50x30x1,2mm	m	9,00	9,34	84,06
cotação	Cantoneira 1.1/4"x1/8"	m	5,20	8,33	43,32
cotação	Chapa de aço galvanizada nº26 3000x1200x0,5mm	und	1,30	100,92	131,20
cotação	Gonzo com aba 85x40x5mm nº4	und	3,00	11,88	35,64
i39620	Barra anti pânico simples com fechadura do lado oposto	und	1,00	796,97	796,97
i7307	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)	L	1,20	15,79	18,95
i7288	Tinta esmalte sintético premium brilhante	L	2,50	17,22	43,05
i11002	eletrodo revestido 2,5x350mm	kg	1,50	11,63	17,45
Total - Material R\$					1.170,63
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4750	Pedreiro	H	1,0000	12,05	12,05
i6160	soldador	H	7,0000	12,05	84,35
i242	ajudante especializado	H	7,0000	9,21	64,47
i4783	pintor	H	3,5000	12,05	42,18
Total - Mão-de-Obra R\$					203,05
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					1.373,67

BDI	25,00%	343,42
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)		1.717,09
Responsável Técnico:	Data	
0		
Assinatura:	22/06/17	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	ARMÁRIOS DAS BANCADAS	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m ²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	caixa de cima box pesado bx 407	M.	1,3600	18,64	25,35
cotação	caixa de baixo box pesado bx 406 fosco pbx313	M.	1,3600	7,32	9,96
cotação	lateral de box leve bx400 fosco pbx 056	M.	1,6400	5,48	8,99
cotação	travessa do box leva 401 fosco pbx 058	M.	1,3600	6,35	8,64
cotação	montante do box leve bx 402 fosco pbx 055	M.	3,2800	4,81	15,78
cotação	roldana superior para box linha 14	UND	4,0000	1,51	6,04
cotação	chapa tecbond branco neve bri 1,25x5,00x0,03	M ²	1,0900	115,26	125,63
cotação	puxadore simples para box pesado pux 153	UND	2,0000	0,81	1,62
cotação	parafuso panela philips 4.2x38z	UND	10,0000	0,27	2,70
cotação	rebite 416 brilhante	UND	20,0000	0,09	1,80
Total - Material R\$					206,50
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i88261	Carpinteiro	H	2,5000	14,64	36,60
i88239	Ajudante de carpinteiro	H	2,5000	8,47	21,18
Total - Mão-de-Obra R\$					57,78
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					264,27
BDI				25,00%	66,07
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					330,34
Responsável Técnico:	Data				
0					
Assinatura:	22/06/17				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	ELETROCALHA PERFURADA SEM VIROLA 100X50X3000 "U" #18 - GALV A FOGO	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Eletrocalha perfurada sem virola 100x50x3000 "U" #18 - galv a fogo	m	1,0000	10,98	10,98
cotação	Curva Horizontal 90° 100x50	und	0,2000	10,95	2,19
cotação	Tê horizontal 100x50	und	0,2000	15,95	3,19
cotação	Emenda integral "U" 100X50	und	0,3300	2,90	0,96
cotação	Suspensão vertical 100x50	und	0,5000	3,10	1,55
Total - Material R\$					18,87
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2436	eletricista	H	0,5000	14,01	7,01
i247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	10,52	5,26
Total - Mão-de-Obra R\$					12,27
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					31,13
BDI				0,00%	0,00
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					31,13
Responsável Técnico:	Data				
0					
Assinatura:	06/17				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38X38MM, CHAPA 24	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i39029	perfilado perfurado simples 38x38mm, chapa 24	m	1,0000	6,31	6,31
	emenda perfilato 38x38	und	0,2000	2,90	0,58
	tê 38x38	und	0,2000	3,50	0,70
	saida horizontal 3/4"	und	0,3300	1,30	0,43
	gancho longo	und	0,5000	2,65	1,33
Total - Material R\$					9,34
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2436	eletricista	H	0,5000	14,01	7,01
i247	ajudante de eletricista	H	0,5000	10,52	5,26
i248	ajudante de operação em geral	H	0,5000	9,21	4,61
Total - Mão-de-Obra R\$					16,87
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					26,21
BDI				0,00%	0,00
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					26,21
Responsável Técnico:		Data			
0					
Assinatura:		06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	Limpeza de canaleta de drenagem de águas pluviais	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
c73847/001	aluguel container	mês	0,0300	402,34	12,07
Total - Material R\$					12,07
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i248	ajudante de operação em geral	H	0,5000	9,21	4,61
Total - Mão-de-Obra R\$					4,61
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					16,68
BDI				0,00%	0,00
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					16,68
Responsável Técnico:		Data			
0					
Assinatura:		06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	SUBSTITUIÇÃO DE CABO ISOLADO PVC 0,6/1KV2,5MM ² EM CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO E/OU TOMADA	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	sensor de presenca bivolt de parede com fotocelula para qualquer tipo de lampada potencia maxima *1000* w, uso externo	und	1,00	75,55	75,55
i404	fita isolante de borracha autofusão	m	0,08	0,92	0,07
Total - Material R\$					75,62

MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2436	eletricista	H	0,5000	14,01	7,01
i247	ajudante de eletricista	H	0,5000	10,52	5,26
Total - Mão-de-Obra R\$					12,27
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					87,89
BDI				25,00%	21,97
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					109,86
Responsável Técnico:		Data			
0		22/06/17			
Assinatura:		22/06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	COLCHÃO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m³
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i370	Areia Média	m³	1,00	55,00	55,00
Total - Material R\$					55,00
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i6111	Servente	H	0,5000	7,81	3,91
Total - Mão-de-Obra R\$					3,91
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					58,91
BDI				25,00%	14,73
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					73,64
Responsável Técnico:		Data			
0		22/06/17			
Assinatura:		22/06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - DENS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS



SERVIÇO	CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM (100 CM²) C/ ARG. CIMENTO E AREIA - DECORATIVA P/ PAREDE ATÉ A ALTURA DO PEITORIL	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Cerâmica 10 x 10 cm	m²	1,050	55,00	57,75
cotação	Rejunte	kg	1,520	0,65	0,99
i371	Argamassa pré-fabricada	kg	4,500	0,37	1,67
cotação	Loção Limpadora	L	0,400	3,12	1,25
Total - Material R\$					61,65
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4750	Pedreiro	H	0,600	12,05	7,23
i6111	Servente	H	0,500	7,81	3,91
Total - Mão-de-Obra R\$					11,14
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					72,79
BDI				25,00%	18,20
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					90,99
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:		06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	TAPUME DE TELHA DE AÇO ZINCADO	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m ²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i7243	Telha aço zincado trapezoidal esp= 0,5 mm	M ²	1,0000	26,59	26,59
i4493	Peça de madeira 2 a qualidade 7,5 x 7,5 cm não aparelhada	m	1,5800	3,51	5,55
i5061	Prego de aço 18 x 27	kg	0,1500	7,95	1,19
i5333	Óleo de linhaça	L	0,2200	20,36	4,48
Total - Material R\$					37,81
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i6117	Ajudante de carpinteiro	H	0,8000	9,04	7,23
i1213	Carpinteiro de formas	H	0,8000	12,05	9,64
Total - Mão-de-Obra R\$					16,87
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					54,68
BDI				25,00%	13,67
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					68,35
Responsável Técnico:		Data			
0					
Assinatura:		06/17			

LEIS SOCIAIS

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN 		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,10
B2	FERIADOS	4,83
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,89
B4	13º SALÁRIO	10,73
B5	LINCENÇA PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72
B7	DIAS DE CHUVAS	1,94
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,44
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	47,88
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,22
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHO	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,26
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,27
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIA GLOBAIS DE A	11,65
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	8,04
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,27
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	8,31
TOTAL (A+B+C+D)		84,64

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA – DIEN 		
COMPOSIÇÃO DE BDI – ACÓRDÃO 2622/13 – TCU		
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM DESONERAÇÃO) PERCENTUAIS DE REFERÊNCIA - CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU		
ITEM	COMPONENTE	%
A	Bonificação	
A.1	Lucro	6,84
B	Despesas Indiretas	
B.1	Seguro + Garantia	1,00
B.2	Risco	0,50
B.3	Despesas Financeiras	1,00
B.4	Administração Central	2,00
C	Tributos	10,65
C.1	COFINS (3,00%)	3,00
C.2	PIS (0,65%)	0,65
C.3	ISS (50% sobre 5%) (2,50% - máximo)	2,50
C.4	CPRB - Contribuições Previdenciárias - Lei nº 12844/2013 (4,50%)	4,50
PERCENTAGEM TOTAL		25,00

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-T)} - 1$$

BDI MÁXIMO = 25,00%

onde:

AC - Administração Central

S - Seguro

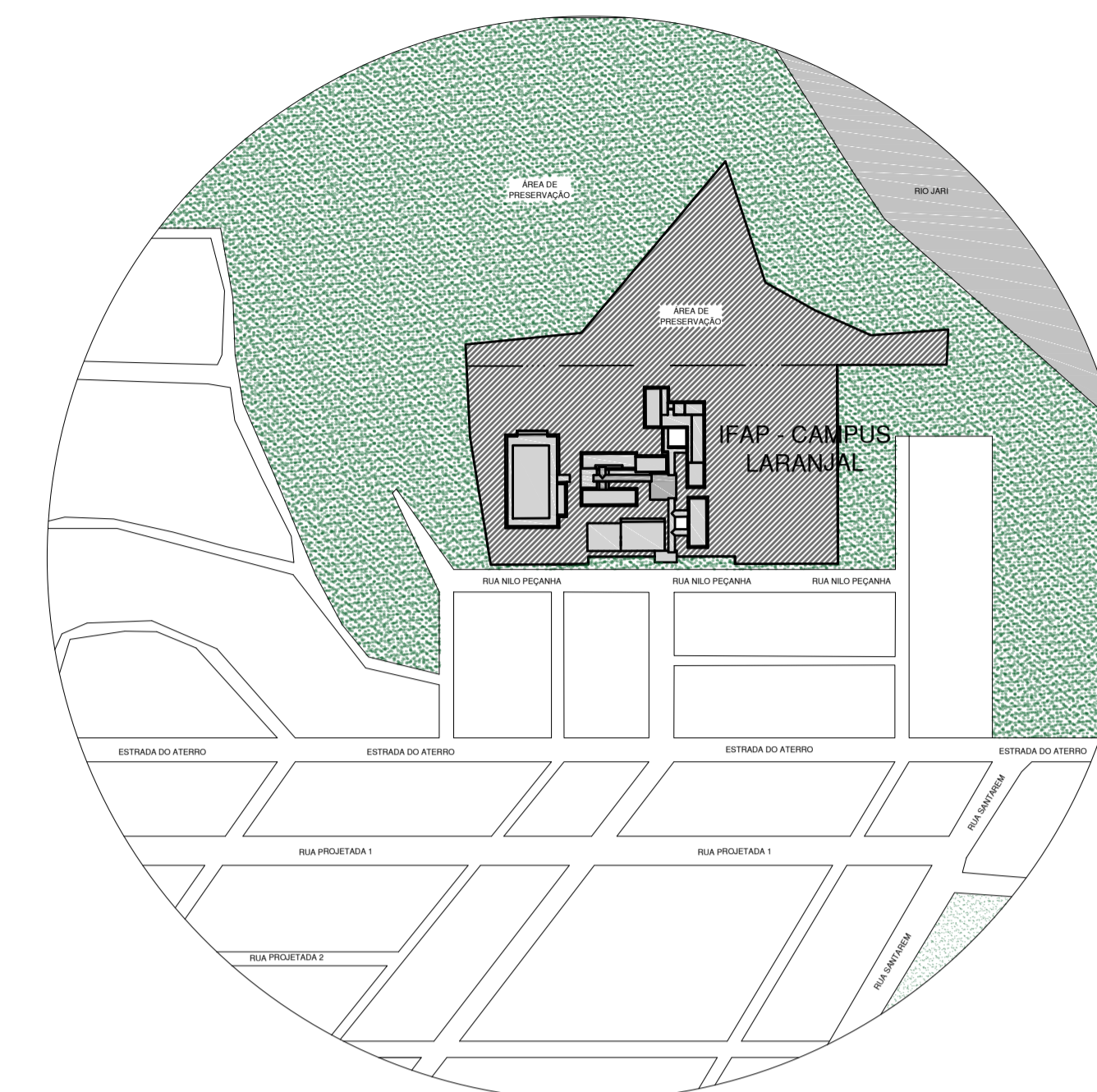
G - Garantia

DF - Despesas Financeiras

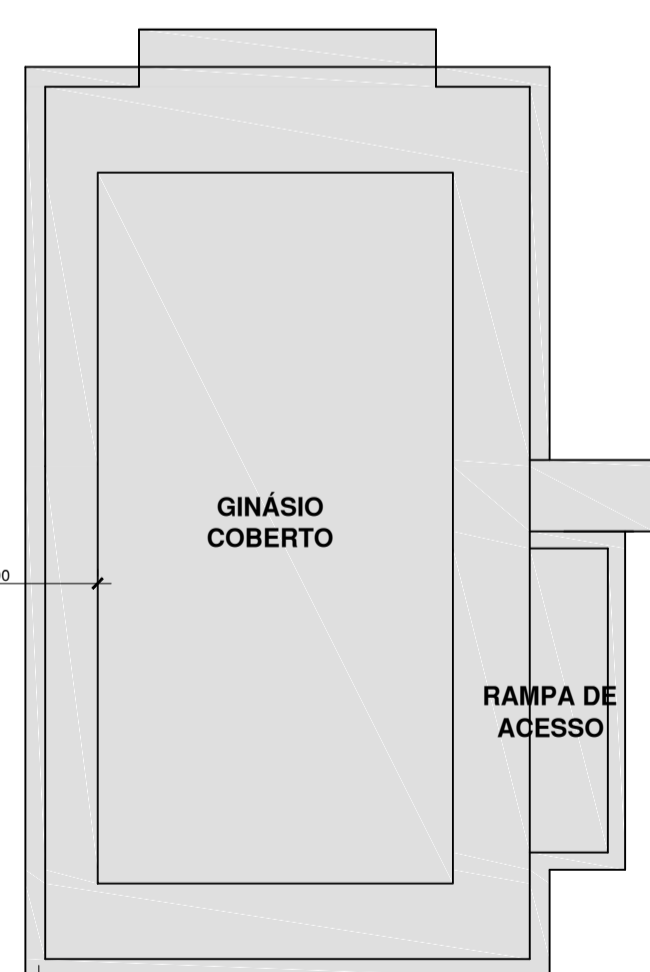
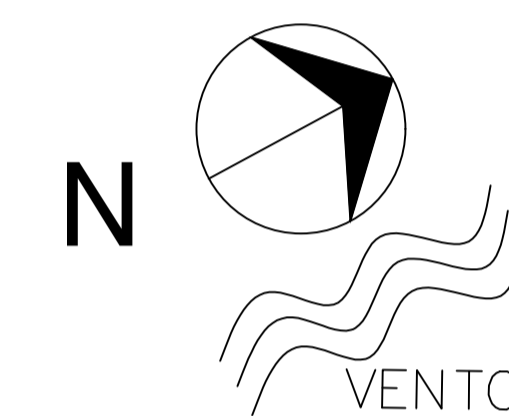
L - Lucro

T - Tributos

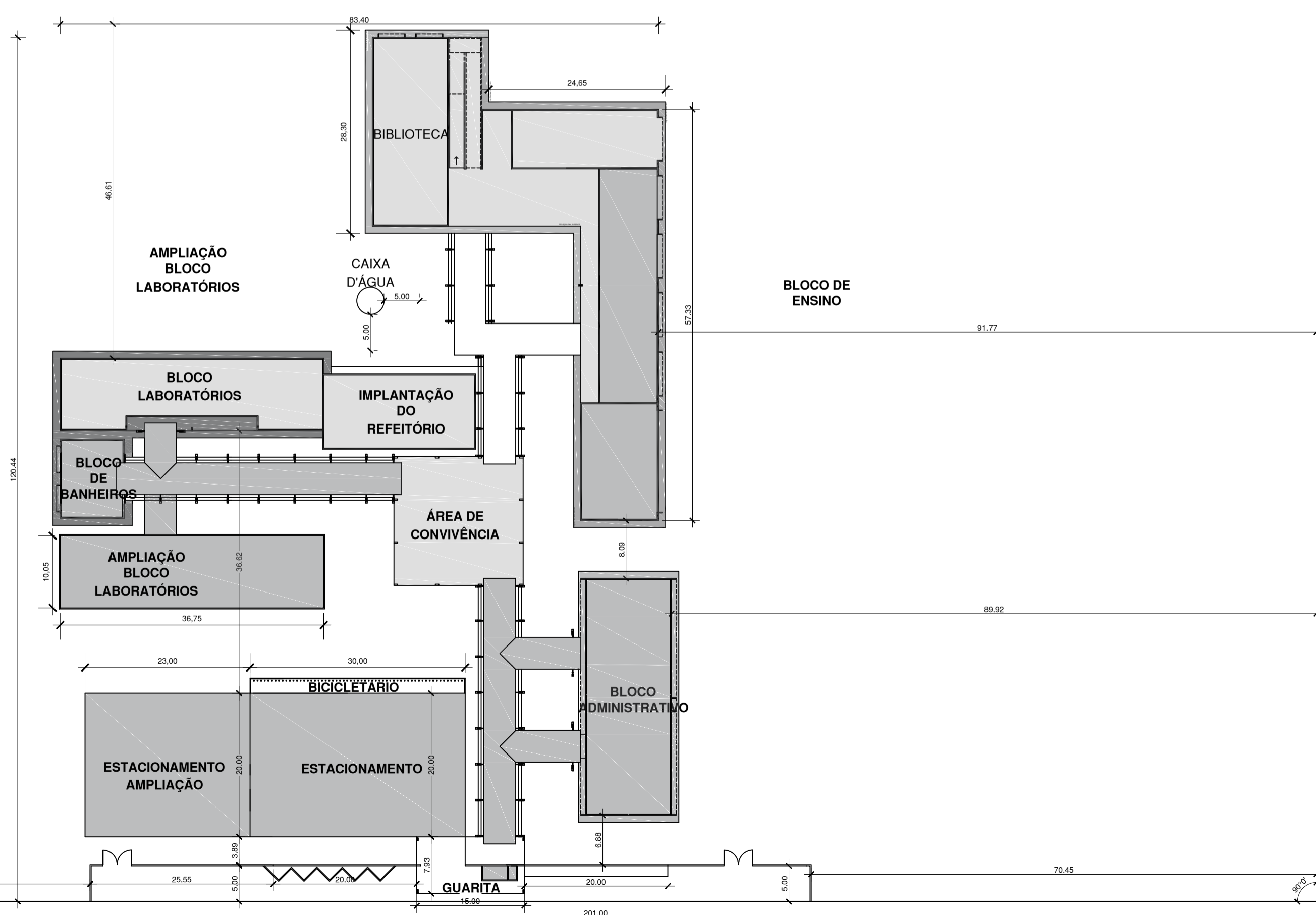
ÁREA DE PRESERVAÇÃO



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC. 1/4

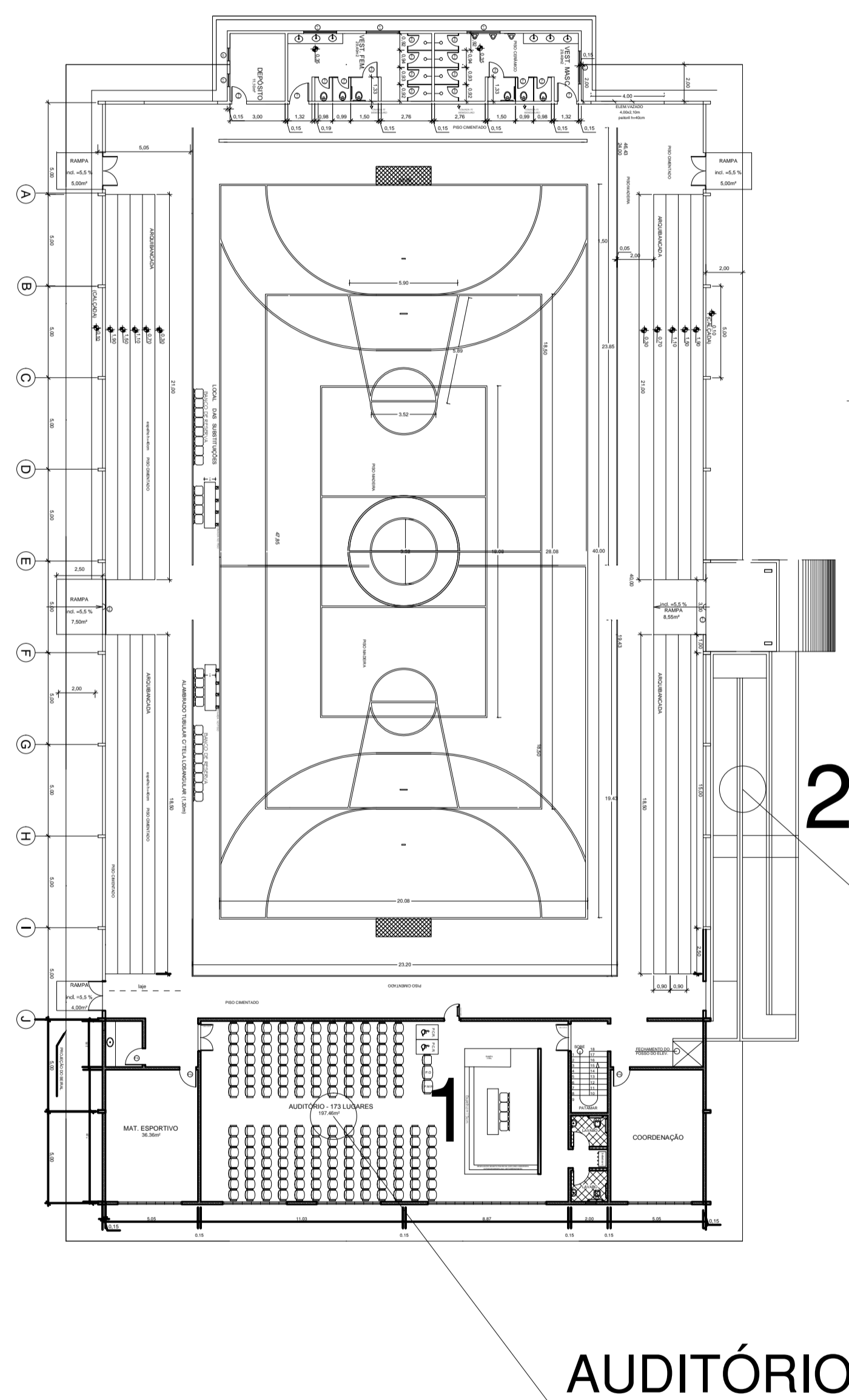


IMPLANTAÇÃO
ESC. 1/500

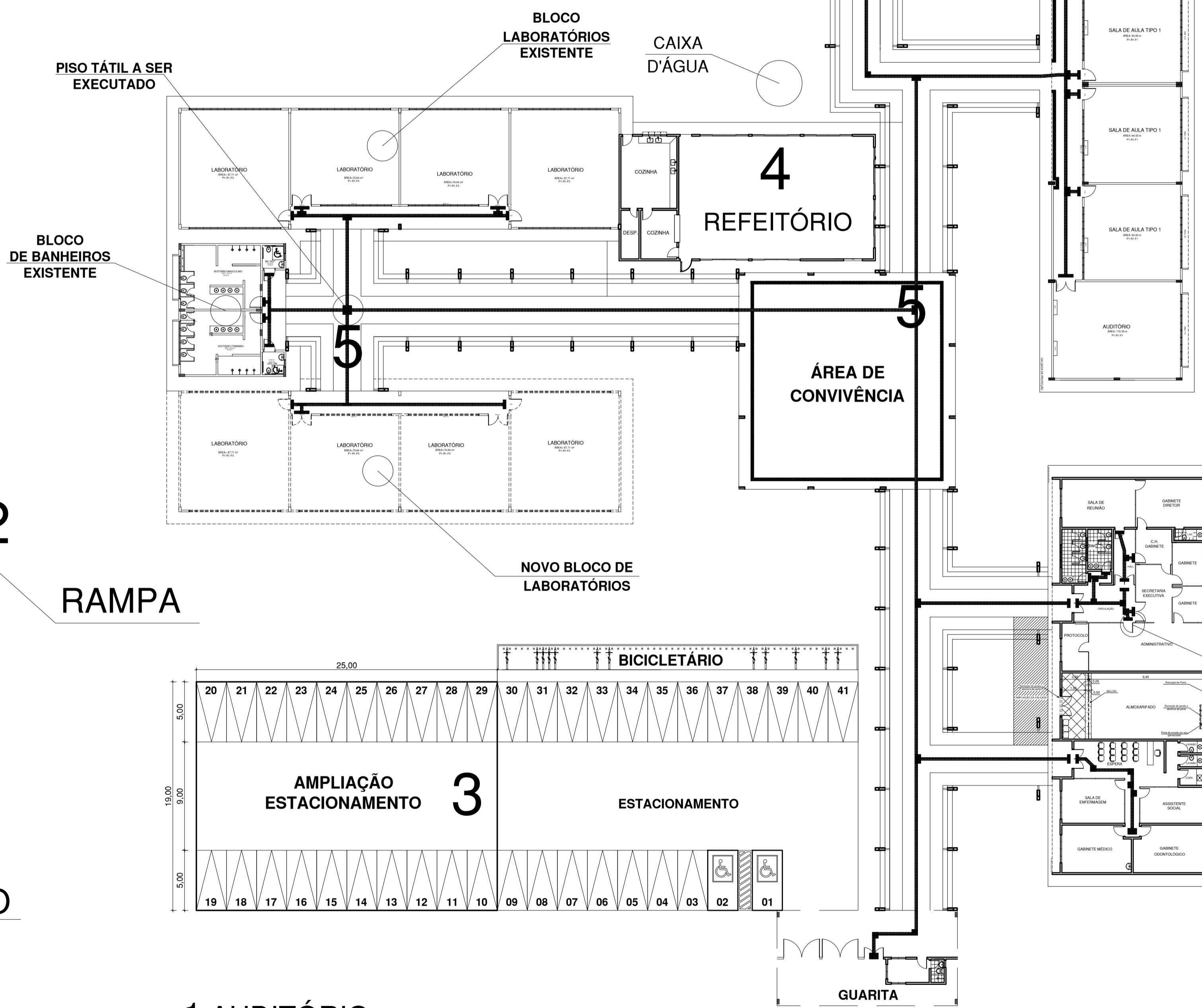


CONFIG.	PENA	COR
.05	08	
.10	01	
.20	02	
.30	03	
.40	04	
.50	05	
.60	06	

 INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN		
TÍTULO: PROJETO REFEITÓRIO - CAMPUS LARANJAL DO JARI / AP		ESCALA: INDICADA DATA: JUNHO / 2017
PROJETO: PROJETO DE ADAPTAÇÕES		VISTO:
PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO - IMPLANTAÇÃO - GERAL		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	EQUIPE TÉCNICA:	PRANCHA: 1/7
CAMINHO:		



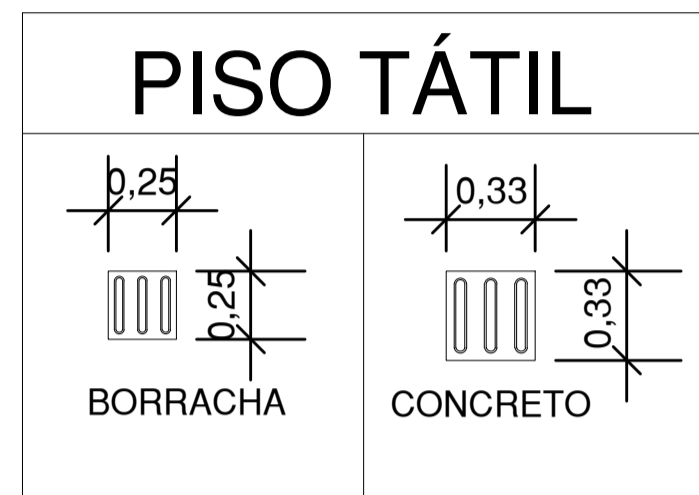
AUDITÓRIO



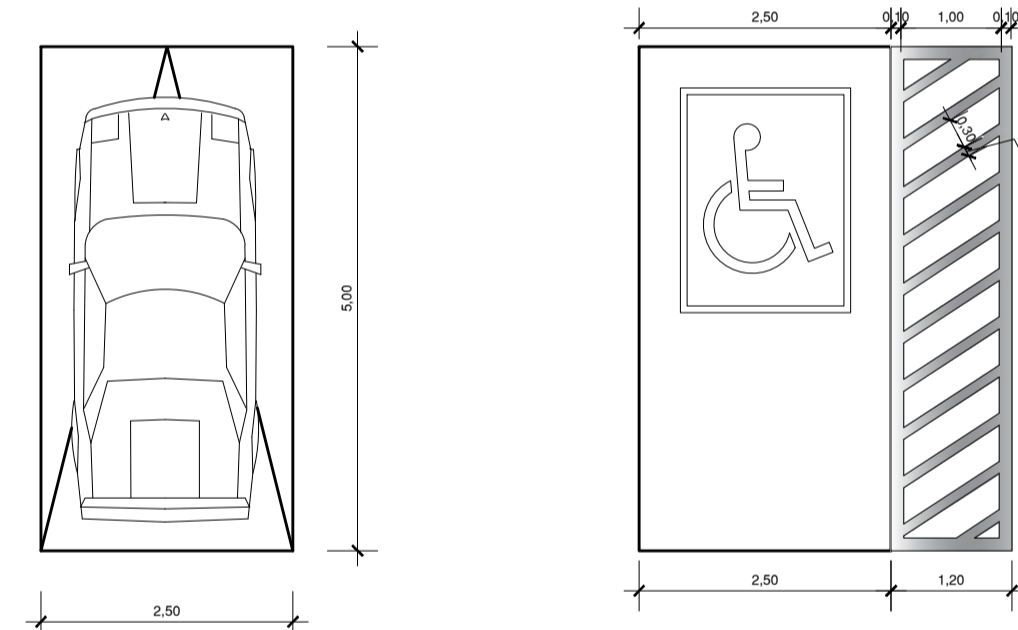
- 1 AUDITÓRIO
- 2 RAMPA
- 3 AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO
- 4 REFEITÓRIO
- 5 PISO TÁTIL

INDICAÇÃO DAS INTERVENÇÕES
ESC. 1/250

QUADRO DE ÁREAS	
	m ²
BLOCO PEDAGÓGICO	2495,00
BLOCO DE LABORATÓRIOS	369,35
BLOCO ADMINISTRATIVO	396,00
BLOCO DE BANHEIROS	98,35
ÁREA DE CONVIVÊNCIA	324,00
GUARITA	118,95
PASSARELAS	595,00
ESTACIONAMENTO	600,00
QUADRA	1250,00

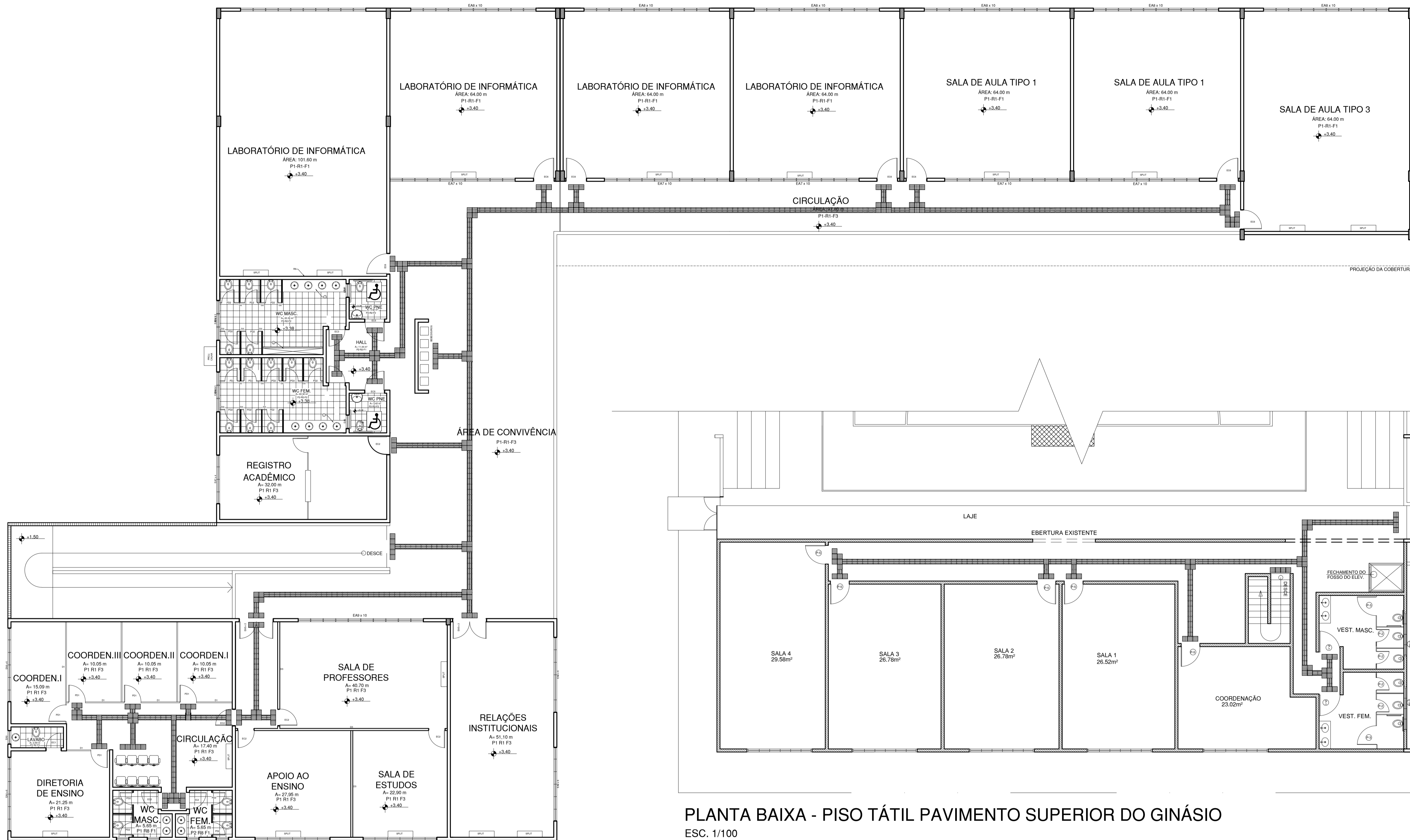


Det. vaga para estacionamento
Esc.1/75



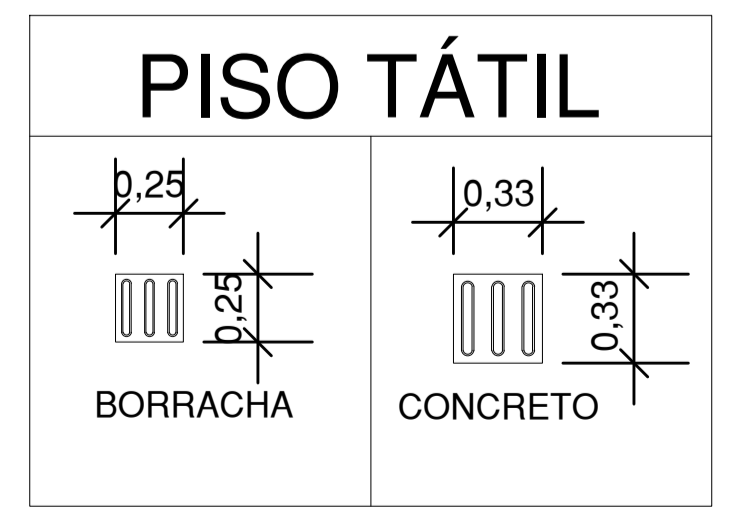
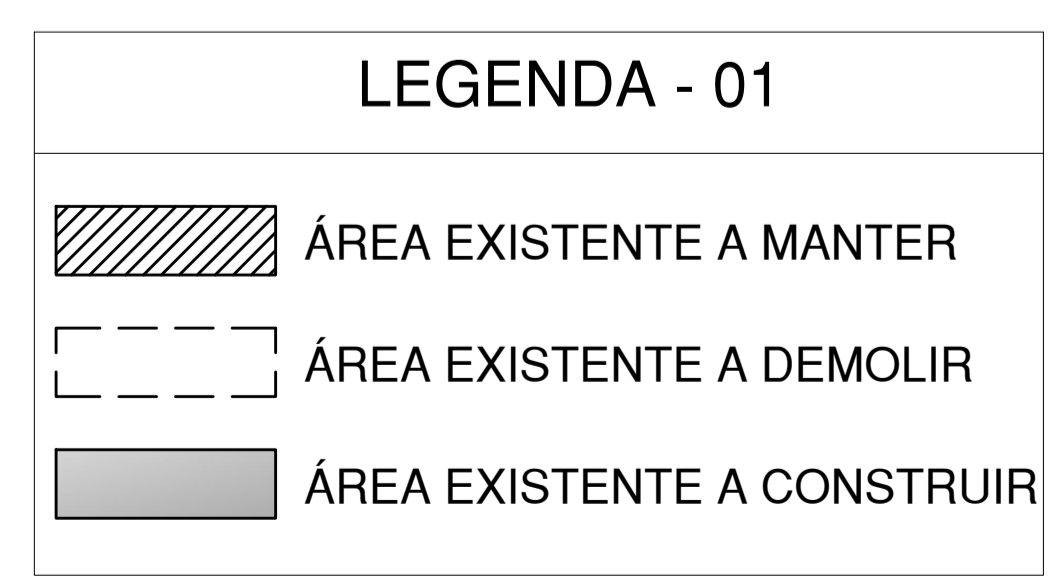
BLOCO ADMIN. EXISTENTE

 INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN		
TÍTULO: PROJETO CAMPUS LARANJAL DO JARI / AP		ESCALA: INDICADA DATA: JUNHO / 2017
PROJETO: PROJETO DE ADAPTAÇÕES INDICAÇÕES DAS INTERVENÇÕES, DET- PISO TÁTIL, DET - AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO		VISTO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	EQUIPE TÉCNICA:	PRANCHETA: 02/07
CAMINHO:		



PLANTA BAIXA - PISO TÁTIL PAVIMENTO SUPERIOR DO GINÁSIO
ESC. 1/100

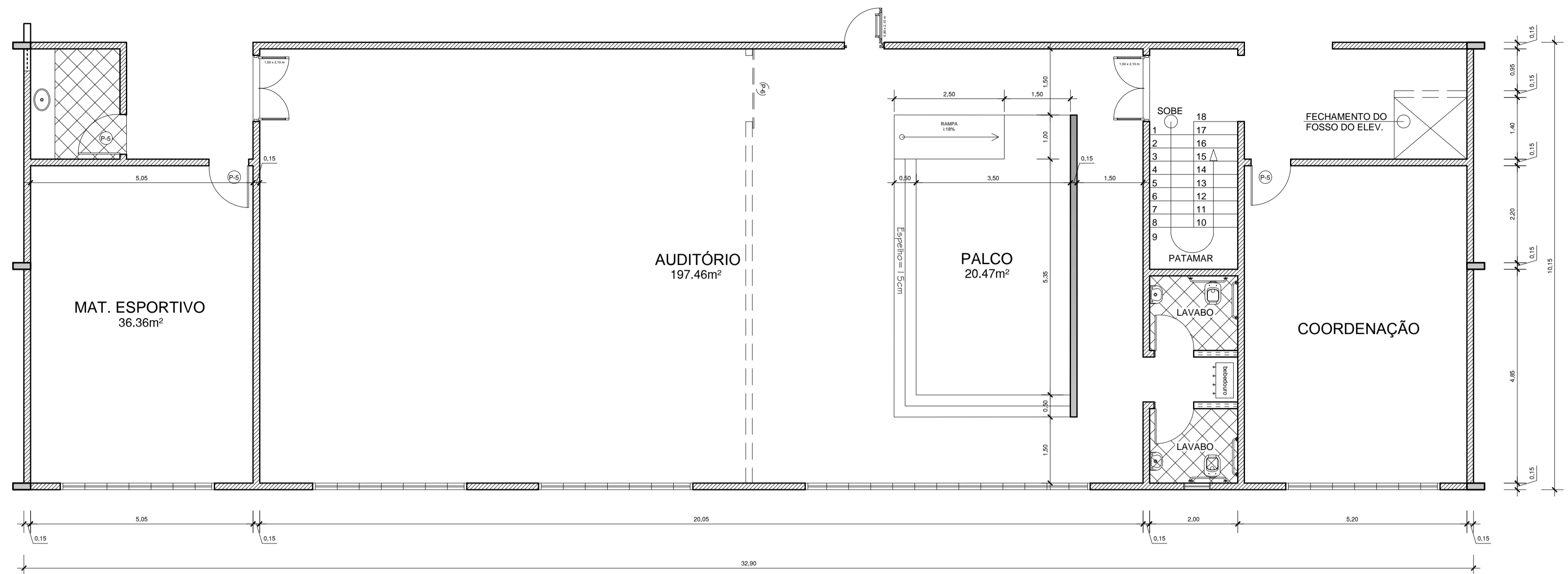
PLANTA BAIXA - PISO TÁTIL DO PAVIMENTO SUPERIOR
ESC. 1/100



<p>INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN</p>		ESCALA:	INDICADA
		TÍTULO:	PROJETO CAMPUS LARANJAL DO JARI / AP
PROJETO: PROJETO DE ADAPTAÇÕES PLANTA BAIXA - PISO TÁTIL PAVIMENTO SUPERIOR DO GINÁSIO E BLOCO PEDAGÓGICO		DATA:	JUNHO / 2017
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ EQUIPE TÉCNICA: _____		PRANCHIA:	03/07
CAMINHO: _____			

CONFIG.
PEN. COR
.05 08
.10 01
.20 02
.30 03
.40 04
.50 05
.60 06

DIREITOS RESERVADOS
 LEI 5772 DE 2017/21

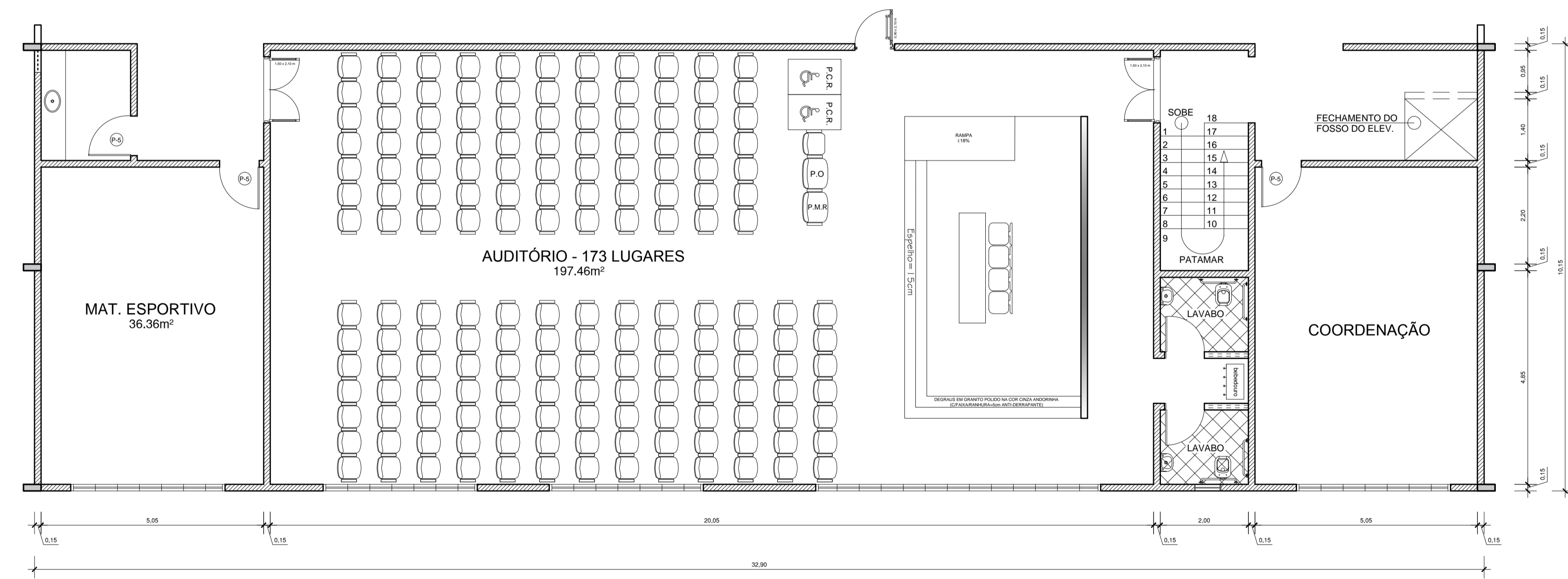


LEGENDA - 01

- ÁREA EXISTENTE A MANTER
- ÁREA EXISTENTE A DEMOLIR
- ÁREA EXISTENTE A CONSTRUIR

PLANTA BAIXA TÉRREO - ADAPTAÇÕES PARA AUDITÓRIO

ESC. 1:75



LAYOUT - ADAPTAÇÕES PARA AUDITÓRIO

ESC. 1:75

Capacidade do Auditório
Para que o auditório seja acessível ao uso das pessoas com deficiência é necessário: prever **espaço reservado** para P.C.R. P.M.R. e P.O. com área de **manobra** para efetuar o posicionamento junto aos assentos; **acesso ao palco e mesas**, e observar as condições de **visibilidade** (ângulo visual).

Quantidade - a reserva de espaços e assentos especiais é estabelecida pelo Decreto 5296/2004. Para a lotação de 201 a 500 lugares deverá ser previsto: 4 (quatro) espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas, 2 (dois) assentos para pessoas com mobilidade reduzida e 2 (dois) assentos para pessoas obesas.

Localização - posicionada em local que ofereça condições de manobra de pessoas em cadeira de rodas. Como as cadeiras do auditório em questão são móveis não será proposto layout, apenas a sugestão de reserva das vagas.

Dimensões e especificações:

Os espaços reservados para P.C.R. (pessoa em cadeira de rodas) - dimensões mínimas de 0,80m por 1,20m, acrescido de faixa de 0,30m, posicionada à frente (quando localizado na última fileira), atrás (primeira fileira) ou, quando localizado em fileiras intermediárias, com faixas de 0,30m à frente e atrás.

Os assentos reservados para P.M.R. (pessoa com mobilidade reduzida) - localizados junto a corredores, próximo às passagens transversais, com apoio de braços retráteis e espaço livre frontal ao assento de, no mínimo, 0,60m de profundidade.

Os assentos reservados para P.O. (pessoa obesa) - localizados junto a corredores, próximo às passagens transversais, com apoio de braços retráteis, assento com largura equivalente a dois assentos; espaço livre frontal de, no mínimo, 0,60m de profundidade e capaz de suportar uma carga de 250kg.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

* **CORRIMÃO** - DEVE SER CONTÍNUO FIRMEMENTE INSTALADO EM AMBOS OS LADOS DA ESCADA, COM ALTURA DUPLA A 0,70m E 0,92m DO PISO; SECÇÃO CIRCULAR MEDINDO 3,81cm DE DIÂMETRO E AFASTADO 4cm EM RELAÇÃO À PAREDE; ELEMENTOS DE FIXAÇÃO POSICIONADOS NA SUA PARTE INFERIOR; SUAS EXTREMIDADES DEVEM ESTAR RECURVADAS PARA BAIXO OU EM DIREÇÃO À PAREDE. SUAS EXTREMIDADES DEVEM PROLONGAR-SE 0,30m ALÉM DO INÍCIO E FINAL DA ESCADA.

* **SINALIZAÇÃO DO CORRIMÃO** - A 1,00m DAS EXTREMIDADES DO CORRIMÃO, DEVERÁ SER INSTALADO UM ANEL DE SILICONE DE 2cm DE ESPESSURA EM TORNO DO SEU DIÂMETRO, COM TEXTURA DIFERENCIADA DO MATERIAL DO CORRIMÃO, COLADO COM COLA ACRÍLICA. PARA INFORMAR PREVIAMENTE O TÉRMINO DAS ESCADAS E RAMPAS. NESSE MESMO TRECHO DO CORRIMÃO, PODEM SER FIXADAS INFORMAÇÕES TÁTEIS EM RELEVO OU BRAILLE.

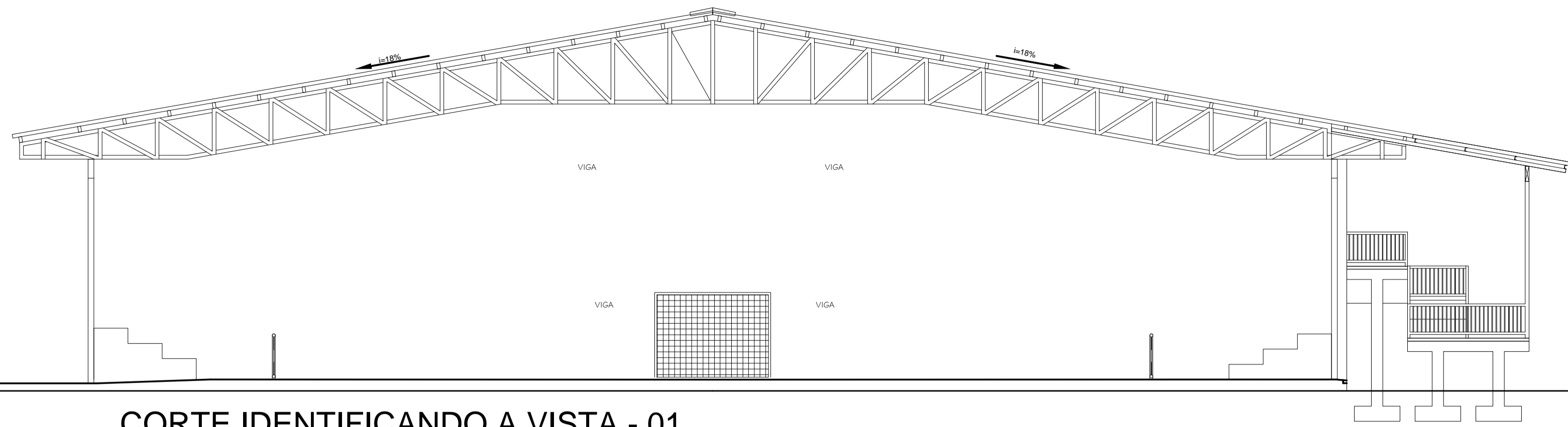
* **PISO TÁTIL** - O PISO TÁTIL DAS ÁREAS EM QUE HÁ BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO, DEVERÁ SER PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO 30x30cm, ESP. DA BASE 2,5cm, ESP. DO RELEVO 3mm, COM SINALIZAÇÃO DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE ACORDO COM A PAGINAÇÃO. NAS ÁREAS EM QUE TIVER O PISO EM GRANITINA (INDUSTRIAL) OU PISOS NOBRES (GRANITO), OUTROS DEVERÁ SER PELÍCULA (PLACA) TÁTIL 30x30cm COLADA, ESP. DA BASE 2mm, ESP. DO RELEVO 3mm, NA COR AMARELO.

CONFIG.
PENALCOR

.05	08
.10	01
.20	02
.30	03
.40	04
.50	05
.60	06

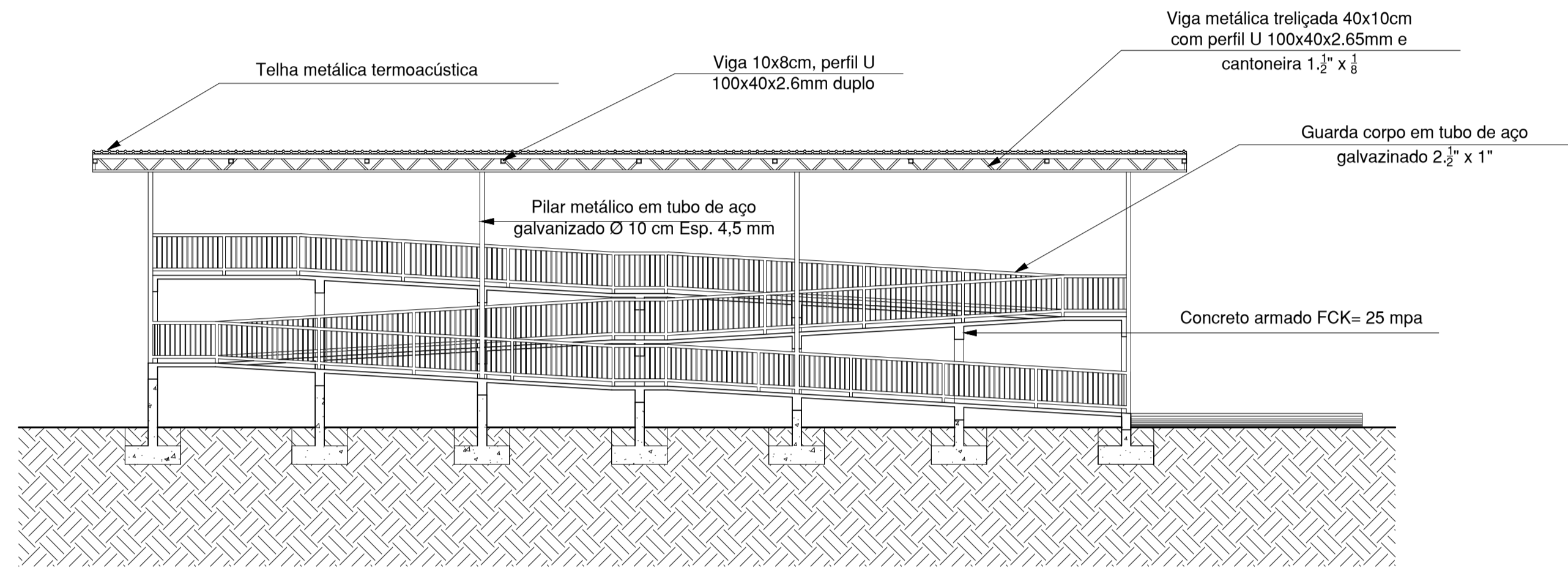
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN		
TÍTULO: PROJETO CAMPUS LARANJAL DO JARI / AP		ESCALA: INDICADA DATA: JUNHO / 2017
PROJETO: PROJETO DE ADAPTAÇÕES PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO- AUDITÓRIO		VISTO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	EQUIPE TÉCNICA:	PRANCHIA: 04/07
CAMINHO:		
RESPONSABILIDADE SOCIAL AO REPRODUZIR ESTE DOCUMENTO MENOS PAPEL NO LIXO - MAIS ÁRVORES NA NATUREZA		

OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO CAMPUS LARANJAL DO JARI - PROJETO DE ADAPTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA
 PREVISÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO CAMPUS LARANJAL DO JARI - PROJETO DE ADAPTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA
 A ALTERAÇÃO DESTES PROJETOS ENTRA EM SEU ALCOR DE RESPONSABILIDADES POSTERIORES



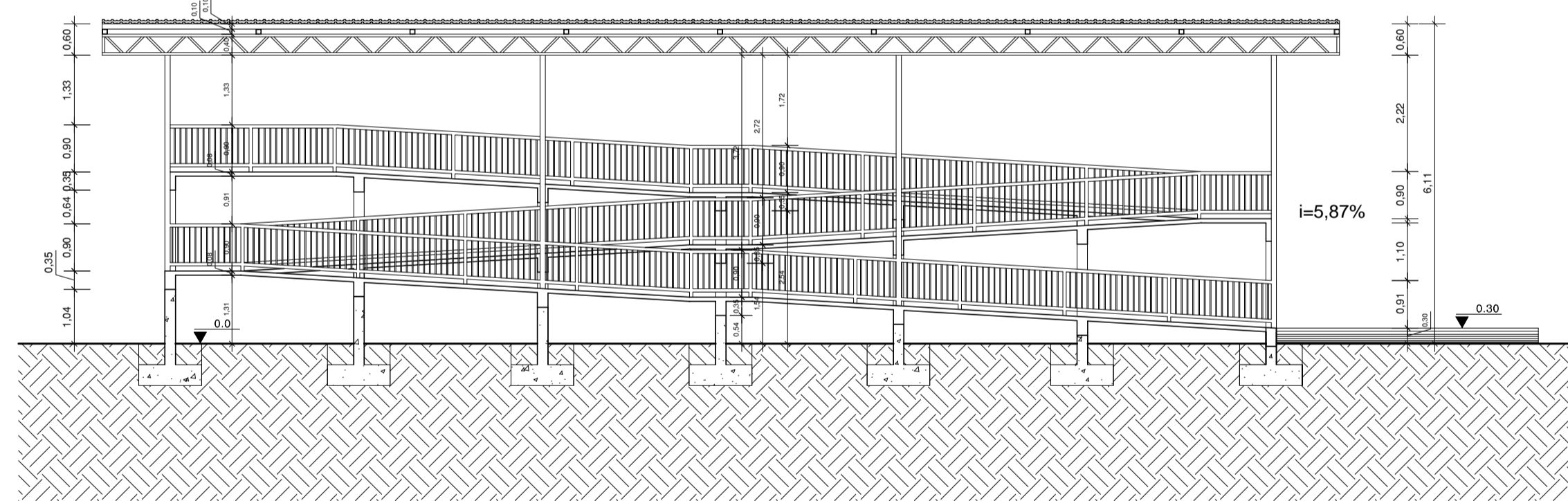
CORTE IDENTIFICANDO A VISTA - 01

ESC. 1:100



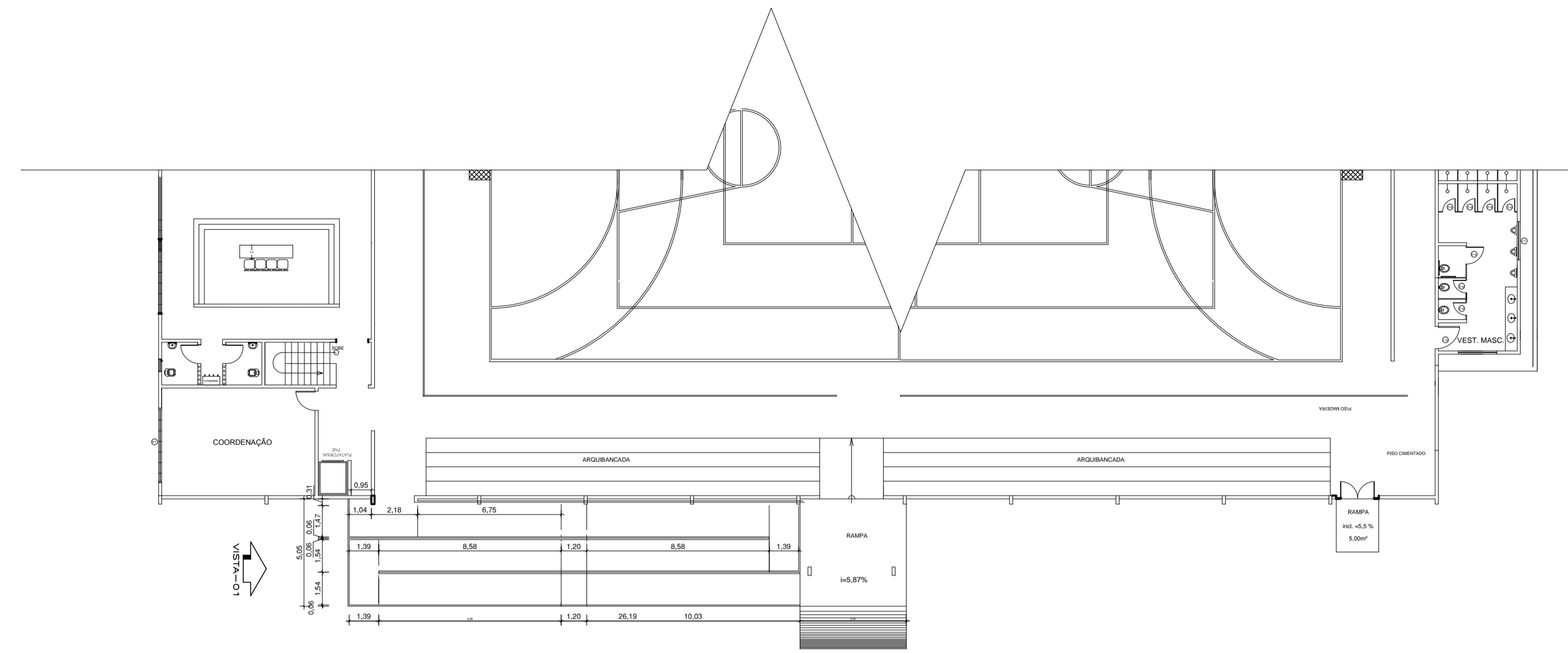
DETALHAMENTO - VISTA 02

ESC. 1:100



CORTE

ESC. 1:100

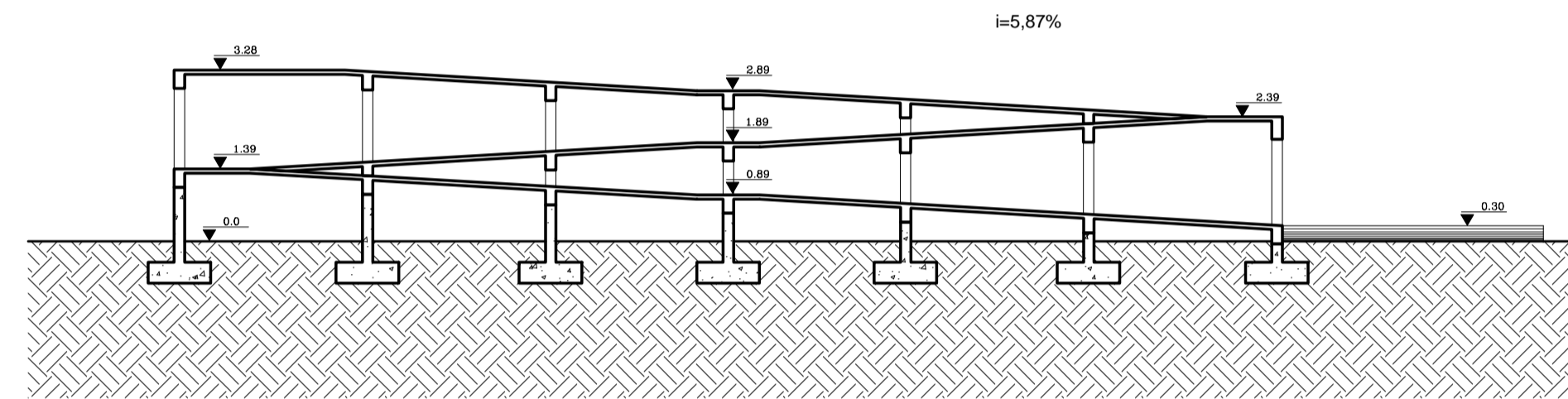


PLANTA BAIXA - RAMPA

ESC. 1:200

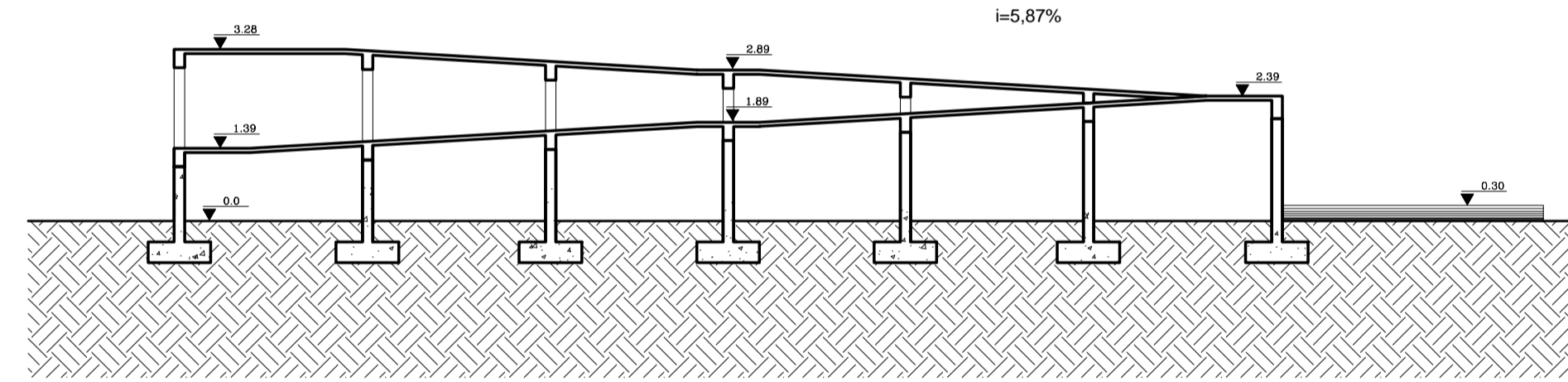


VISTA-02



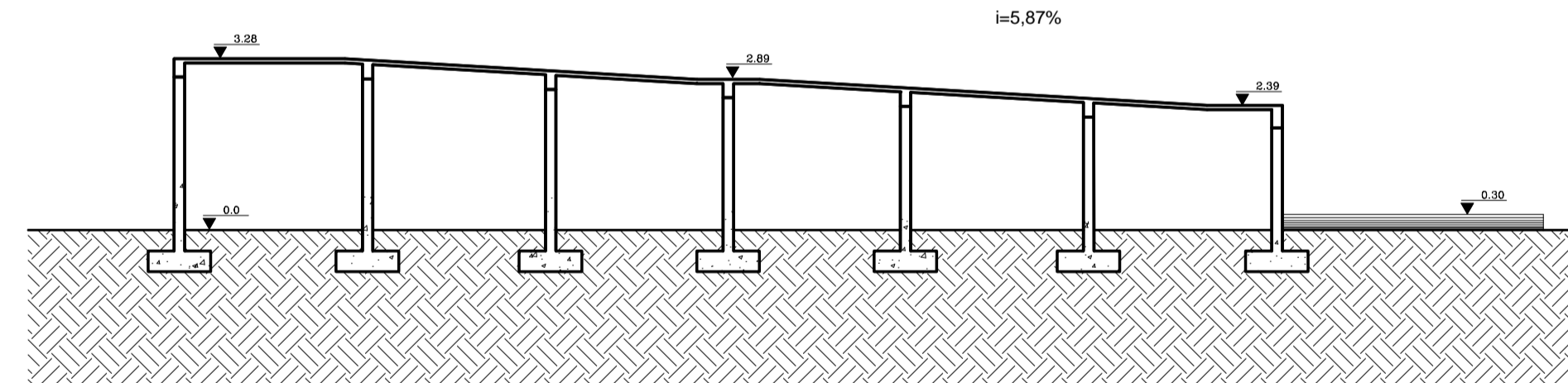
Corte 01

ESC. 1:100



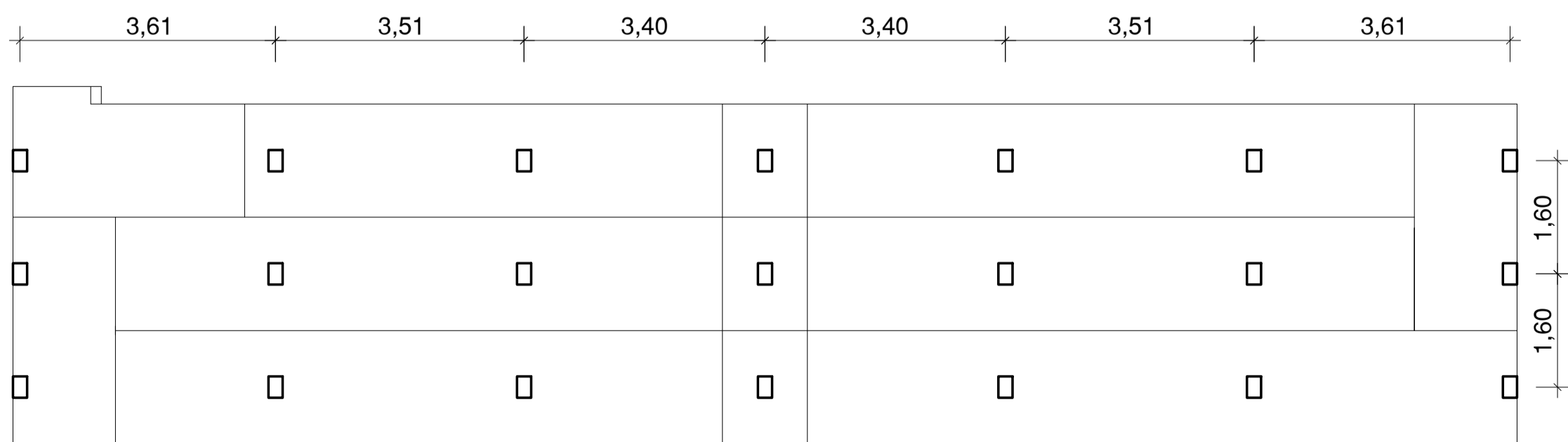
Corte 02

ESC. 1:100



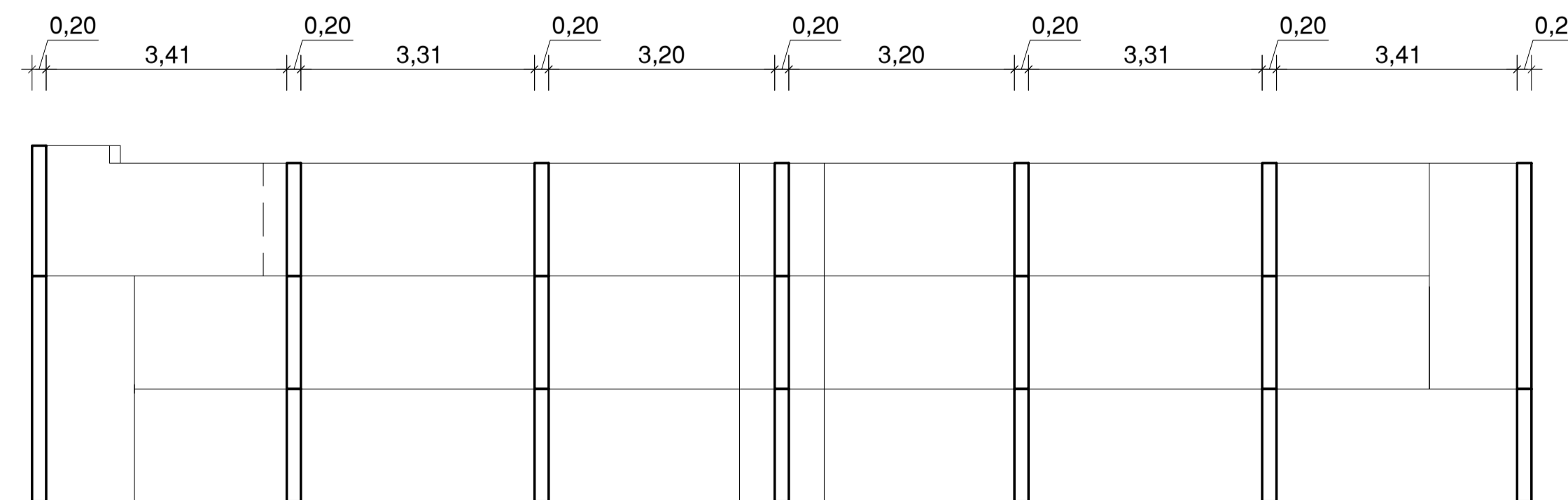
Corte 03

ESC. 1:100



Locação dos Pilares

ESC. 1:75

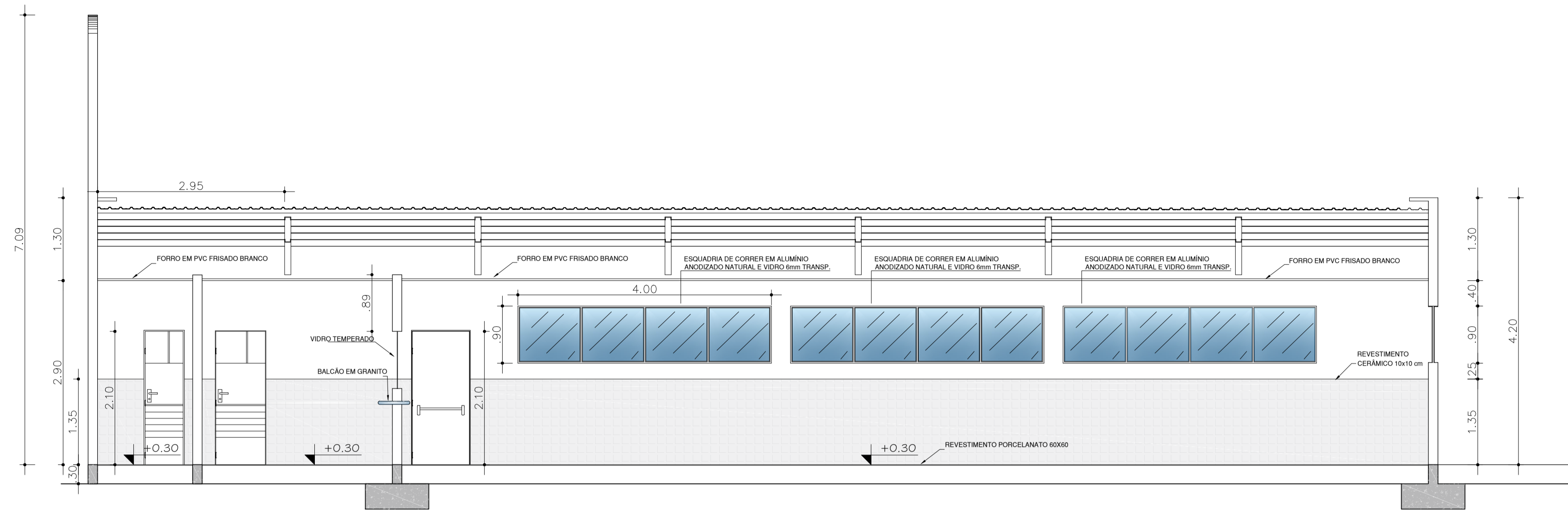


Locação das Vigas

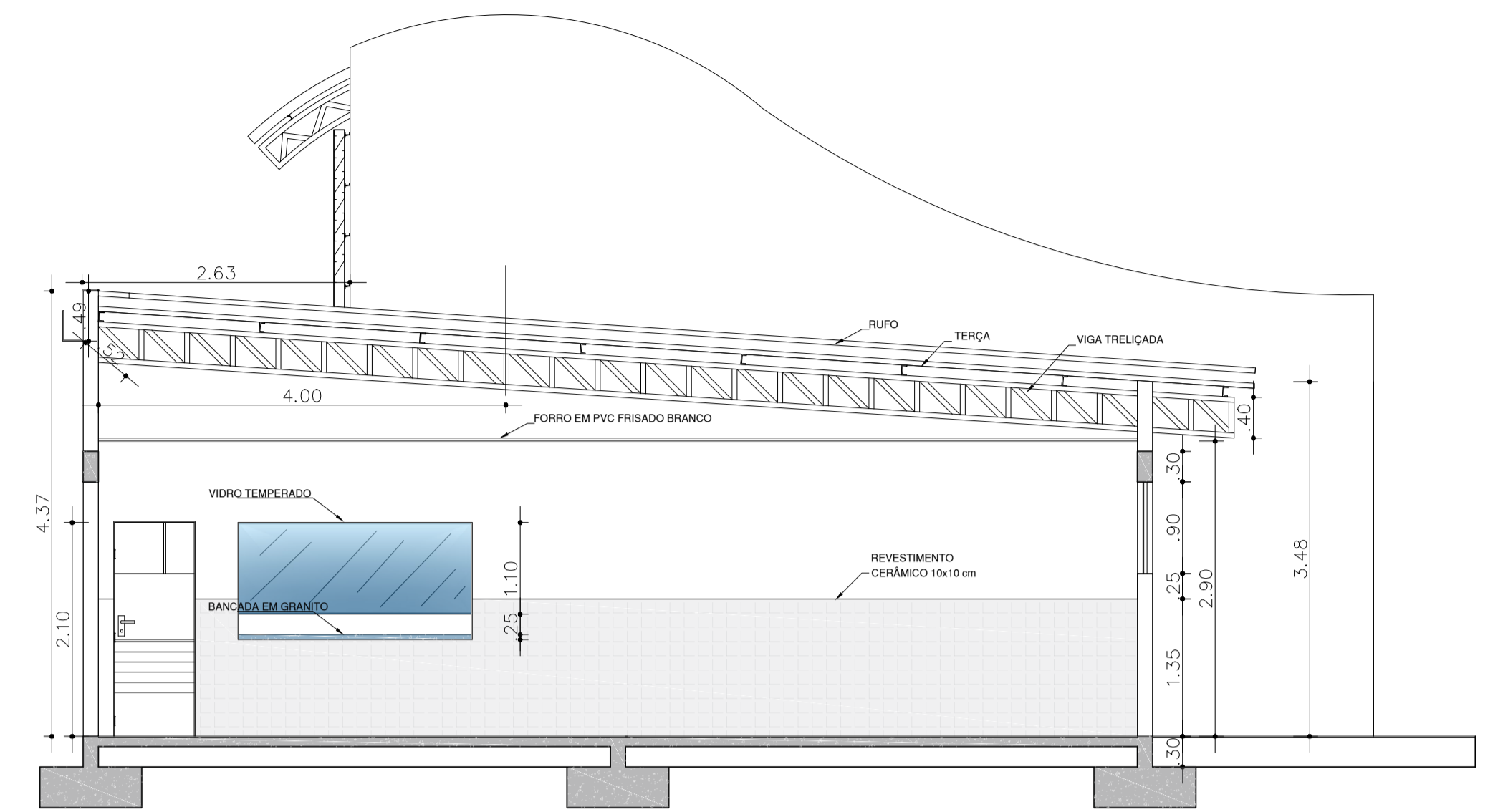
ESC. 1:75

<p>INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN</p>		ESCALA: INDICADA
		DATA: JUNHO / 2017
TÍTULO: PROJETO CAMPUS LARANJAL DO JARI / AP		VISTO:
PROJETO: PROJETO DE ADAPTAÇÕES DETALHE DE RAMPA		PRANCHIA: 05/07
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	EQUIPE TÉCNICA:	CAMINHO:

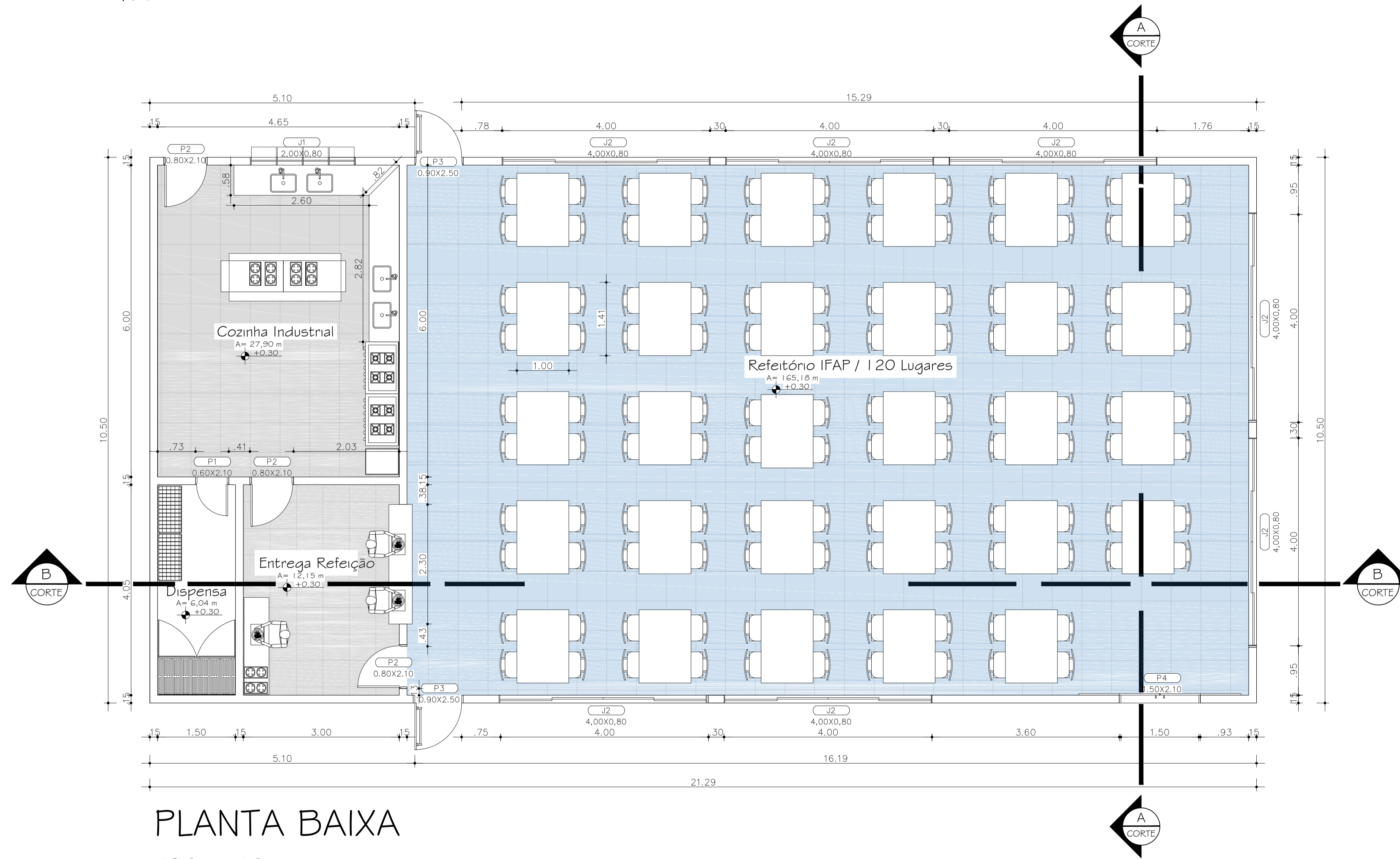




CORTE B
ESC. 1/75



CORTE A
ESC. 1/75



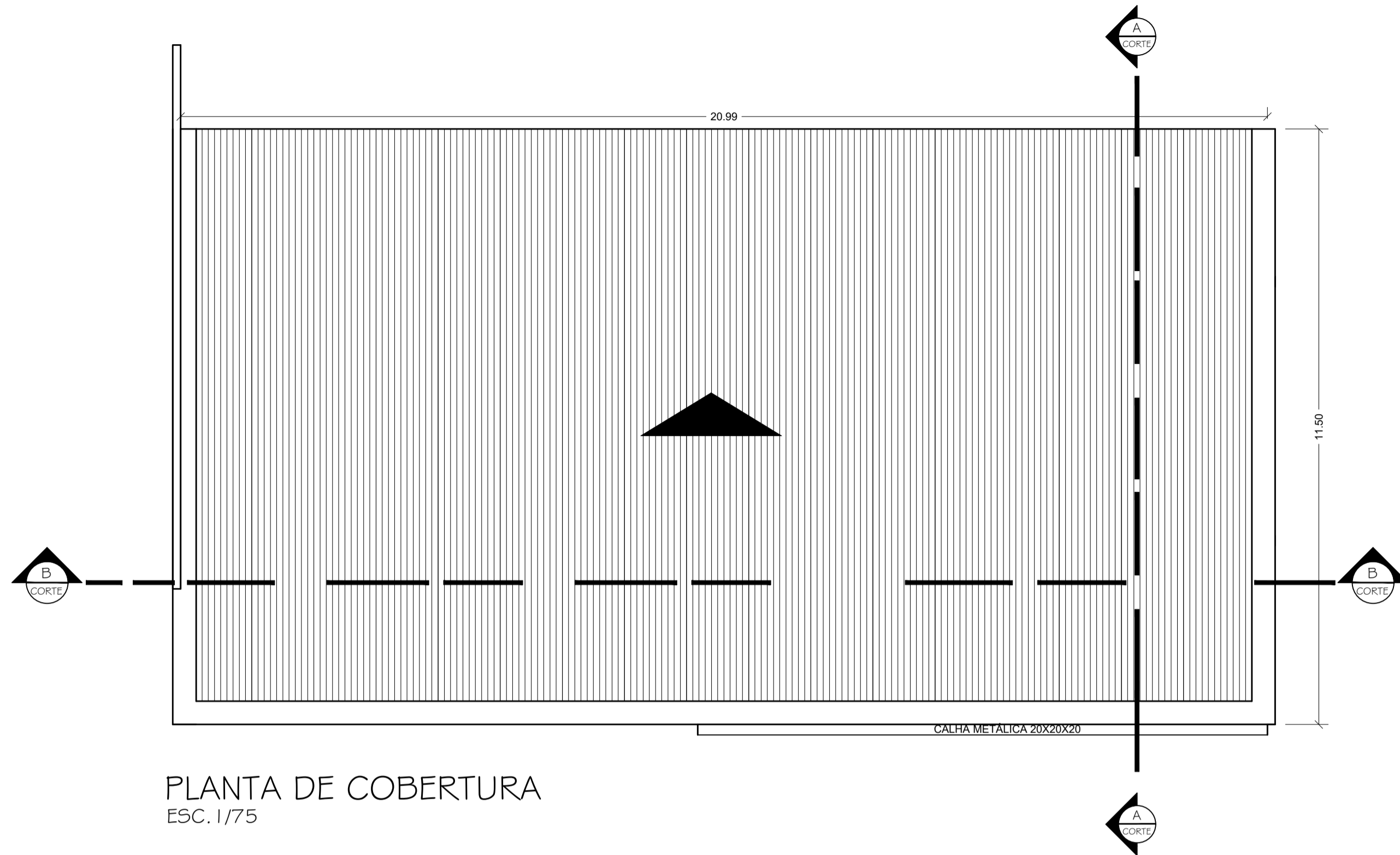
PLANTA BAIXA
ESC. 1/50

QUADRO DE ESQUADRIAS					
CÓDIGO	LARG (m)	ALT (m)	PEIT (m)	TIPO	DESCRIÇÃO
PORTAS					
P01	0.60	2.10	---	ABRIR	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS
P02	0.80	2.10	---	ABRIR	PORTA METÁLICA DE EMERGÊNCIA 0.80X2.10m COM BARRA ANTI PÂNICO SIMPLES COM FECHADURA DO LADO OPOSTO
P03	0.90	2.50	---	ABRIR	PORTA METÁLICA DE EMERGÊNCIA 0.90X2.50m COM BARRA ANTI PÂNICO SIMPLES COM FECHADURA DO LADO OPOSTO
P04	1.50	2.10	---	CORRER	PORTA 2 FOLHAS DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO
JANELAS					
J1	2.00	0.80	1.80	BASCULANTE	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 6mm TRANSPARENTE E PERFIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM SISTEMA DE REGULAGEM INTERNO
J2	4.00	0.90	1.60	CORRER	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 6mm TRANSPARENTE E PERFIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM SISTEMA DE REGULAGEM INTERNO

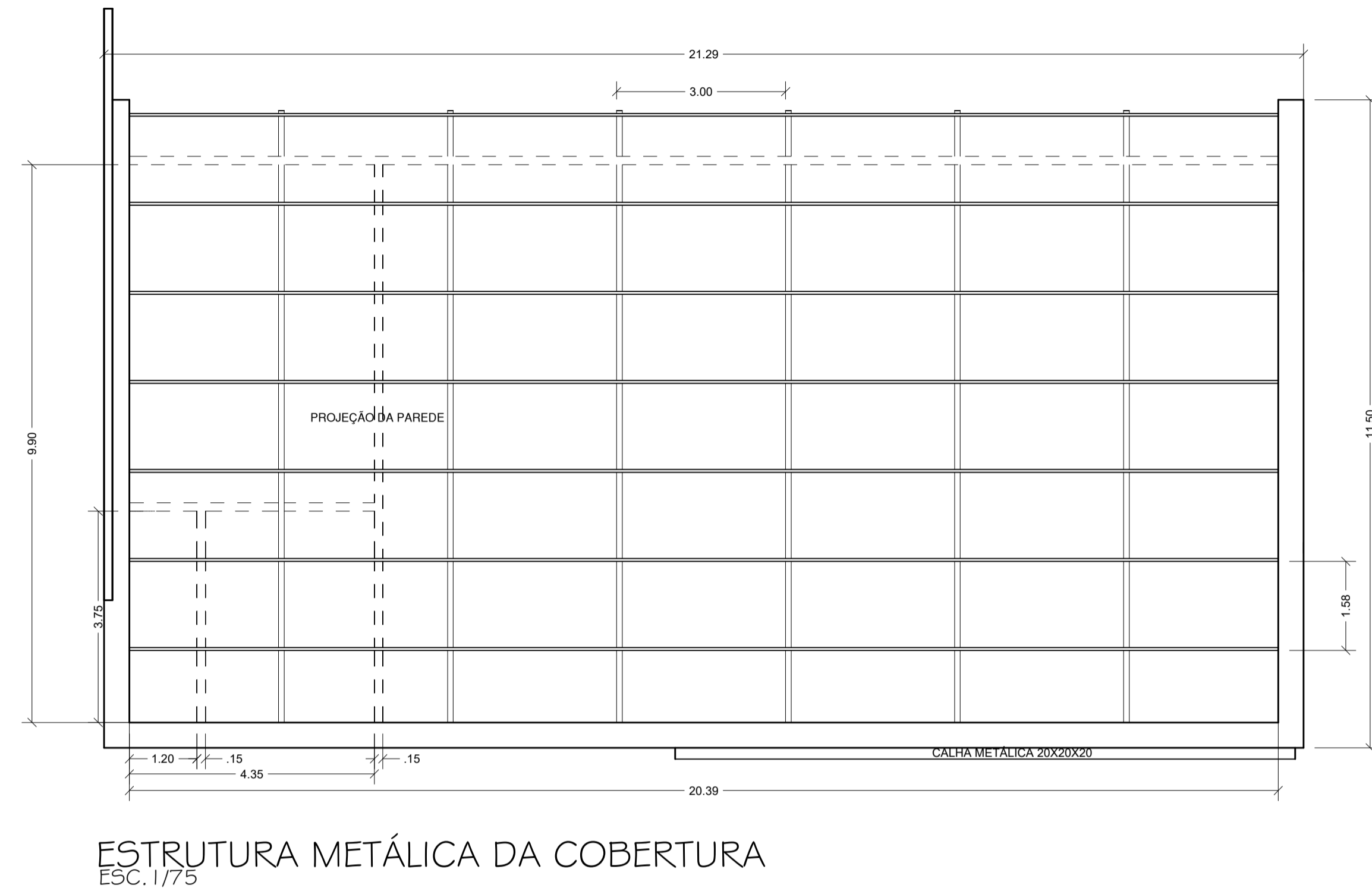
CONFIG.	PENA	COR
.05	08	
.10	01	
.20	02	
.30	03	
.40	04	
.50	05	
.60	06	

INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN

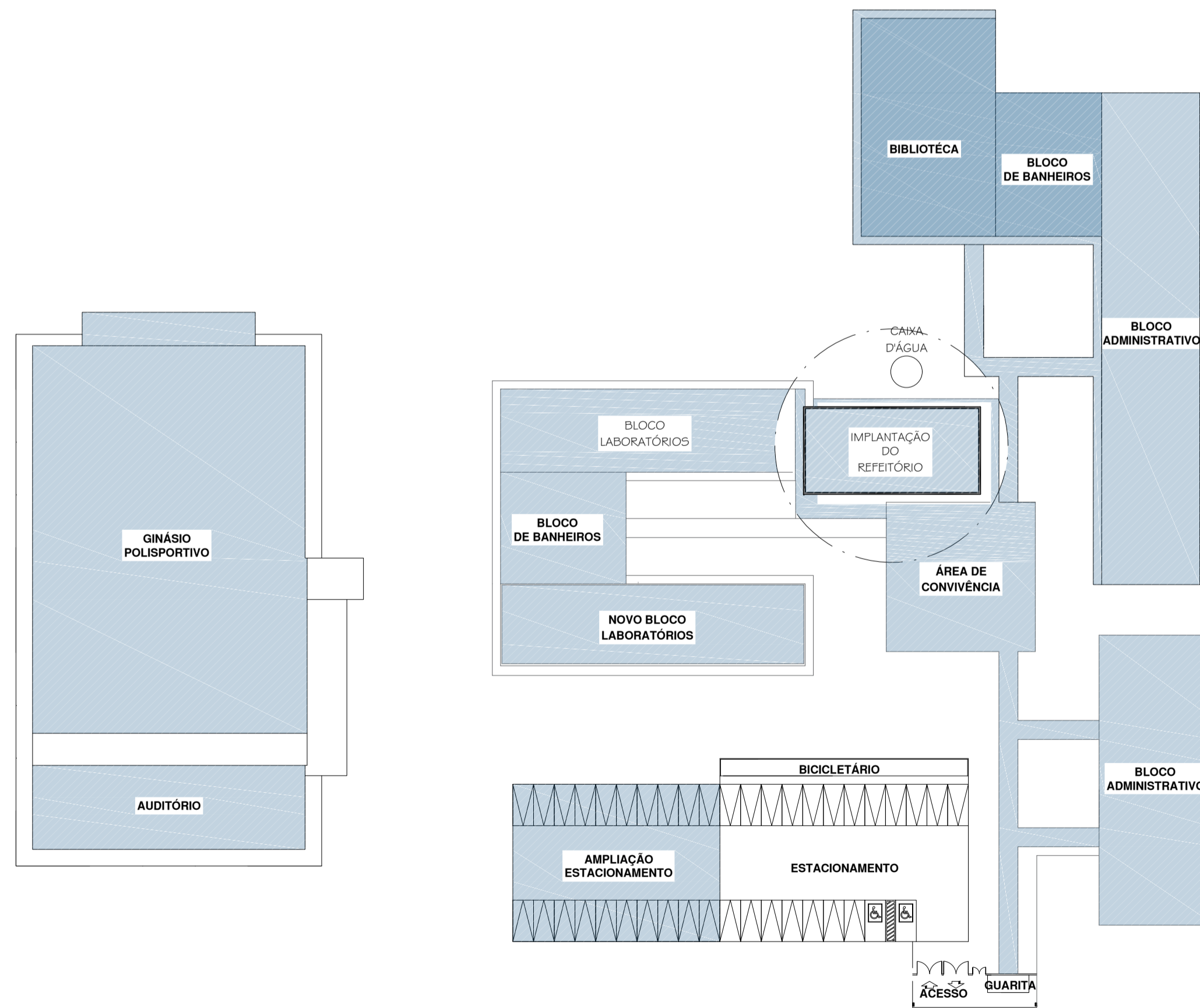
TÍTULO		ESCALA	
PROJETO REFEITÓRIO - CAMPUS LARANJAL DO JARI / AP		INDICADA	
PROJETO		DATA:	
PLANTA BAIXA - CORTE A - CORTE B		JUNHO / 2017	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		EQUIPE TÉCNICA:	
FRANCHA:		6/7	
CAMINHO:			
RESPONSABILIDADE SOCIAL AO REPRODUZIR ESTE DOCUMENTO MENOS PAPEL NO LIXO - MAIS ÁRVORES NA NATUREZA			



PLANTA DE COBERTURA
ESC. 1/75



ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA
ESC. 1/75



IMPLANTAÇÃO DO REFEITÓRIO
ESC. 1/250

QUADRO DE ÁREAS

	m ²
BLOCO PEDAGÓGICO	2495,00
BLOCO DE LABORATÓRIOS	369,35
BLOCO ADMINISTRATIVO	396,00
BLOCO DE BANHEIROS	98,35
ÁREA DE CONVIVÊNCIA	324,00
GUARITA	118,95
ESTACIONAMENTO	600,00
QUADRA	1250,00

CONFIG.	PENA	COR
.05	08	
.10	01	
.20	02	
.30	03	
.40	04	
.50	05	
.60	06	

<p>INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN</p>		
TÍTULO: PROJETO REFEITÓRIO - CAMPUS LARANJAL DO JARI / AP		ESCALA: INDICADA DATA: JUNHO / 2017
PROJETO: PROJETO DE ADAPTAÇÕES PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - COBERTURA - ESTRUTURA COBERTURA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	EQUIPE TÉCNICA:	FRANCHA: 7/7
CAMINHO:		

A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO DESTE PROJETO SEM A AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR É PROIBIDA. A RESPONSABILIDADE POR ERROS DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO É DO USUÁRIO.



ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 00/0000, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – REITORIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP - Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela(o) Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, sediado(a) na(o) xxxxxendereçoxxxxx, em cidade/UF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) sr.(a) xxxxxfulanoxxxxx, portador(a) da carteira de identidade nº 000000/UF, expedida pela(o) xxxórgãoexpedidorxxx, e CPF nº 000.000.000-00, tendo em vista o que consta no processo nº 00000.000000/0000-00 e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Edital de Licitação nº 00/0000, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a obra de xxxxxxxxxxxxxxxx, que será contratada pelo regime de execução xxxxxxxxxxxxxxxx nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos juntados ao Edital.

1.2. Este termo de contrato vincula-se ao edital da licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, constante no processo nº 00000.000000/0000-00.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Contrato será de 000 (xxxxxx) dias, a contada a partir da data de assinatura.

3.2. A vigência poderá ser prorrogada, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, e deverá ser precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor do presente termo de contrato é de R\$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxx).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. A obra deverá ser executada no prazo de 00 (xxxxx) dias corridos, conforme cronograma da obra.

5.2. A execução dos serviços será iniciada no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA.

5.3. As etapas do serviço observarão o cronograma da obra.

5.4. A obra será executada no Campus xxxxxxxx, localizado no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.



6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 0000, na classificação abaixo:

- 6.1.1. UASG:
- 6.1.2. Gestão:
- 6.1.3. Fonte:
- 6.1.4. Programa de Trabalho:
- 6.1.5. Elemento de Despesa:
- 6.1.6. PI:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxx), correspondente a 5 % (cinco inteiros por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da sua via original deste termo, com validade da vigência do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- 7.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 7.1.2. Seguro-garantia;
- 7.1.3. Fiança bancária.

7.2. A garantia prestada deverá formalmente cobrir as seguintes despesas, além do que mais a CONTRATADA achar necessário:

- 7.2.1. prejuízos ou danos causados ao contratante;
- 7.2.2. prejuízos ou danos causados a terceiros pela contratada;
- 7.2.3. toda e qualquer multa contratual;
- 7.2.4. débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vale-transporte, vale-refeição, verbas rescisórias, etc; e
- 7.2.5. quaisquer obrigações não cumpridas pela contratada em relação ao presente contrato previstas no ordenamento jurídico do País.

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados.

8.2. Após a medição, a CONTRATADA apresentará nota fiscal de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente no prazo de 30 (dias) dias contados da apresentação dos documentos ao fiscal.

8.3. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

8.4. As medições serão efetuadas pela fiscalização, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base o cronograma físico-financeiro, as especificações e os desenhos do projeto;

8.5. Quando da medição, será emitido o Boletim de Medição do Serviço, em duas vias, que deverão ser assinadas com o “De acordo” do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

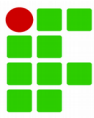
8.6. A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA.

8.6.1. Custo é a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório.

8.7. O BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem como a parcela dos serviços relativos à mão de obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

8.8. O pagamento da primeira nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das obrigações iniciais do contrato, além da apresentação dos seguintes documentos:

- 8.8.1. Registro da obra no CREA/AP;



- 8.8.2. Matrícula da obra no INSS; e
- 8.8.3. Relação dos empregados – RE.
- 8.9. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 8.10. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.
- 8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 8.12. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada encontra-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.
- 8.13. O prazo de pagamento do fornecimento e dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 8.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, sendo que:
- 8.14.1. EM = Encargos moratórios;
- 8.14.2. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- 8.14.3. VP = Valor da parcela a ser paga;
- 8.14.4. I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
- a) $I = (TX/100)/365$ $I = (6/100) I = 0,0001644$;
- b) TX = Percentual da taxa anual = 6%.
- 8.14.5. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na nota fiscal seguinte ao da ocorrência.
- 8.15. O ateste das faturas referentes às etapas da obra objeto deste Contrato caberá à comissão instituída pelo IFAP ou a servidor designado para esse fim.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento pela Contratada do objeto da contratação;
- 9.2. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento/serviço contratado, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do Contratante;
- 9.3. Comunicar à Contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar os problemas;
- 9.4. Solicitar a execução de serviços pelos meios eficazes disponíveis tais como ofício, e e-mail;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto da contratação;
- 9.6. Designar um servidor Capacitado, Qualificado, e Regularizado no CREA-AP, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto do Contrato;
- 9.7. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do executor do contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;
- 9.9. Prestar as informações e os esclarecimentos à Contratada necessários ao cumprimento do objeto do Contrato;
- 9.10. Recusar o recebimento dos serviços que não estiverem em conformidade com o Contrato e especificações constantes na proposta apresentada;
- 9.11. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas no Contrato;
- 9.12. Exigir, sempre que necessário a apresentação, pela Contratada, da documentação comprovando



a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação;

9.13. Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao IFAP e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

9.14. Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

10.2. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.3. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

10.4. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento/serviço, inclusive no tocante a seus empregados e prepostos;

10.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica do trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas seus empregados, no desempenho de atividades relativas ao objeto da contratação, ainda que nas dependências do Contratante;

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento/serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante;

10.7. Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com serviço objeto do Contrato;

10.8. Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência da contratação;

10.9. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato convocatório, para a contratação;

10.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do Contratante, devendo substituir qualquer um deles que demonstre incapacidade técnica, seja inconveniente à boa ordem, não observe às normas internas do Contratante, impeça a ação da Fiscalização do Contratante ou não acate as suas determinações;

10.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

10.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contando da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

10.13. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975/06, de:

10.13.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Sustentável – PMFS, devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente –



SSNAMA;

10.13.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SSNAMA;

10.13.3. florestas plantadas;

10.13.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas de o órgão ambientar competente;

10.14. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, energia elétrica, telefone, etc.) bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento/serviço prestado;

10.17. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do fornecimento/serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

10.18. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto do Contrato;

10.19. Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina, segurança e higiene no trabalho, durante todo o período de vigência do Contrato;

10.20. Não subcontratar totalmente o objeto da contratação;

10.21. Responsabilizar-se pela mão de obra necessária à execução do fornecimento/serviço objeto da contratação;

10.22. Arcar com as despesas diretas e indiretas e com as providências necessárias à legalização dos serviços contratados, obtendo todas as licenças e autorizações, recolhendo os emolumentos prescritos em lei;

10.23. Observar as leis e regulamentos relacionados com o serviço contratado, obedecendo a melhor técnica vigente e da Associação Brasileira de Normas técnicas – ABNT;

10.24. Zelar para que a equipe de trabalho a ser posta no local da execução dos serviços seja convenientemente dimensionada e dirigida por profissionais habilitados;

10.25. Fornecer a seus funcionários todas as ferramentas, produtos ou materiais indispensáveis à execução dos serviços;

10.26. Garantir a qualidade dos serviços contra defeitos, falhas, imperfeições, etc. pelo período de até 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo;

10.27. A contratada deverá fazer em companhia idônea e apresentar ao IFAP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato, seguro contra riscos de engenharia, com validade para todo o período de execução da obra;

10.28. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a contratada responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra;

10.29. A contratada deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado na Condição do imediatamente anterior, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice;

10.30. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da CONTRATANTE;

10.31. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

10.32. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços: no caso de



falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;

10.33. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

10.34. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;

10.35. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

10.36. Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

10.37. Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

10.38. Submeter à aprovação da CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;

10.39. Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem o IFAP formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

10.40. Fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme Cláusula Décima Terceira deste Contrato;

10.41. Comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.42. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras;

10.43. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

10.44. Providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via CONTRATANTE;

10.45. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

10.46. Executar todos os serviços dentro do prazo de execução proposto no seu cronograma; e

10.47. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações: efetuar o registro do Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AP, cumprindo-se o disposto da Lei nº 6.496, de 07.12.77.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

11.1. Além das obrigações elencadas na cláusula anterior, a CONTRATADA deve se atentar para as seguintes obrigações:

11.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

11.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

11.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

11.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

11.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/AP, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.

12.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada por Comissão do CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

13.1.1. promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

13.1.2. atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratos, para efeito de pagamento.

13.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da Comissão de fiscalização ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.3. A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obras (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

13.3.1. Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade da Administração da CONTRATANTE.

13.4. O representante da CONTRATANTE anotar em Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.4.1. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela fiscalização. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento. Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Comissão encarregada da fiscalização dos serviços que, após efetuar no Diário as anotações mencionadas no caput da presente Condição, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

13.5. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.6. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro residente em tempo integral, inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DA OBRA

14.1. Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes ou contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

14.2. O recebimento definitivo da obra será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo



de 90 (noventa) dias, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

14.3. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

- 15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

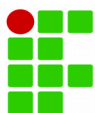
- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 16.3. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 16.4. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – REAJUSTE

- 17.1. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custos da Construção – INCC.
- 17.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassarem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 17.3. O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela Administração depois de transcorrido 1 (um) ano da data-base da planilha orçamentária, mediante justificativa da variação do custo de produção do período. Os demais reajustes deverão obedecer ao intervalo de 1 (um) ano, a contar do último reajuste.
- 17.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste Instrumento, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 12.462/2011 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.
- 18.2. A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e neste contrato, bem como das demais cominações legais, se:
 - 18.2.1. deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documento falso;
 - 18.2.2. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



18.2.3. não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

18.2.4. praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

18.2.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

18.2.6. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

18.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com o IFAP, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4. A inexecução parcial ou total do objeto e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

18.4.1. advertência;

18.4.2. multa;

18.4.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com IFAP;

18.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.5. Advertência:

18.5.1. A Advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

18.5.2. A Advertência poderá ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do IFAP, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

18.5.3. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela abaixo, poderá, a critério da FISCALIZAÇÃO, ser aplicada apenas a advertência;

18.5.4. No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência;

18.5.5. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5%. (cinco por cento) do cronograma físico aprovado.

18.6. Multas:

18.6.1. Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

18.6.2. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a) A CONTRATADA executar, até a metade do prazo contratual, menos de 50% (cinquenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;

b) A CONTRATADA executar, até o final do prazo contratual, menos de 80% (oitenta por cento) do total do Contrato;

c) Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

18.6.3. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

18.6.4. Além das multas previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

TABELA 1

GRAU CORRESPONDÊNCIA	1	2	3	4	5
PERCENTUAL SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO	0,01%	0,02%	0,03%	0,04%	0,05%

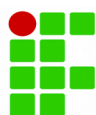


TABELA 2

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Encaminhar Nota Fiscal ao IFAP, sem prévia e autorização expressa desta; por ocorrência.	Advertência
2	Permitir a presença de empregado sem uniforme; por trabalhador e por ocorrência.	2
3	Manter trabalhador sem qualificação para a execução dos serviços; por trabalhador e por dia.	2
4	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	3
5	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	1
6	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por trabalhador, por ocorrência.	3
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
8	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
10	Utilizar as dependências do IFAP para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	2
11	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	3
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	4
13	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	3
14	Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, por dia de atraso;	2
15	Deixar de substituir trabalhador que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por trabalhador e por dia.	2
16	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	2
17	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	Advertência
18	Deixar de cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus trabalhadores; por ocorrência.	Advertência
19	Deixar de fornecer Diário de Obra no local da obra e/ou apresentar a contratada quando solicitado, e não manter no escritório da obra os projetos executivos; por dia	Advertência
20	Deixar de indicar representante aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato; por dia.	Advertência
21	Deixar de comunicar a contratante quando a obra estiver paralisada; por	Advertência



	ocorrência	
22	Deixar de executar serviço, sem prévia anuência da fiscalização, cuja natureza requeira análise mais acurada quanto à qualidade do produto acabado, face à necessidade de observância de tempo mínimo estabelecido em norma, como no caso de obras do concreto (tempo de cura); por ocorrência.	5
23	Deixar de fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	4
24	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	5
25	Deixar de iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	2
26	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
27	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	5
28	Deixar de submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado; por ocorrência.	1
29	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
30	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência;	4
31	Deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização, por dia de atraso injustificado.	3
32	Deixar de executar os projetos aprovados, por ocorrência.	2

18.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o IFAP:

18.7.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o IFAP, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto.

18.8. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

18.8.1. A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

18.8.2. tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.8.3. praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

18.8.4. demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o IFAP, em virtude de atos ilícitos praticados;

18.8.5. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer



informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do IFAP;

18.8.6. ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do IFAP após a assinatura do Contrato;

18.8.7. apresentação, ao IFAP, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

18.8.8. inexecução total do objeto, conforme prevista na subcláusula 19.5.3.

18.9. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Instituto Federal do Amapá e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa.

18.10. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas após regular procedimento administrativo, de ofício ou por provocação do Fiscal do Contrato;

18.11. As sanções previstas nos itens 19.4., 19.5. e 19.3. poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no 19.7., assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

18.12. Em qualquer caso, será assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

19. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

19.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

19.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

19.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

19.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

19.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.4.3. Indenizações e multas.

19.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

19.5.1. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

19.6. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da rescisão do contrato, nas hipóteses em que a rescisão decorrer de ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, observado o disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581/2011, no que couber, nos seguintes casos:

19.6.1. não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

19.6.2. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

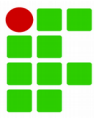
19.6.3. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. 14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Macapá - Justiça Federal.



22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante segundo as disposições legais citadas no preâmbulo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DATA, LOCAL E ASSINATURAS

Testemunhas:

CPF:

CPF: